



Q 0203

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39459/2023

Validade: 24/09/2023

Razão Social: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 84966738000106

Num. Registro: 73418

Registrada desde : 06/10/2020

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5450 BARREIRINHA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 82220000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção - CNAE 47.44-0/99; Comércio varejista de ferragens e ferramentas - CNAE 47.44-0/01; Comércio varejista de material elétrico, fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas - CNAE 47.42-3/00; Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção, torneiras, canos, tubos, conexões - CNAE 47.44-0/03; Comércio varejista de plantas e flores, canteiros para plantas - CNAE 47.89-0/02; Comércio varejista de cimento, azulejos, cerâmicas, bomba de água, caixa de água, calhas para construção, divisórias e portas sanfonadas - CNAE 47.44-0/05; Comércio varejista de madeiras, tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas e janelas - CNAE 47.44-0/02; Construção de edifícios - CNAE 41.20-4/00; Instalações e manutenção elétricas - CNAE 43.21-5/00; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE 43.22-3/01; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - CNAE 43.22-3/03; Obras de terraplenagem - CNAE 43.13-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas - CNAE 43.11-8/01; Preparação de canteiro e limpeza de terreno - CNAE 43.11-8/02; Serviços de drenagem do solo destinado à construção, demarcação, rebaixamento de lençóis freáticos, valas, regos e fossas - CNAE 43.19-3/00; Obras de fundações - CNAE 43.91-6/00; Impermeabilização em obras de engenharia civil - CNAE 43.30-4/01; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - CNAE 43.30-4/02; Obras de acabamento em gesso e estuque - CNAE 43.30-4/03; Serviços de pintura de edifícios em geral - CNAE 43.30-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - CNAE 43.30-4/05; Outras obras de acabamento da construção - CNAE 43.30-4/99; Administração de obras - CNAE 43.99-1/01; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE 43.99-1/02; Obras de alvenaria - CNAE 43.99-1/03; Construção de coberturas, colocação de telhados, chaminés, churrasqueiras, calhas - CNAE 43.99-1/99; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE 42.13-8/00; Construção de instalações esportivas e recreativas - CNAE 42.99-5/01; Obras de atiramentos e cortinas de proteção de encostas, estrutura com tirantes e de contenção - CNAE 42.99-5/99; Montagem de estruturas metálicas - CNAE 42.92-8/01; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - CNAE 42.22-7/01; Atividades paisagísticas - CNAE 81.30-3/00; Serviços de limpezas de ruas, capina, capinação, limpeza de acostamento de estradas - CNAE 81-29-0/00; Limpeza em prédios e em domicílios - CNAE 81.21-4/00; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - CNAE 37.02-9/00; coleta de resíduos não perigosos - CNAE 38.11-4/00; Locação de automóveis sem condutor - CNAE 77.11-0/00; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - CNAE 47.52-1/00; Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos, inspeção técnica, supervisão de contratos de execução de obras, gerenciamento de

projetos, perícia técnica, laudo técnico de engenharia, consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas - CNAE 71.12-0/00.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

03 0204

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 84966738000106

1 - Nome Civil: MARIANA VIEIRA

Carteira: PR-189155/D Data de Expedição: 17/08/2020

Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 92523/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/03/2023 10:36:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



090205

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39461/2023**

Validade: 24/09/2023

Nome Civil: MARIANA VIEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-189155/D

Registro Nacional : 1719533148

Registrado(a) desde : 17/08/2020

Filiação : DOUGLAS LOPES VIEIRA

JACIRA APARECIDA MILEKI VIEIRA

Data de Nascimento : 24/05/1988

Documento de Identidade : 9.800.210-3 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 07338303908

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL

UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 27/02/2019

Diplomação : 09/08/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA QUIMICA

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 03/02/2012

Diplomação : 03/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

73418 - FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 84966738000106

Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

80767 - VISMAQ CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

CNPJ: 85514404000156

Desde: 01/03/2023 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

030206

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 92525/2023.

Emitida via Internet em 28/03/2023 10:38:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220003916

0207

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIANA VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANA VIEIRA**

RNP: 1719533148

Registro: **PR-189155/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA QUIMICA

Número da ART: **1720214533364** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/09/2021 Baixada em: 22/08/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** CNPJ: 01.612.441/0001-07

Rua: RUA RIO DE JANEIRO Nº: 1021

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DA CAROBA UF: PR CEP: 85745-000

Contrato: 174/2021 celebrado em 20/08/2021

Valor do contrato: R\$ 908.524,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL Nº: 1624

Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DA CAROBA

UF: PR

CEP: 85745-000

Coordenadas Geográficas: -25,876478 x -53,667168

Data de início: 31/08/2021 Conclusão efetiva: 27/07/2022

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Execução de reforma de edificação de alvenaria, 1206,55 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 254109/2022.

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 1 de 14



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

(Handwritten signature)



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220003916 0208

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: **1720223935879** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/07/2022 Baixada em: 22/08/2022 Forma de registro:
Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** CNPJ: 01.612.441/0001-07

Rua: RUA RIO DE JANEIRO Nº: 1021

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DA CAROBA UF: PR CEP: 85745-000

Contrato: 174/2021 celebrado em 15/07/2022 Vinculado a ART: 1720214533364

Valor do contrato: R\$ 206.015,92 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL Nº: 1624

Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DA CAROBA

UF: PR

CEP: 85745-000

Coordenadas Geográficas: -25,876478 x -53,667168

Data de início: 31/08/2021 Conclusão efetiva: 27/07/2022

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: 1- Execução de obra, Execução de reforma de edificação de alvenaria, 319,86 M2

Observações da certidão:

A profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003916/2022

26/08/2022 11:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 254169/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 254169/2022.

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 2 de 14



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos face ao requerido que a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Avenida Anita Garibaldi, 5450 - Barreirinha, na cidade de Curitiba, CEP nº 82.220-000, Estado do Paraná, inscrita no CNP sob nº 84.966.738/0001-06, executou em sua totalidade os serviços de obra para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, inscrita no CNPJ nº 01.612.441/0001-07, com sede administrativa a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Bairro Centro, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, conforme discriminação a seguir:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE BELA VISTA DA CAROBA.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS		QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	61,92
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,55
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	167,44
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	117,52
REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	395,08
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	26,95
REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00
REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00
LOCACAO		
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	353,76
ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
ADMINISTRACAO DE OBRA		
FECHAMENTOS		
TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	303,16
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVACAO MANUAL		



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

0210

PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	51,01
ESCAVACAO MECANICA		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	202,48
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	13,62
ATERRO MANUAL		
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	74,60
COMPACTACAO MANUAL		
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	27,00
TRANSPORTE DE MATERIAIS		
TRANSPORTE COM CAMINHAO		
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	75,91
BASCULANTE - CAPACIDADE 6 METROS CÚBICOS		
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	117,62
CAIXAS E COMPLEMENTOS		
CAIXAS DE GORDURA		
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	4,00
RALOS		
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	12,00
FUNDAÇOES		
ESTACA TIPO TUBULAO		
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	144,00
ESTRUTURAS		
FORMAS		
FORMAS PARA FUNDAÇOES		
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	118,95
FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	68,97
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	48,33
ARMADURAS		
ARMAÇAO CA-50 e CA-60		
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	202,76
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	619,80
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	700,33

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 254169/2022.

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 4 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

B0211

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	133,38
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1316,19
CONCRETOS E GRAUTES		
ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	5,26
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	45,67
ESTRUTURAL USINADO		
CONCRETAGENS		
CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	40,62
LASTROS		
CONCRETO SIMPLES		
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	51,01
LAJES PRE-MOLDADAS		
LAJES PRE-MOLDADAS		
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	24,03
ELEMENTOS DIVERSOS		
ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS		
CINTA, VERGA E CONTRAVERGA		
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	57,40
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,30
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,60
SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS		
ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-138 AF_09/2017	KG	1826,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	M3	27,15
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		
ALVENARIA		
TIJOLOS FURADOS		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	570,11
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	92,12
SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA CORUMBÉ E=2,5CM, POLIDO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	42,90
COBERTURA		
MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA		
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1727,31
TELHA METALICA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas: Informando o número do protocolo: 254169/2022.

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 5 de 14



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

0212

TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1845,84
SERVIÇOS EXTRAS - COBERTURA		
ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	156,60
ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	165,25
ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		
ESQUADRIAS E ACESSORIOS		
PORTA PRONTA		
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00
PORTAS EM ALUMÍNIO		
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	32,48
COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/AÇO		
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	6,50
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	62,70
JANELAS EM ALUMÍNIO		
JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	37,00
FERRAGENS PARA ESQUADRIAS		
FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00
SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		
PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA COM GUARNIÇÕES AF 12/2019	M2	35,74
INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
ELETRODUTOS E CONEXÕES		
ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS		
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	86,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	185,00
ELETRODUTOS PVC RÍGIDOS		
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00
ELETRODUTOS AÇO GALVANIZADO		
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	85,00
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	2,00

32185 m²

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 254169/2022.

CAT n° 1720220003916 de 26/08/2022, página 6 de 14



[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

0 0213

ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	50,00
CABOS		
ISOLAMENTO 450/750V		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1600,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,00
CONDULETES		
LIGA DE ALUMÍNIO		
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	9,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00
CAIXAS		
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
DISJUNTORES		
MONOPOLARES		
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00
OUTROS TIPOS DE DISJUNTOR		
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
INTERRUPTORES		
SIMPLES		
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
TOMADAS		
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
LUMINARIAS		
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	32,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	50,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1800,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 254169/2022.

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 7 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

0214

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
INTERRUPTOR PULSADOR MINUTERIA (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	6,00
ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL, C/ SAÍDA SUBTERRÂNEA TRIF. 150 ^a	UN	1,00
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, TENSÃO MÁXIMA 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 90	UN	2,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LLL PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20MM (3/4"), APARENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
ABRÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS 3/4", TIPO D, INCLUSO PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	PÇ	50,00
ABRÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS 1", TIPO D, INCLUSO PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	PÇ	4,00
ABRÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS 1 1/2", TIPO D, INCLUSO PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	PÇ	4,00
BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELTRODUTO D 25MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	15,00
BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELTRODUTO D 32MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	2,00
BUCHA E ARRUELA EM ALUMÍNIO PARA ELTRODUTO D 50MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	1,00
LUMINÁRIO TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W, COMPLETA, FORNECIDA E INSTALDA	UN	4,00
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W, COMPLETA, FORNECIDA E INSTALDA	UN	40,00
LUMINÁRIA PENDENTE COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W C/ REATOR E IGNITOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	36,00
INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS		
INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS		
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 254169/2022.

CAT n° 1720220003916 de 26/08/2022, página 8 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA 0215

INSTALAÇÃO. AF_06/2016		
TUBOS DE PVC - AGUA FRIA		
INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA		
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00
INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA		
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	65,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	45,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00
EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA		
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
EM PRUMADA DE ÁGUA		
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 254169/2022.

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 9 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

0216

TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	20,00
TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS		
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	90,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00
EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO		
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	4,00
CONEXÕES DIVERSAS		
BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 40 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	5,00
APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
MANUTENCAO / REPAROS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00
CUBAS E PIAS		
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00
LAVATORIOS		
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
TORNEIRAS E MISTURADORES		
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas. Informando o número do protocolo: 254169/2022.

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 10 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

0217

TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
SIFOES E VALVULAS		
SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00
VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00
APARELHOS SANITARIOS		
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	16,00
SABONETERIAS E PAPELEIRAS		
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00
SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
REGISTROS E VALVULAS		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00
SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS		
LÚVA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, DN 50MMX40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD CURTA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL D 50MM X 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD CURTA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL D 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
FLANGE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL COM SEXTAVADO E SEM FUIROS D 1.1/2"	UN	3,00
FLANGE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL COM SEXTAVADO E SEM FUIROS D 2.1/2"	UN	2,00
CAIXA D AGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA CAPACIDADE 3000L	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2541691/2022.

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 11 de 14



(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

0218

JOELHO 90° COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO D 100MM X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO D 100MM X 70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC ESGOTO DN 50MM C/ JUNTA SOLDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
TOALHEIRO DE PAPEL 26X12X30CM, SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CHAVE	UN	4,00
JOELHO DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, 25CM, PARA PORTA	UN	4,00
EXTINTOR PÓ ABC 6KG, INCLUSO PINTURA DEMARCATÓRIA	UN	5,00
PLACA FOTOLUMINISCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR 20X20CM - FORN. E INST.	UN	5,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM PVC 15X30CM.	UN	20,00
REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		
REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
CHAPISCO		
CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	24,91
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1177,91
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	65,00
EMBOCO		
EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	1163,91
CERAMICAS - PADRÃO POPULAR		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	218,29
FORRO DE PVC		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	214,66
IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES		
IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS		
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	76,89
REVESTIMENTO DE PISOS		
CONTRAPISO		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	253,40
PISO CERAMICO - PADRÃO POPULAR		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	253,40
PINTURAS		
PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	538,89
PINTURA EM TETOS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 254169/2022.

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 12 de 14



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA 08/2022

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9,90
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1376,54
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_08/2014	M2	837,65
PINTURA EM PISO		
PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	292,40
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	959,66
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	116,53
SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		
EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMA0	M2	538,89
PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	M2	553,81
PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	830,60
BANCADA DE GRANITO PRETO LARGURA 60CM E= 3CM	M	20,33
PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
PLANTAS		
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	270,67
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	268,89
DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		
SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		
CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CJ	1,00
CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 3" H = 255CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2MM, MALHA 10X10 CM E ANTENAS OFICIAIS DE FIBRA DE VIDRO	CJ	1,00

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Av. Rio Grande do Sul, 1624, Centro, Bela Vista da Caroba - PR, CEP 85.745-000

ÁREA TOTAL: 1206,55m²

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início em 31/08/2021 - Término em 27/07/2022.

PRAZO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO: 240 DIAS (Assinatura contrato 20/08/2021)

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO: +90 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 480 DIAS (Assinatura contrato 20/08/2021)

Rua Rio de Janeiro, 1021, Centro - 85.745-000
Fone/Fax: (46) 3557-1180
Bela Vista da Caroba - Pr

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 254169/2022.

CAT n° 1720220003916 de 26/08/2022, página 13 de 14





PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA 0220

VALOR DO CONTRATO: R\$ 908.524,58 (novecentos e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR DO ADITIVO/ACRÉSCIMO: R\$ 206.015,92 (duzentos e seis mil e quinze reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: Tomada de Preços nº 03/2021

CONTRATO: 174/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 174/2021 – 1º Termo Aditivo (Prazo de Execução)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 174/2021 – 2º Termo Aditivo (Acréscimo)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Vieira CREA-PR 189155/D-PR

ART nº.: 1720214533364

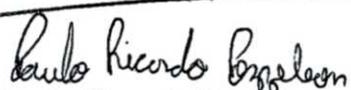
ART COMPLEMENTAR nº.: 1720223935879

Salientamos ainda que os serviços foram realizados satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos serviços prestados.

Bela Vista da Caroba, 10 de agosto de 2022.


Gelson Maffi

Prefeito Municipal


Paulo Ricardo Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 193300/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Publicas>, informando o número do protocolo: 254169/2022.

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 14 de 14





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720230000150

30221

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIANA VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANA VIEIRA**

RNP: 1719533148

Registro: **PR-189155/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA QUIMICA

Número da ART: **1720221718420** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/04/2022 Baixada em: 22/11/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** CNPJ: 75.972.760/0001-60

Rua: AVENIDA GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº: 1080

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Contrato: 49/2022 celebrado em 17/02/2022

Valor do contrato: R\$ 299.672,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2774

Bairro: SANTO EXPEDITO

Cidade: CAPANEMA

UF: PR

CEP: 85760-000

Coordenadas Geográficas: -25,68203 x -53,805069

Data de início: 01/04/2022 Conclusão efetiva: 17/10/2022

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Execução de reforma de edificação de alvenaria, 2233,71 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade foi conferida.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000150/2023

17/01/2023 08:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 13599/2023.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Consultas/Públicas>, informando o número do protocolo: 13599/2023.

CAT nº 1720230000150 de 16/01/2023, página 1 de 10



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

00222

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos face ao requerido que a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Avenida Anita Garibaldi, 5450 - Barreirinha, na cidade de Curitiba, CEP nº 82.220-000, Estado do Paraná, inscrita no CNP sob nº 84.966.738/0001-06, executou em sua totalidade os serviços de obra para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Bairro Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, conforme discriminação a seguir:

REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO BUSATO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES (AMPLIAÇÃO)		
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ADESIVADA	M2	2,88
1.2.	SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (AMPLIAÇÃO)		
1.2.1.	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	6,50
1.2.2.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	6,50
1.2.3.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	65,00
1.3.	INFRAESTRUTURA (SAPATAS DA AMPLIAÇÃO)		
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	6,84
1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	4,73
1.3.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,11
1.4.	INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME AMPLIAÇÃO)		
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	3,42
1.4.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1,37
1.4.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,05
1.5.	SUPER ESTRUTURA (VIGAS DE COBERTURA AMPLIAÇÃO)		
1.5.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	3,67
1.6.	SUPER ESTRUTURA (PILARES DA AMPLIAÇÃO)		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13599/2023.

CAT nº 1720230000150 de 16/01/2023, página 2 de 10





Município de Capanema - PR

Secretaria de Planejamento e Projetos

0223

1.6.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,48
1.7.	SUPERESTRUTURA LAJES (AMPLIAÇÃO)		
1.7.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	62,88
1.8.	PAREDES E PAINÉS (AMPLIAÇÃO)		
1.8.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	83,33
1.8.2.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	33,42
1.8.3.	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E AF_01/2021	M2	1,50
1.9.	PAVIMENTAÇÃO INTERNA (AMPLIAÇÃO)		
1.9.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	50,50
1.9.2.	LASTRO DE BRITA 3/4" SOB O SUB LEITO COMPACTADO	M3	1,52
1.9.3.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,53
1.9.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	50,50
1.9.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,80
1.10.	REVESTIMENTO EXTERNO (AMPLIAÇÃO)		
1.10.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	49,51
1.10.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	49,51
1.11.	REVESTIMENTO INTERNO (AMPLIAÇÃO)		
1.11.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	108,33
1.11.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	108,33
1.11.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	108,83
1.12.	REVESTIMENTO FORRO (AMPLIAÇÃO)		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13359/2023.

CAT nº 1720230000150 de 16/01/2023, página 3 de 10





Município de Capanema - PR

Secretaria de Planejamento e Projetos

0224

1.12.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	59,05
1.12.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	59,05
1.13.	IMPERMEABILIZAÇÃO (AMPLIAÇÃO)		
1.13.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	32,46
1.14.	ESQUADRIAS DE MADEIRA (AMPLIAÇÃO)		
1.14.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
1.15.	ESQUADRIAS DE METÁLICA (AMPLIAÇÃO)		
1.15.1.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,60
1.15.2.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	3,60
1.16.	VERGAS E CONTRAVERGAS (AMPLIAÇÃO)		
1.16.1.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,00
1.16.2.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,00
1.17.	COBERTURA (AMPLIAÇÃO)		
1.17.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10,00
1.17.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	53,98
1.17.3.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,61
1.18.	FORRO DE PVC NOS BEIRAIS (AMPLIAÇÃO)		
1.18.1.	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	6,23
1.19.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (AMPLIAÇÃO)		
1.19.1.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
1.19.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
1.19.3.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00

A autenticação e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 13399/2023.

CAT nº 1720230000150 de 16/01/2023, página 4 de 10





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

030225

1.19.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,61
1.19.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,26
1.19.6.	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	1,00
1.19.7.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,57
1.19.8.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 60 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,13
1.19.9.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.19.10.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	9,00
1.20.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL (AMPLIAÇÃO)		
1.20.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,80
1.20.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2,31
1.20.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,10
1.20.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,00
1.20.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,81
1.20.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	49,01
1.20.7.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
1.21.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (AMPLIAÇÃO)		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13399/2023.

CAT nº 1720230000150 de 16/01/2023, página 5 de 10





Município de Capanema - PR

Secretaria de Planejamento e Projetos

0226

1.21.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,60
1.21.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	124,60
1.21.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	71,40
1.21.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.21.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.21.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
1.21.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
1.21.8.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.21.9.	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPPO, COM LÂMPADA DE 100 W, COM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	8,00
1.21.10.	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16,00
1.21.11.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00
1.21.12.	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1,00
1.22.	PINTURA EXTERNA ALVENARIA (AMPLIAÇÃO)		
1.22.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	49,51
1.22.2.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	49,51
1.23.	PINTURA ESQUADRIAS METÁLICAS (AMPLIAÇÃO)		
1.23.1.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	3,60
1.23.2.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	3,60
1.24.	PINTURA FORRO EM LAJE (AMPLIAÇÃO)		
1.24.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	59,05
1.24.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	59,05
1.25.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (AMPLIAÇÃO)		
1.25.1.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	6,00
1.25.2.	GRADE DE PROTEÇÃO EM CANTONEIRA COM FERRO 8 MM INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,34
1.25.3.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13599/2023.

CAT nº 1720230000150 de 16/01/2023, página 6 de 10





Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

030227

1.26. DEMOLIÇÃO (REVITALIZAÇÃO)			
1.26.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,07
1.26.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20,72
1.26.3.	REMOÇÃO DE PORTÕES E GRADES METÁLICOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	14,48
1.27. ALVENARIA (REVITALIZAÇÃO)			
1.27.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	47,77
1.28. REVESTIMENTO INTERNO OITÃO (REVITALIZAÇÃO)			
1.28.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	349,33
1.28.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	349,33
1.28.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	349,33
1.28.4.	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	174,67
1.28.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	349,33
1.28.6.	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	349,33
1.29. PINTURA OITÃO INTERNO (REVITALIZAÇÃO)			
1.29.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	349,33
1.29.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	349,33
1.29.3.	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	174,67
1.29.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	349,33
1.29.5.	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	349,33
1.30. PINTURA ESQUADRIAS DE MADEIRA (REVITALIZAÇÃO)			
1.30.1.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	3,78
1.30.2.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3,78
1.31. PORTÕES SAIDAS DE EMERGÊNCIA (REVITALIZAÇÃO)			
1.31.1.	REMOÇÃO DE PORTÕES E GRADES METÁLICOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	31,01

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13599/2023.

CAT nº 1720230000150 de 16/01/2023, página 7 de 10





Município de Capanema - PR

Secretaria de Planejamento e Projetos

03223

1.31.2.	PORTÃO P04 DE ABRIR COM CHAPA FRIZADA Nº 20 TRINCO DE TRAVAMENTO COM FERRO REDONDO 1" ABRAÇADEIRAS DE FERRO, TUBO GALVANIZADO 4" CH 3,00 MM E TUBO CHAPA 40X80X40X80 CH11(3MM) INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00
1.31.3.	PORTÃO P05 DE ABRIR COM CHAPA FRIZADA Nº 20 TRINCO DE TRAVAMENTO COM FERRO REDONDO 1" ABRAÇADEIRAS DE FERRO, TUBO GALVANIZADO 4" CH 3,00 MM E TUBO CHAPA 40X80X40X80 CH11(3MM) INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00
1.31.4.	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	3,00
1.32.	REVESTIMENTO EXTERNO OITÃO (REVITALIZAÇÃO)		
1.32.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	288,86
1.32.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	288,86
1.32.3.	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	144,43
1.32.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	288,86
1.32.5.	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	288,86
1.33.	REVESTIMENTO EXTERNO PILARES DE CONCRETO (REVITALIZAÇÃO)		
1.33.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	50,51
1.34.	PINTURA OITÃO EXTERNO (REVITALIZAÇÃO)		
1.34.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	339,37
1.34.2.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	339,37
1.34.3.	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	169,69
1.34.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	288,86
1.34.5.	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	288,86
1.35.	INFRAESTRUTURA BLOCOS E ESTACAS MURO ALAMBRADO (REFORMA)		
1.35.1.	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	142,60
1.35.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2,85
1.35.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	20,18

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13599/2023.

CAT nº 1720230000150 de 16/01/2023, página 8 de 10





Município de Capanema - PR

Secretaria de Planejamento e Projetos

030229

1.35.4.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	60,00
1.35.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,18
1.36.	INFRAESTRUTURA BALDRAME MURO ALAMBRADO (REFORMA)		
1.36.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,11
1.37.	SUPERESTRUTURA VIGAS COTA 1,00 M MURO ALAMBRADO (REFORMA)		
1.37.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,93
1.38.	SUPERESTRUTURA PILARES MURO ALAMBRADO (REFORMA)		
1.38.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,78
1.39.	PAREDES E PAINÉS MURO ALALMBRADO (REFORMA)		
1.39.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	32,90
1.40.	REVESTIMENTO MURO ALAMBRADO (REFORMA)		
1.40.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	178,60
1.40.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	178,60
1.40.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	178,60
1.41.	IMPERMEABILIZAÇÃO MURO ALALBRADO (REFORMA)		
1.41.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	35,25
1.42.	PINTURA MURO ALALBRADO (REFORMA)		
1.42.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	178,60
1.42.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	178,60
1.43.	PISOS EM CIMA DOS BLOCOS (REFORMA)		
1.43.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4(CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE CONCRETO ADERIDO, ESPESSURA 2 CM AF_06/2014	M2	7,20
1.44.	PINTURA NO PISO EM CIMA DOS BLOCOS (REFORMA)		
1.44.1.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO AF_09_/2017	M2	7,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13599/2023.

CAT nº 1720230000150 de 16/01/2023, página 9 de 10



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

0230

1.44.2.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	7,20
---------	--	----	------

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Av. Rio Grande do Sul, 2774, Santo Expedito, Capanema - PR, CEP 85.760-000

ÁREA TOTAL: 2.233,71m²

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início em 01/04/2022 - Término em 07/10/2022.

PRAZO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 300 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 299.672,77 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

PROCESSO: Tomada de Preços nº 01/2022

CONTRATO: 49/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Vieira CREA-PR 189155/D-PR

ART nº.: 1720221718420

Salientamos ainda que os serviços foram realizados satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos serviços prestados.

Capanema, 11 de janeiro de 2023

AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:0130518328

2

Assinado de forma digital por

AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:01305183282

Dados: 2023.01.11 11:16:50 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
FISCAL DO CONTRATO
CREA RO 10.505/D
MATRÍCULA 3523-1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 13899/2023.

CAT nº 1720230000150 de 16/01/2023, página 10 de 10





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720220004005

30231

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIANA VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANA VIEIRA**

RNP: 1719533148

Registro: **PR-189155/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA QUIMICA

Número da ART: **1720220993878** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/02/2022 Baixada em: 18/07/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR** CNPJ:
00.394.494/0032-32

Rua: R PROFESSORA SANDALIA MONZON Nº: 210

Complemento: Bairro: SANTA CANDIDA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82640-040

Contrato: 01/2022 - SR/PF/PR celebrado em 25/01/2022

Valor do contrato: R\$ 145.977,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PROFESSORA SANDALIA MONZON Nº: 210

Bairro: SANTA CANDIDA

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 82640-040

Coordenadas Geográficas: -25,376075 x -49,227836

Data de início: 07/03/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 120 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004005/2022

31/08/2022 20:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 253149/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas_Publicas, informando o número do protocolo: 253149/2022.

CAT nº 1720220004005 de 31/08/2022, página 1 de 5



030232



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/MS

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos face ao requerido que a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Avenida Anita Garibaldi, 5450 - Barreirinha, na cidade de Curitiba, CEP nº 82.220-000, Estado do Paraná, inscrita no CNP sob nº 84.966.738/0001-06, executou em sua totalidade os serviços de obra para a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0032-32, estabelecida na Rua Professora Sandália Monzon, nº 210, Bairro Santa Cândida, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 82.640-040, conforme informações abaixo descritas:

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia, afim de execução de PROJETO EXECUTIVO para reforma e adequação do depósito de drogas e bens apreendidos da Superintendência Regional da Policia Federal no Paraná - SR/PF/PR, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

2. DADOS DO CONTRATO

ART nº: 1720220993878

CONTRATO nº: 1/2022-SR/PF/PR **CELEBRADO EM:** 24/01/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.977,20 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

PERIODO DE EXECUÇÃO: Início em 07/03/2022. – Término em 31/05/2022.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 253149/2022.

CAT nº 1720220004005 de 31/08/2022, página 2 de 5



Handwritten signatures and the number 1.

00233



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/MS

3. DADOS OBRA/SERVIÇOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná - SR/PF/PR, estabelecida na Rua Professora Sandália Monzon, nº 210, Bairro Santa Cândida, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 82.640-040

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Vieira, Engenheira Civil – nº CREA-PR 189155/D-PR

5. ATIVIDADES TÉCNICA

Descrição	Und	Quant.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA. DE ACORDO COM O ITEM 3.17 DO CEET.	MES	3,000
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. DE ACORDO COM O ITEM 3.20 DO CEET.	m ²	2,500
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X. DE ACORDO COM O ITEM 3.19 DO CEET.	m ²	54,615
REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	54,615
LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO	SEM	4,000
FASE DE OBRA NOS DEPÓSITOS		
DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	6,930
REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	83,700
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ³	14,415
ALVENARIA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 253149/2022.

CAT nº 1720220004005 de 31/08/2022, página 3 de 5



CREA-PR
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE PARANÁ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/MS

B 0234

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014. DE ACORDO COM O ITEM 5.3.2 DO CEET.	m ²	86,056
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014. ADE ACORDO COM O ITEM 5.4.2.4 CEET.	m ²	203,400
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. DE ACORDO COM O ITEM 4.12 DO CEET.	m ²	203,400
PISOS		
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021. DE ACORDO COM O ITEM 4.12 DO CEET.	m ²	122,000
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E PORTAS		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA COM DUAS CAIXAS EXAUSTORAS COM MOTOR DE 1,5 CV TRIFÁSICO 4 PÓLOS. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.3.1 DO CEET.	UN	1,000
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRÊS PORTAS METÁLICAS FOLHA DUPLA 1,20 X 2,10 M. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.2.1 DO CEET.	UN	3,000
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO COM PORTA DUPLA 1,20 X 2,10 M. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.2.2 DO CEET.	UN	1,000
REINSTALAÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DOS DEPÓSITOS	UN	1,000
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.2.3 DO CEET.	m ²	17,400
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.1 DO CEET.	M	119,000
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.2 DO CEET.	M	241,320
LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR COM LAMPADA LED 18W, SEM REATOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.3 DO CEET.	UN	19,000
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.4 DO CEET.	M	33,950

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 253149/2022.

CAT nº 1720220004005 de 31/08/2022, página 4 de 5



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/MS

INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.5 DO CEET.	UN	3,000
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.6 DO CEET.	UN	3,000
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE, SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.7 DO CEET.	UN	2,000
TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.8 DO CEET.	UN	1,000
CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.9 DO CEET.	M	20,000
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.10 DO CEET.	UN	1,000
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.11 DO CEET.	UN	5,000
SERVIÇOS FINAIS		
Limpeza geral	m ²	122,000
Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	m ²	122,000
MÃO DE OBRA RESIDENTE		
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	72,000
MESTRE DE OBRAS	H	220,000

Salientamos ainda que os serviços foram realizados satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos serviços prestados.

Curitiba, 30 de junho de 2022.


PCF Alvanter Garcia Morais
Matrícula 10.737
Engenheiro Civil – CREA 4306/D – MS
GTED/SR/PF/MS

A

023!





Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

0236

ANEXO 05

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de arquivancada no Estádio Municipal Albano Fernandes atendendo ao plano de ação nº 0903-0042523, localizado na rua Tamoios, chácara urbana nº 07 -a do setor ne no Município de Capanema - PR

Nome da Empresa: Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA

CNPJ nº: 84.966.738/0001-06

Endereço Completo: Av. Anita Garibaldi, 5450, Barrerinha, Curitiba-PR

Fone: (41) 3585-3865

E-mail: ferragensdonda@yahoo.com.br

O representante técnico da Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA Sr. (a) Mariana Vieira, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem eventuais técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Curitiba, 03 de julho de 2023.

MARIANA
VIEIRA:073383
03908

Assinado de forma digital
por MARIANA
VIEIRA:07338303908
Dados: 2023.07.03
23:20:57 -03'00'

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Sócia Administradora
Mariana Vieira
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA-PR 189155/D



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

020237

ANEXO 09

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Mariana Vieira, CPF nº 073.383.039-08, CREA nº 189155/D, declara que é conhecedor das condições constantes na Tomada de Preços nº 05/2023 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ nº 84.966.738/0001-06, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR.

Curitiba, 03 de julho de 2023.

MARIANA
VIEIRA:073383039
08

Assinado de forma digital por
MARIANA
VIEIRA:07338303908
Dados: 2023.07.03 23:21:48
-03'00'

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

020238

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 05/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU n°	Data do registro	Assinatura do profissional
Mariana Vieira	Engenheira Civil	189155/D	17/08/2020	MARIANA VIEIRA:0733 8303908 <small>Assinado de forma digital por MARIANA VIEIRA:07338303908 Dados: 2023.07.03 23:22:14 -03'00'</small>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Curitiba, 03 de julho de 2023.

MARIANA
VIEIRA:073383039
08 Assinado de forma digital por
MARIANA VIEIRA:07338303908
Dados: 2023.07.03 23:22:29
-03'00'

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

0239

ANEXO 10
DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE
DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços N° 05/2023

Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.966.738/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Mariana Vieira, portador(a) do documento de identidade RG nº 9.800.210-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 073.383.039-08, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação, como por exemplo:

- I. Caminhão Munck;
- II. Retroescavadeira;
- III. Caminhão Basculante;
- IV. Caminhão Carroceria;
- V. Compactador de Solo;
- VI. AndAIMES;
- VII. Betoneira;
- VIII. Ferramentas manuais (carrinhos, pás, picaretas, enxadas, soquetes, martelos etc.);
- IX. Ferramentas Elétricas;
- X. Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado.

Curitiba, 03 de julho de 2023.

MARIANA
VIEIRA:07338303
908

Assinado de forma digital por
MARIANA
VIEIRA:07338303908
Dados: 2023.07.03 23:22:50
-03'00'

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

0 0240

ANEXO 11
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023

PROponente		Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA							
Município/Local		CAPANEMA - PR							
Objeto		Contratação de empresa especializada para execução de arqui-bancada no Estádio Municipal Albano Fernandes atendendo ao plano de ação nº 0903-0042523, localizado na rua Tamoios, chácara urbana nº 07 -a do setor ne no Município de Capanema - PR						ÁREA CONSTRUIDA	
Lote		PRAZO DE EXECUÇÃO							
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
1	CAMINHÃO MUNCK	UTILIZAÇÃO			X	X			
		QUANTIDADE			1	1			
2	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	X	X			X		
		QUANTIDADE	1	1			1		
3	CAMINHÃO BASCULANTE	UTILIZAÇÃO	X	X			X		
		QUANTIDADE	1	1			1		
4	CAMINHÃO CARROCERIA	UTILIZAÇÃO			X	X		X	
		QUANTIDADE			1	1		1	
5	COMPACTADOR DE SOLO	UTILIZAÇÃO	X						
		QUANTIDADE	1						
6	ANDAIME	UTILIZAÇÃO		X	X	X			
		QUANTIDADE		1	1	1			
7	BETONEIRA	UTILIZAÇÃO		X	X	X	X		
		QUANTIDADE		1	1	1	1		
8	FERRAMENTAS MANUAIS	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	
		QUANTIDADE	16	16	16	16	16	16	16
9	FERRAMENTAS ELETRICAS	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X	
		QUANTIDADE	8	8	8	8	8	8	8
MARIANA VIEIRA:07338303908		Assinado de forma digital por MARIANA VIEIRA:07338303908 Dados: 2023.07.03 23:26:36 -03'00'							
Ferragens Donda Ltda CNPJ: 84.966.738/0001-06 Mariana Vieira RG: 9.800.210-3		Mariana Vieira RG: 9.800.210-3 CREA-PR: 189155-D			Curitiba, 03 de julho de 2023				



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

090241

ANEXO 03
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(À) Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Tomada de Preços nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de arquibancada no Estádio Municipal Albano Fernandes atendendo ao plano de ação nº 0903-0042523, localizado na rua Tamoios, chácara urbana nº 07 -a do setor ne no Município de Capanema - PR

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.966.738/0001-06, com sede na Av. Anita Garibaldi, 5450, Curitiba - PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições e obrigações contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

0242

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Mariana Vieira, Portador(a) do RG sob nº 9.800.210-3 e CPF nº 073.383.039-08, cuja função/cargo é sócia administradora e responsável técnica, **responsável pela assinatura do Contrato.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: ferragensdonda@yahoo.com.br

2 - Telefone: (41) 3585-38565

3 - Whats App: (41) 98807-8448

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o(a) senhor(a) Mariana Vieira, portador(a) do CPF/MF sob n.º 073.383.039-08, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Curitiba, 03 de julho de 2023.

MARIANA
VIEIRA:07338303
908

Assinado de forma digital por
MARIANA
VIEIRA:07338303908
Dados: 2023.07.03 23:27:12
-03'00'

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

03243

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.966.738/0001-06, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 05/2023, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Curitiba, 03 de julho de 2023.

MARIANA
VIEIRA:0733830
3908

Assinado de forma digital
por MARIANA
VIEIRA:07338303908
Dados: 2023.07.03 23:27:46
-03'00'

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

B0244

HABILITAÇÃO
MICEMETAL – MULLER
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00

ENVELOPE "01" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

DIA 04/07/2023 às 13:30Hs

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten marks



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 86107/2023
Emitido em 03/07/2023 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 75.981.993/0002-00 - MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Endereço Av. Independência, 1020 - Centro
CEP: 85760-000 Capanema-PR
Capital Social R\$ 1.850.001,00

0246

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202306150 231194812 4513	15/06/2023	14/07/2023

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	759819930 00200	31/12/2022	30/04/2024
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	EF74.08C9. 39D1.6EDF	21/03/2023	17/09/2023
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	16439171	19/04/2023	16/10/2023
206-2	Contrato Social	412016579 49	30/09/2020	
206-2	Prova dos administradores em exercício	41 2 0165794-9	10/10/2022	09/10/2023
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	001	07/11/2022	07/11/2023
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	799.512	14/06/1950	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	1.392.024-9	12/08/1980	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	407.691.94 9-15	12/12/2019	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	175.546.32 9-49	01/07/2019	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	3.755.458-8	23/09/1982	



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 86107/2023

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Alvará de funcionamento	342/1981	05/06/2014	07/11/2023
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	75.981.993/ 0002-00	24/10/2022	23/10/2023
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	175.546.32 9-49	01/07/2019	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	685.518.00 9-49	27/03/2017	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	368.863.78 9-53	12/12/2019	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	1.496.990-0	03/09/2004	
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	335006488 4	19/04/2023	17/08/2023
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	759819930 0020015	27/06/2023	25/09/2023
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	2745/2023	29/06/2023	28/08/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	335006488 4	29/06/2023	29/07/2023
4120-4/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	89045/2023	30/06/2023	27/12/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Sem Pendência
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Sem Pendência
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Sem Pendência
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	Sem Pendência
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Sem Pendência
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	Sem Pendência
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	Sem Pendência
2539-0/01	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
801	Edificações
802	Obras de reforma



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 86107/2023

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
803	Obras de ampliação
837	Execução de estrutura metálica

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
175.546.329-49-IVO ANTONIO MULLER	-	75.981.993/0002-00-MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	75.981.993/0001-29-MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(Sócio-Administrador)
685.518.009-49-INES SALETE MULLER	-	75.981.993/0002-00-MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	75.981.993/0001-29-MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(Sócio-Administrador)
407.691.949-15-LUCIA LURDES DORSE	-	75.981.993/0002-00-MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	-
368.863.789-53-ALCEO FRANCISO MULLER	-	75.981.993/0002-00-MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	-

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
175.546.329-49-IVO ANTONIO MULLER	-	75.981.993/0002-00-MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTD	75.981.993/0001-29-MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



024

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 75.981.993/0002-00
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:
RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - ANEXO CHACARA 82 N.E. - BAIRRO
SANTA CRUZ - Capanema / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 29/06/2023 15:39

1 de 1



03-0250

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 75.981.993/0002-00 DUNS®: 91*****93
Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Nome Fantasia: MICEMETAL - CONSTRUTORA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 17/12/2023
FGTS Validade: 14/07/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 26/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/08/2023
Receita Municipal Validade: 08/07/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/06/2023 15:55

CPF: 175.546.329-49 Nome: IVO ANTONIO MULLER

Ass: _____

1 de 1

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

030251

Os abaixo assinados, **IVO ANTÔNIO MULLER**, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2760, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, **ALCEO FRANCISCO MULLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, 2035, Centro, CEP 85760-000, **LÚCIA LURDES DORSI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, 2155, Centro, CEP 85760-000 e **INES SALETE MULLER**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2708, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, e, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975, resolvem **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** o contrato social,

1

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

03025

mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social da matriz para: "Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral (CNAE 4744-0/99), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios (CNAE 6399-2/00), Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro (CNAE 8219-9/99), Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (gradês, portas, janelas, portões) (CNAE 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE 2532-2/01), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01),



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

0253

Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Comércio varejista de produtos em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4712-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).

CLAUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5. Para "Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Aluguel de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)".

CLAUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6, para: "Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE – 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE – 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE – 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE – 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE – 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE – 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE – 2532-2/01), Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE – 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE – 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE – 4330-4/99), Locação de Máquinas

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

0254

e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Serviços de Engenharia (CNAE – 7112-0/00), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Serviço de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).”

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

Os abaixo assinados, **IVO ANTÔNIO MULLER**, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2760, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, **ALCEO FRANCISCO**

4

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

0255

MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 368.863.789-53, portador do Documento de Identidade RG nº 1.496.990 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Padre Cirilo, 2035, Centro, CEP 85760-000, **LÚCIA LURDES DORSI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, inscrita no CPF nº 407.691.949-15, portadora do Documento de Identidade RG nº 1.392.024-9 – SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Tamoios, 2155, Centro, CEP 85760-000 e **INES SALETE MULLER**, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 2708, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, e, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de “**MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**”, tendo sua sede e

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

030256

foro na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do país, de acordo com os interesses sociais.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social "Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Aluguel de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04) e Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)", inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

Parágrafo Segundo: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social "Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99)", inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

Parágrafo Terceiro: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, Rua 4, nº 1680, Parque Industrial, CEP 85.750-000, com o objeto social Altera-se o objeto da filial inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6, para: "Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE – 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m,

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

0 0257

Meio-fio) (CNAE – 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE – 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE – 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE – 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE – 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE – 2532-2/01), Comércio Varejista de Materiais de Construção (CNAE 4744/0-99), Serviços de Confecção de Armações Metálicas (CNAE – 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE – 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE – 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Serviços de Engenharia (CNAE – 7112-0/00), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Serviço de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)”.

II – OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral (CNAE 4744-0/99), Construtora de obras em geral e reformas (CNAE 4120-4/00), Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01), Incorporadora (CNAE 4110-7/00), Loteamento (CNAE 6810-2/03), Serviços de Engenharia (CNAE 7112-0/00), Serviços de Arquitetura (CNAE 7111-1/00), Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e

7

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

0258

agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios (CNAE 6399-2/00), Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro (CNAE 8219-9/99), Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos) (CNAE 2330-3/01), Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio) (CNAE 2330-3/02), Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto (CNAE 2330-3/04), Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões) (CNAE 2511-0/00), Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões) (CNAE 2512-8/00), Fabricação de Artigos de Serralheria (CNAE 2542-0/00), Fabricação de Produtos de Funilaria (Calhas, Rufos, Algeroz e Coifas) (CNAE 2532-2/01), Serviços de Confeção de Armações Metálicas (CNAE 2599-3/01), Comércio Varejista de Vidros (CNAE 4743-1/00), Colocação de vidros (CNAE 4330-4/99), Locação de Máquinas e Equipamentos (CNAE 7739-0/99), Serviços de usinagem, tornearia e solda (CNAE 2539-0/01), Serviços de corte e dobra de metais (CNAE 2599-3/02), Serviços de guindaste (CNAE 4399-1/04), Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas (CNAE 4399-1/99), Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas (CNAE 4930-2/02), Instalações Elétricas (CNAE 4321-5/00), Instalações Hidráulicas (CNAE 4322-3/01), Serviços de pintura (CNAE 4330-4/04), Comércio varejista de produtos em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4712-1/00), Montagem de estruturas metálicas (CNAE 4292-8/01), Instalação de esquadrias de metal (CNAE 4330-4/02), Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00), Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de abril de 1975.

III – CAPITAL SOCIAL

8

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

B0259

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de **R\$ 1.850.001,00** (um milhão, oitocentos e cinquenta mil e um real), dividido em **1.850.001** (um milhão, oitocentas e cinquenta mil e uma) **quotas**, com valor unitário de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
Ivo Antônio Muller	48,666%	900.321	900.321,00
Alceo Francisco Muller	20,656%	382.136	382.136,00
Lúcia Lurdes Dorsi	15,339%	283.772	283.772,00
Ines Salete Muller	15,339%	283.772	283.772,00
TOTAL	100,00%	1.850.001	1.850.001,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo 1.052 do Código Civil de 2.002.

IV – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: É autorizada a nomeação de administrador substituto e administrador substituto não sócio (art. 1.061, Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pelo sócio **IVO ANTÔNIO MULLER**, já qualificado, na qualidade de administrador, ao qual compete o uso da firma isoladamente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social sem a concordância da maioria simples dos sócios. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador da sociedade, será necessária a concordância dos sócios que representem a maioria simples do capital social:

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

030260

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos com valores superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais, superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Segundo: Fica nomeado como administrador substituto em caso de impossibilidade e/ou no caso de falecimento, interdição, moléstia grave provada por atestado médico do administrador, o sócio **ALCEO FRANCISCO MULLER**, já qualificado, até que cesse o ato impeditivo, ou em caso de impossibilidade permanente e falecimento fica investido no cargo de forma definitiva, ao qual compete o uso da firma isoladamente, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social sem a concordância unânime dos sócios. O administrador fica dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Terceiro: Para a realização dos atos a seguir descritos, pelo administrador substituto da sociedade, será necessária a concordância dos sócios que representem a unanimidade do capital social:

- a) A alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis, principalmente de bens integrantes do ativo permanente;
- b) A alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos;

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

B0261

- c) Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais;
- d) Prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Quarto: O administrador poderá nomear e constituir procuradores para representá-lo em seus interesses em todos os atos que se fizerem necessários, desde que a outorga de poderes tenha prazo limitado de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e determine quais os atos específicos a serem praticados em seu nome, vedada a outorga ampla.

CLÁUSULA OITAVA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.

CLÁUSULA NONA: Os sócios administradores poderão receber a título de remuneração "Pró-Labore", que terá sua quantia mensal fixada e aprovada em reunião de sócios, sendo que deve ser aprovada pela maioria simples dos sócios.

V – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios serão tomadas em Reunião, que serão realizadas anualmente nos quatro primeiros meses do ano civil.

Parágrafo Primeiro: A reunião será convocada através de carta registrada, telegrama, correio eletrônico (e-mail), ou qualquer meio de comunicação que tenha confirmação de recebimento, ou em sua impossibilidade através das publicações legais estabelecidas no parágrafo 3º do art. 1.152, do Código Civil de 2002.

Parágrafo Segundo: As convocações indicarão o resumo da ordem do dia, a



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

030262

data, a hora e o local da reunião, e serão assinadas pelo sócio que o fizer.

Parágrafo Terceiro: A reunião se instalará em primeira convocação, com a presença de sócios que representem a maioria simples do capital social, e em segunda convocação com qualquer número de participantes.

Parágrafo Quarto: Dispensam-se as formalidades de convocação, antes previstas, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quinto: É autorizado ao sócio se fazer representar por procurador nas reuniões de sócios.

Parágrafo Sexto: As deliberações dos assuntos da ordem do dia serão acatadas se houver concordância dos sócios que representem a maioria simples do capital social.

VI – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social se estende de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância da maioria simples dos sócios, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma **proporcional** à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e, a critério de sócios que representem a maioria simples do capital social, distribuir lucros antecipadamente.

Parágrafo Segundo: O prazo de pagamento das distribuições de lucros será

12

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

0263

definido por sócios que representam a maioria do capital social.

**VII – ALIENAÇÃO DAS QUOTAS – DIREITO DE PREFERÊNCIA E
TRANSFERÊNCIA PARA TERCEIROS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que têm direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: Caso apenas um sócio pretenda exercer o direito de preferência estipulado no *caput*, este poderá adquirir a totalidade das quotas negociadas. Caso mais de um sócio tenha interesse na aquisição, a divisão se dará na proporção da participação no capital social.

Parágrafo Segundo: À vista das manifestações de interesse, o sócio alienante, nos 30 (trinta) dias subsequentes, promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Terceiro: Se não for exercido o direito de preferência de que trata o "*caput*" desta cláusula por qualquer dos sócios, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de preço e condições, e, desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas ao novo sócio, que será previamente aprovado sob pena de não ser admitido na sociedade.

Parágrafo Quarto: Se não exercido o direito de preferência e não aceito o novo sócio, o sócio alienante tem o direito de exigir a liquidação de suas quotas, que serão calculadas e pagas conforme o estipulado nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato consolidado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Concordam os sócios em instituir as regras

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

030264

de "Drag Along" e "Tag Along", obrigando assim todos os sócios a vender conjuntamente suas quotas nos mesmos preços e condições ofertados a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Considera-se "Drag Along" a obrigação dos sócios minoritários de vender suas participações nos mesmos moldes ofertados aos sócios majoritários (direito de venda conjunta), que poderá ser acionada quando as negociações das quotas envolverem no mínimo 80% (oitenta por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo: Considera-se "Tag Along" a obrigação dos sócios majoritários de incluir os sócios minoritários em qualquer oferta de venda ou transferência de controle (direito de adesão à venda), que poderá ser acionada quando as negociações das quotas envolverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É vedada a constituição pelos sócios de qualquer gravame sobre suas quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: É autorizada a cessão de quotas através de doação exclusivamente feita entre os sócios e também para os herdeiros dos sócios, desde que haja aprovação dos sócios que representem a unanimidade do capital social.

Parágrafo Primeiro: O sócio que realizar a doação de suas quotas deverá, no instrumento que efetive a doação, gravar a operação com cláusula de reversão, nos termos do artigo 547 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil).

Parágrafo Segundo: O receptor da doação só ingressará na sociedade com a aprovação da unanimidade do capital social. Não sendo aceito o ingresso do receptor na sociedade, as quotas por ele recebidas serão calculadas e pagas conforme estipulado nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta".



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

00265

Parágrafo Terceiro: A doação realizada sem gravação de cláusula de reversão ensejará falta grave, figurando justa causa, podendo o receptor da doação ser excluído, conforme disposto no capítulo "XII – RESOLUÇÃO POR JUSTA CAUSA (FALTA GRAVE)" do presente contrato.

VIII – RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE POR FALECIMENTO OU IMPOSSIBILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Na impossibilidade ou falecimento de quaisquer dos sócios, liquidar-se-á sua participação, salvo se:

- a) Os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade;
- b) Por acordo com os herdeiros, regular-se a substituição do sócio falecido.

Parágrafo Primeiro: Em caso de herdeiros que não tiverem interesse em ingressar na sociedade, receberão os haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" deste contrato.

Parágrafo Segundo: Na hipótese dos herdeiros serem admitidos na sociedade, fica estipulado que a remuneração que lhes cabe será determinada com a aprovação dos sócios que representem maioria simples do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os herdeiros não admitidos pelos sócios remanescentes serão excluídos da sociedade e receberão os haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" deste contrato.

IX – RETIRADA ESPONTÂNEA DO SÓCIO

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

0266

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O sócio que se retirar espontaneamente da sociedade terá seus haveres apurados e liquidados com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato, salvo se os demais sócios decidirem por dissolver e liquidar a sociedade por decisão de pelo menos maioria simples do capital social remanescente.

X – RESOLUÇÃO DE ATOS DE PENHORA, LEILÃO, ADJUDICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui uns nos outros e a penhora para terceiros quebrará a característica "INTUITU PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e os atos seguintes da sociedade.

Parágrafo Único: Em caso de ocorrência de penhora e subsequente alienação forçada das quotas de qualquer sócio, é vedado o ingresso de terceiros na sociedade, sendo que os direitos do adquirente serão pagos com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Na eventualidade das quotas de qualquer dos sócios serem adquiridas por terceiro em alienação forçada (adjudicação, leilão, etc.), o adquirente não ingressará na sociedade, ante a necessidade de existir o "*affectio societatis*", sendo que os direitos do adquirente serão pagos com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato.

XI – ATOS DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

3026

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A falência, insolvência civil ou liquidação de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem a unanimidade do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado poderá ser dividido entre os sócios de forma proporcional ao valor das respectivas quotas de capital e pagos conforme cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" do presente instrumento.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios, de acordo com o disposto nas cláusulas "Vigésima terceira" e "Vigésima quarta" deste contrato.

XII – RESOLUÇÃO POR JUSTA CAUSA (FALTA GRAVE)

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, o descumprimento das obrigações de sócio, a geração de prejuízo aos demais sócios, a incapacidade superveniente e também a ausência do "affectio societatis".

Parágrafo Segundo: Exemplificativo, relação de faltas graves:

17

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

B0268

- a) Atentar contra a sociedade e contra as disposições do contrato social;
- b) Deixar de exercer as atividades a que lhe cabe dentro da empresa;
- c) Ter conduta reprovada pelos sócios que representem mais da metade do capital social, decisão esta que deverá constar em ata de reunião;
- d) Estar incapacitado tecnicamente para o desempenho de suas funções;
- e) Praticar atos ilícitos que possam denegrir a imagem pública da sociedade;
- f) Possuir dívidas que possam comprometer sua solvência;
- g) Utilizar a denominação social para fins estranhos ao objeto social;
- h) Desviar recursos da sociedade;
- i) Utilizar ilegalmente capital da firma para uso próprio;
- j) Cometer algum crime ou delito contra outro sócio da sociedade e para terceiros;
- k) Ausência estendida e injustificada;
- l) Ser declarado falido ou ter a sua quota liquidada na forma do parágrafo único do art. 1.030 do Código Civil;
- m) Descumprir as demais obrigações legais de sócios, previstas nos artigos 1.001 a 1.009 do Código Civil, e outras disposições do Contrato Social;
- n) Assumir cargo público que seja incompatível com as obrigações sociais;

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

0269

o) Realizar doação das quotas da sociedade sem gravar com cláusula de reversão.

Parágrafo Terceiro: A exclusão do sócio que cometer atos citados nos *Parágrafos Primeiro e Segundo* desta Cláusula será determinada em reunião, especialmente convocada para este fim, instaurada mediante um processo por escrito, com direito a ampla defesa por parte do acusado, sendo que a decisão pela exclusão se dará através da aprovação por sócios que representem mais da metade do capital social.

Parágrafo Quarto: Para efetuar a alteração do contrato social referente a exclusão de sócio, basta assinatura dos sócios que representem mais da metade do capital social no respectivo instrumento de alteração do contrato social.

Parágrafo Quinto: O sócio excluído receberá seus haveres com observância das normas estabelecidas nas cláusulas "*Vigésima terceira*" e "*Vigésima quarta*" deste contrato.

XIII – APURAÇÃO DOS HAVERES

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os haveres do sócio serão apurados proporcionalmente às suas quotas e serão determinados única e exclusivamente pelo valor correspondente a duas parcelas, que quando somadas serão multiplicadas pelo percentual de participação do sócio no capital social:

- a) Uma representativa da posição patrimonial da sociedade, configurada pelo saldo do Ativo deduzido do Passivo, apurada através de Demonstrações Financeiras Especiais levantadas pela sociedade;
- b) Outra representativa dos valores do intangível (marca, clientela, *know how*, fundo de comércio), composta pela multiplicação de 05 (cinco) vezes o valor do EBITDA (Resultado antes de juros, tributos sobre o lucro,



MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

0274

depreciação e amortização), sendo que o EBITDA será obtido através de uma média do EBITDA mensal dos 24 meses anteriores à data do evento.

Parágrafo Único: As Demonstrações Financeiras Especiais da sociedade serão levantadas dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do evento, salvo se da data das últimas Demonstrações Contábeis/Financeiras oficiais não houver decorrido mais de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O pagamento dos haveres será feito em 72 (setenta e duas) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a realização da apuração dos haveres.

Parágrafo Primeiro: Anualmente as parcelas serão corrigidas pelo índice IPCA (acumulado dos últimos 12 meses) ou índice que venha substituí-lo.

Parágrafo Segundo: O pagamento dos haveres pode ser eventualmente antecipado, desde que haja a concordância unânime dos sócios, respeitando o fluxo de caixa da empresa, sendo que eventuais antecipações serão consideradas meras liberalidades por parte dos sócios remanescentes, que escolherão quais parcelas irão antecipar.

XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Todas as decisões tomadas pela sociedade que não foram previstas neste contrato social e em acordo de sócios terão a necessária concordância de sócios que representem a unanimidade do capital social, salvo o que dispuser em contrário o Código Civil de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Para os atos de transformação da sociedade (cisão, fusão, incorporação, transformação de natureza jurídica, entre outros) será necessária a concordância de sócios que representem unanimidade do capital social.

[Handwritten signatures]

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

B027i

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A sociedade é regida pelo presente contrato e, se necessário, por Acordos de Sócios arquivados na sede da sociedade, que deverão ser observados em conjunto para a resolução de todas as situações sob suas respectivas competências, sendo nula e ineficaz qualquer operação realizada em desconformidade com os referidos instrumentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Para quaisquer divergências que não estejam contempladas neste contrato social, nos acordos de sócios ou no "Capítulo IV: Da Sociedade Limitada – Código Civil/2002", serão adotadas subsidiariamente as disposições do "Capítulo I: Da Sociedade Simples – Código Civil/2002" ou as disposições contidas na Lei 6.404/76 (Lei das sociedades anônimas), em detrimento de qualquer outra disposição.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade, por lei especial, em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente

21

Reservado para uso exclusivo da Junta Comercial

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
TRIGÉSIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 75.981.993/0001-29
NIRE: 41201657949

020272

instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Capanema/PR, 01 de setembro de 2020.

IVO ANTÔNIO MULLER
Sócio Administrador

INES SALETE MULLER
Sócia



ALCEO FRANCISCO MULLER
Sócio

LÚCIA LURDES DORSI
Sócia





080273

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17554632949	IVO ANTONIO MULLER
36886378953	ALCEO FRANCISCO MULLER
40769194915	LUCIA LURDES DORSI
68551800949	INES SALETE MULLER



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 23:21 SOB N° 20205184243.
PROTOCOLO: 205184243 DE 25/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004676564. CNPJ DA SEDE: 75981993000129.
NIRE: 41201657949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2020.
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0274



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Protocolo: PRC2316469808			
NIRE : 41201657949 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201657949	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Ato Constitutivo 28/04/1975	Início de Atividade 01/04/1975		
Endereço Completo Avenida INDEPENDÊNCIA, Nº 1020, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL CONSTRUTORA DE OBRAS EM GERAL E REFORMAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INCORPORADORA LOTEAMENTO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO, SERVICOS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS, COBRANCAS E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS, RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORACAO DE PLANEJAMENTO VOLTADO PARA PESSOAS FISICAS E JURIDICAS E SERVICOS DE CADASTRO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO (BARRACOES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUARIOS, VIGAS, PILARES E LAJES PARA ESTRUTURAS DE ATE 5 PAVIMENTOS) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PAVERS, LAJOTAS, TUBOS DE CONCRETO DE ATE 2.000 M/M, MEIO-FIO) FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS (COBERTURAS E GALPOES) FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS (GRADES, PORTAS, JANELAS, PORTOES) FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE PRODUTOS DE FUNILARIA (CALHAS, RUFOS, ALGEROZ E COIFAS) SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COLOCACAO DE VIDROS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS SERVICOS DE GUINDASTE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICAS SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS INSTALACOES ELETRICAS INSTALACOES HIDRAULICAS SERVICOS DE PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO					
Capital Social R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVO ANTONIO MULLER	175.546.329-49	R\$ 900.321,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALCEO FRANCISCO MULLER	368.863.789-53	R\$ 382.136,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIA LURDES DORSI	407.691.949-15	R\$ 283.772,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
INES SALETE MULLER	685.518.009-49	R\$ 283.772,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
IVO ANTONIO MULLER	175.546.329-49	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/09/2020	20205184243	002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status		
			SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901188372		CNPJ: 75.981.993/0005-52			
Endereço Completo					
RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 267, CENTRO, Planalto, PR, CEP: 85750000					
2 - NIRE: 41901188356		CNPJ: 75.981.993/0007-14			

0275



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA NIRE : 41201657949 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2316469808
Endereço Completo RUA 4, Nº 1680 , Parque Industrial, Planalto, PR, CEP: 85750000 3 - NIRE: 41900480495 Endereço Completo RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA N. E. , SANTA CRUZ, Capanema, PR, CEP: 85760000	CNPJ: 75.981.993/0002-00

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/06/2023, às 16:49:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X2UTTBUU.



PRC2316469808

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0276

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/1981
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MICEMETAL - CONSTRUTORA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 1563	COMPLEMENTO ANEXO CHACARA 82 N.E.
--	----------------	--------------------------------------

CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO nsaggin@gmail.com	TELEFONE (46) 3552-1342/ (46) 3552-1856
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/06/2023 às 15:34:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.981.993/0002-00
Razão Social: MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82 / SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2023 a 14/07/2023

Certificação Número: 2023061502311948124513

Informação obtida em 15/06/2023 15:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:37:07 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **EF74.08C9.39D1.6EDF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0279

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030177125-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**
Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B0280



Município de Capanema - P

CERTIDÃO NEGATIVA 2745/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/08/2023, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 75.981.993/0002-00

ENDEREÇO: R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 Capanema - PR

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
2968	33500648 - 84	342

CNAE/ATIVIDADES

4120-4/00 - Construção de edifícios, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios

Capanema, 29 de Junho de 2023

A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO LINK <https://capanemapr.equiaplano.com.br:8443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHTS2QE55M4XZ2RQ5

Certidão emitida 29/06/2023 as 16:31:53

B0281

Emissor: << Equiplano Público Web >>





0282

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA**

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 27 de Junho de 2023, 14:41:35

PATRICIA MICHELA THIESEN



Certificação

**PATRICIA
MICHELA
THIESEN**

Assinado digitalmente por
PATRICIA MICHELA THIESEN
ND: E=patriciatisen@
hotmail.com, CN=PATRICIA
MICHELA THIESEN, L=
CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2023.06.28 14:42:36-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Custas = R\$ 51,15
Página 0001/0001
Criação da Comarca 29.11.1967

[Handwritten signatures in blue ink]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

Manuela Gomes Loureiro Francischetti

Tabellã

Rua Padre Cirilo, 1622, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

00283

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Tabelionato, neles não consta nenhum título protestado nos último(s) 05(cinco) anos em nome de **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 75.981.993/0002-00, empresa situada em CAPANEMA-PR.

Fornecida na data de hoje, às 15:55.

O referido é verdade e dou fé.

Capanema(PR), 30 de Junho de 2023.


Thiago Alexandre de Wallau
Escrevente Substituto

Emolumentos

Busca	R\$ 0,00	0,00 VRC's
Certidão	R\$ 17,22	70,00 VRC's
Furnapen	R\$ 1,00	4,00 VRC's
Funrejus	R\$ 4,31	
FUNDEP	R\$ 0,86	
ISSQN	R\$ 0,86	
Total	R\$ 24,25	

**TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR**

MANUELA GOMES LOUREIRO FRANCISCHETTI
Tabellã

Rua Padre Cirilo, 1622 - Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTP1.mqDNo.MacUA

azvfJ.F211q

<https://selo.funarpen.com.br>

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 30/06/2023



B0284



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			Protocolo: PRC2316469808		
NIRE : 41201657949 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201657949	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Ato Constitutivo 28/04/1975	Início de Atividade 01/04/1975		
Endereço Completo Avenida INDEPENDÊNCIA, Nº 1020, CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL CONSTRUTORA DE OBRAS EM GERAL E REFORMAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS INCORPORADORA LOTEAMENTO SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMACOES REALIZADOS POR CONTRATO OU POR COMISSAO, SERVICOS EM OPERACOES DE EMPRESTIMOS, COBRANCAS E AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS, RECEBIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E CONSORCIOS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ELABORACAO DE PLANEJAMENTO VOLTADO PARA PESSOAS FISICAS E JURIDICAS E SERVICOS DE CADASTRO FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO (BARRACOES INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUARIOS, VIGAS, PILARES E LAJES PARA ESTRUTURAS DE ATE 5 PAVIMENTOS) FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PAVERS, LAJOTAS, TUBOS DE CONCRETO DE ATE 2.000 M/M, MEIO-FIO) FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS (COBERTURAS E GALPOES) FABRICACAO DE ESQUADRIAS METALICAS (GRADES, PORTAS, JANELAS, PORTOES) FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE PRODUTOS DE FUNILARIA (CALHAS, RUFOS, ALGEROZ E COIFAS) SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COLOCACAO DE VIDROS LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVICOS DE CORTE E DOBRA DE METAIS SERVICOS DE GUINDASTE SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E METALICAS SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS INSTALACOES ELETRICAS INSTALACOES HIDRAULICAS SERVICOS DE PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EM GERAL, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE ESQUADRIAS DE METAL OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO					
Capital Social R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.850.001,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil e um reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IVO ANTONIO MULLER	175.546.329-49	R\$ 900.321,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALCEO FRANCISCO MULLER	368.863.789-53	R\$ 382.136,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIA LURDES DORSI	407.691.949-15	R\$ 283.772,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
INES SALETE MULLER	685.518.009-49	R\$ 283.772,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
IVO ANTONIO MULLER	175.546.329-49	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
30/09/2020	20205184243	002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status		
			SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901188372		CNPJ: 75.981.993/0005-52			
Endereço Completo RUA CURITIBA ESQ C/ AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 267 , CENTRO, Planalto, PR, CEP: 85750000					
2 - NIRE: 41901188356		CNPJ: 75.981.993/0007-14			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Certidão n°: 16439171/2023
Expedição: 19/04/2023, às 14:08:07
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.981.993/0002-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 81589/2023

Validade: 12/12/2023

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000129

Num. Registro: 4840

Registrada desde : 08/05/1978

Capital Social: R\$ 1.850.001,00

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral. Construtora de obras em geral e reformas. Construção de instalações esportivas e recreativas. Incorporadora. Loteamento. Serviços de Engenharia. Serviços de Arquitetura. Serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, serviços em operações de empréstimos, cobranças e agenciamento de negócios, recebimento e encaminhamento de empréstimos, financiamentos e consórcios. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, elaboração de planejamento voltado para pessoas físicas e jurídicas e serviços de cadastro. Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto (Barracões Industriais, Comerciais e Agropecuários, Vigas, Pilares e Lajes para estruturas de até 5 pavimentos). Fabricação de Artefatos de Cimento (Pavers, Lajotas, Tubos de Concreto de até 2.000 m/m, Meio-fio). Fabricação de Casas Pré-Moldadas de Concreto. Fabricação de Estruturas Metálicas (Coberturas e Galpões). Fabricação de Esquadrias Metálicas (grades, portas, janelas, portões). Fabricação de Artigos de Serralheria. Fabricação de Produtos de Funilaria. Serviços de Confecção de Armações Metálicas. Comércio Varejista de Vidros. Colocação de vidros. Aluguel de Máquinas e Equipamentos. Serviços de usinagem, tornearia e solda. Serviços de corte e dobra de metais. Serviços de guindaste. Serviços de montagem e desmontagem de Estruturas de Concreto e Metálicas. Serviços de Transportes Rodoviários de Cargas. Instalações Elétricas. Instalações Hidráulicas. Serviços de pintura. Comércio varejista de produtos em geral, com predominância de produtos alimentícios.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ: 75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

Situação: Regular

2 - CNPJ: 75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000
Situação: Regular
3 - CNPJ:75981993000714
Endereço: RUA 4, 1680
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000
Situação: Restrição

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s).

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 75981993000129

1 - Nome Civil: FABIO JUNIOR BAIERLE
Carteira: PR-167315/D Data de Expedição: 15/02/2018
Desde: 29/01/2021 Carga Horária: 1:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 75981993000200

1 - Nome Civil: FABIO JUNIOR BAIERLE
Carteira: PR-167315/D Data de Expedição: 15/02/2018
CNPJ Filial: 75981993000200
Desde: 25/05/2018 Carga Horária: 2: H/D Até: 17/06/2020
Desde: 18/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 09/06/2022
Desde: 07/07/2022 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: MARLO MENDES DOS SANTOS
Carteira: PR-175163/D Data de Expedição: 11/01/2019
CNPJ Filial: 75981993000200
Desde: 14/11/2019 Carga Horária: 2:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA FILIAL - CNPJ: 75981993000714

1 - Nome Civil: FABIO JUNIOR BAIERLE
Carteira: PR-167315/D Data de Expedição: 15/02/2018

CNPJ Filial: 75981993000714

Desde: 14/11/2019 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 09/11/2021

Desde: 07/07/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

0239

QUADRO TÉCNICO DA FILIAL - CNPJ: 75981993000200

1 - Nome Civil: GUILHERME ALEXANDRE

Carteira: PR-178638/D

Data de Expedição: 17/04/2019

CNPJ Filial: 75981993000200

Desde: 03/02/2023

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 178635/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/06/2023 16:45:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



0290

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **88054/2023**

Validade: 29/07/2023

Nome Civil: FABIO JUNIOR BAIERLE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167315/D

Registro Nacional : 1717198945

Registrado(a) desde : 15/02/2018

Filiação : SILVERIO BAIERLE

TERESINHA RENZ BAIERLE

Data de Nascimento : 14/04/1993

Documento de Identidade : 10.244.056-0 Órgão Emissor : SSP UF : PR

CPF : 08389630990

Naturalidade : CAPANEMA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 30/01/2018

Diplomação : 31/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

4840 - MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000129

Desde: 29/01/2021 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

4840 - MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000714

Desde: 07/07/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

4840 - MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000200

Desde: 07/07/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

presente data.

0291

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 192194/2023.

Emitida via Internet em 29/06/2023 09:00:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



30292

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÕES ÉTICAS

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o profissional abaixo não sofreu penalidades éticas nos últimos cinco anos.

Certidão nº: **88053/2023**

Validade: 27/09/2023

Nome: FABIO JUNIOR BAIERLE

Carteira - CREA-PR Nº: PR-167315/D

Registro Nacional: 1717198945

Registrado(a) desde: 15/02/2018

Filiação: SILVERIO BAIERLE
TERESINHA RENZ BAIERLE

Data de Nascimento: 14/04/1993

Carteira de Identidade: 10.244.056-0

CPF: 08389630990

Naturalidade: CAPANEMA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau: 30/01/2018

Diplomação: 31/01/2018

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. Nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 192199/2023.

Emitida via Internet em 29/06/2023 08:58:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

030293

CONTRATO

Contrato de Responsabilidade Técnica:

A) MICEMETAL – MULLER IND E COM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E., no município de Capanema - PR, inscrita no CNPJ:75.981.993/0002-00 neste ato representado pelo seu sócio proprietário IVO ANTONIO MULLER, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 2760, Bairro Santa Cruz, município de Capanema - PR, CPF: 175.546.329-49, RG 799.512/SSP-PR, denominada simplesmente de CONTRATANTE.

B) FÁBIO JUNIOR BAIERLE, pessoa física, brasileiro, casado, engenheiro civil, registro no CREA-PR nº 167315/D, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, nº 303, Bairro Santa Cruz, no município de Capanema/PR, CPF:083.896.309-90, RG:10.244.056-0, denominado simplesmente de CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência deste contrato se da entre a data de 14/06/2022 a tempo indeterminado. É permitido às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I. for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II. for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III. mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV. tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V. ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§1º. A pessoa jurídica deverá promover a substituição do responsável técnico.

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 04 de 07 de 2023

§2º. Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§3º. A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: 02 (duas horas) horas diárias.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no quinto dia útil de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da comarca de Capanema -PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema-Pr, 14 de junho de 2022.

TABELONATO DE NOTAS - CAPANEMA PR (46)3552.3710
 Selo Digital: 1438X9-wq1XPYg9GN0a813X6Y
 Consulte esse selo em <http://www.tbn.br>
 Reconhecido por SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de IVO ANTONIO MULLER e FABIO JUNIOR BAIERLE Dou. fa. Capanema-PR, 14 de outubro de 2022.
 Jaqueline Rauber Paris - Escrevente Substituta



[Handwritten Signature]
 Contratante

Recebimento de Notas
Capanema - PR

IVO ANTONIO MULLER
 MICEMETAL - MULLER IND E COM LTDA
 CNPJ:75.981.993/0002-00

[Handwritten Signature]

Recebimento de Notas
Capanema - PR

Contratado
 FÁBIO JUNIOR BAIERLE
 Eng. Civil - CREA-PR:167315/D
 RG: 10.244.056-0
 CPF: 083.896.309-90

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 04 de 07 de 2022
[Handwritten Signature]

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

6559/2019

Atividade concluída

000295

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FABIO JUNIOR BAIERLE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FABIO JUNIOR BAIERLE**
Registro: **PR-167315/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717198945

Número da ART: **1720195250889** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/10/2019 Baixada em: 29/10/2019 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

Contratante: **JLZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** CNPJ: **09.650.889/0001-27**

Rua: AVENIDA ESPIRITO SANTO Nº: S/N

Complemento: Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Contrato: celebrado em 10/04/2019 Vinculado a ART: 1720193940772

Valor do contrato: R\$ 274.216,80 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ESPIRITO SANTO Nº: S/N

Complemento: QD: 06 - S.E. LT: 6-7 Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA

UF: PR

CEP: 85760-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/05/2019 Conclusão efetiva: 20/09/2019

Finalidade: Comercial

Proprietário: JLZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 09.650.889/0001-27

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico , 1126,55 M2; **2- Elaboração** Projeto arquitetônico de edificação em outros materiais, 1126,55 M2; **3- Elaboração** Projeto de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 1126,55 M2; **4- Elaboração** Projeto de instalação de sistema de esgoto sanitário , 1126,55 M2; **5- Execução** de montagem, Execução de obra de estrutura de concreto pré-fabricado , 1126,55 M2

Observações:

PROJETOS ARQ, ELE, HIDROSSANITÁRIO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS, EXECUÇÃO PRÉ MOLDADO E EST. METÁLICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6559/2019

30/06/2023 08:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 387966/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 387966/2019.

CAT nº 6559/2019 de 04/11/2019, página 1 de 2



[Handwritten signatures and marks]

03029



DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A JLZ REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, situado à Av. Botucaris, 915, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 09.650.889/0001-27, neste ato representado pelo Sócio-Administrador Sr. Luiz Carlos Lauermann, vem por meio deste declarar, a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.981.993/0002-00, tendo como responsável Técnico o Engº. Civil Sr. **FÁBIO JUNIOR BAIERLE**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-167315/D, RNP 1717198945, e de que foram responsáveis pela execução da obra abaixo relacionada:

- EXECUÇÃO/MONTAGEM DE BARRAÇÃO PRE-MOLDADO ABERTO, COM PILARES EM CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHAS EM ALUZINCO E ACABAMENTOS EM MULTIDOBRAS, TELHAS PRÉ PINTADAS, COM ÁREA TOTAL DE 1.126,55M² (UM MIL CENTO E VINTE E SEIS METROS E CINQUENTA E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS), SITUADO NA AVENIDA ESPIRITO SANTO, S/N, BAIRRO SANTA CRUZ, QUADRA-06, SETOR-S.E., LOTE 6-7, CAPANEMA-PR.

- ART Nº 1720195250889;
- ALVARÁ Nº 085/2019;

Data de início da obra: 15/05/2019.
Data de conclusão da obra: 20/09/2019

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 28 de outubro 2019.

Representante do Contratante
Luiz Carlos Lauermann
Sócio-Administrador
CPF: 725.892.569-49

Av. Botucaris, 915 - Fone 46 3552 1004 Fax 46 3552 2297 – Bairro Santa Cruz – Capanema – PR
CNPJ 09.650.889/0001-27 email jlzrep@gmail.com

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 387966/2019.

CAT nº 6559/2019 de 04/11/2019, página 2 de 2



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones at the bottom right.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA – ANEXO 05

09297

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Nome da Empresa: MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Cnpj nº: 75.981.993/0002-00

Endereço: RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1563 CHAC. 82, SANTA CRUZ – CAPANEMA-PR.

Fone: 46-3552-1442

Fax: 46-3552-1235

E-mail: compras@micemetal.com.br

O representante técnico da MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Sr. **FABIO JUNIOR BAIERLE**, devidamente habilitado junto ao CREA sob registro PR-167315/D, DECLARA, que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Capanema-Pr, 04 de Julho de 2023.

FABIO JUNIOR BAIERLE
Engenheiro Civil
CREA-PR 167315/D

FABIO JUNIOR BAIERLE
CREA PR-167315/D
Eng. Civil

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

010293

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO 09

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2023

FABIO JUNIOR BAIERLE, CPF nº 083.896.309-90, CREA nº PR-167315/D, declara que é conhecedor das condições constantes na **Tomada de Preços nº 005/2023** e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

Capanema-Pr, 04 de Julho de 2023.


FABIO JUNIOR BAIERLE
Engenheiro Civil
CREA-PR 167315/D

FABIO JUNIOR BAIERLE
CREA PR-167315/D
ENGº CIVIL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 08

0299

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2023

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
FABIO JUNIOR BAIERLE	ENG.º. CIVIL	PR-167315/D	25/05/2018	 FABIO JUNIOR BAIERLE Engenheiro Civil CREA-PR 167315/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-Pr, 04 de Julho de 2023.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(48)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat



BemViver
seu amigo de construção



ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO
PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Município de Capanema - PR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2023

Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos os equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação.

- I. Caminhão basculante;
- II. Caminhão Guindaste;
- III. Cortador de piso;
- IV. Perfurador de solo;
- V. Compactador de solo;
- VI. Andaimes
- VII. Veículo para transporte de funcionários;
- VIII. Betoneiras;
- IX. Placa vibratória;
- X. Ferramentas manuais (carrinhos, pás, cavadeiras, colher pedreiro, trena, mangueira de nível, serra mármore, vibrador de concreto, perfurador de piso, pé de cabra, torques, baldes, régua de alumínio, escada, corda, compactador de solo, perfurador de solo, trado, desempenhos, picaretas, enxadas, soquetes, martelos, aparelho de solda, lixadeira, esmerilhadeira etc.);
- VII. Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado.

Capanema-Pr, 04 de Julho de 2023.

NOME: IVO ANTONIO MULLER

RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49

CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 LOTE: ÚNICO
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR BDI 26,44%
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES - ÁREA 486,00M²
 ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07-A, DO SETOR NE, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00
 LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)					
		30	60	90	120	150	180
01	Placa vibratoria	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE		1	1			
02	Cortadora de piso	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE		1				
03	Betoneira	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
04	Carrinho de mao	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
05	Ferramentas manuais (pás, trena, enxada, colher de	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
06	Perfurador de solo	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE		1				
07	Compactador de solos	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE		1		1		
08	Caminhão guindaste	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE					1	
09	Veículo para transp. de pessoal	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
10	Caminhão basculante	UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
11		UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE						
12		UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE						
13		UTILIZAÇÃO					
	QUANTIDADE						

75.981.993/0002-00

Capanema, 04 de julho de 2023

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563

Santa Cruz
 Representante Empresa
 Ivo Antonio Muller
 RG 799512/PR

FÁBIO JUNIOR BAIERLE
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 167315/D
 Responsável Técnico

DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO 03

030302

Ao(À) Presidente da CPL
Município de Capanema, Estado do Paraná

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Pelo presente instrumento, a empresa **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, com sede na RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1563, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA:**

- a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;
- b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;
- g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;
- i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa **MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.981.993/0002-00, com sede na RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1563, BAIRRO SANTA CRUZ – CAPANEMA-PR, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**:

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o responsável legal da empresa é o Sr. **IVO ANTONIO MULLER**, Portador do RG sob nº 799.512 – SSP/PR e CPF nº 175.546.329-49, cuja função/cargo é **SÓCIO administrador, responsável pela assinatura do Contrato**.

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: compras@micemetal.com.br

2 - Telefone: 46-3552-1442

3 - Whats App: 46-99914-4016

4 - Telegram:

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o senhor Jorge Luís Kleinpaul, portador do CPF/MF sob n.º 020.495.409-65 para ser o responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Capanema-Pr, 04 de Julho de 2023.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

0304

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 005/2023**, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema-Pr, 04 de Julho de 2023.


NOME: IVO ANTONIO MULLER **75.981.993/0002-00**
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE


Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR


MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat





0 0305

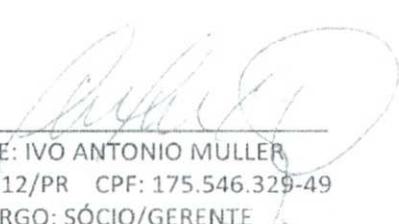
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 13

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2023

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2023, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr, 04 de Julho de 2023.


 NOME: IVÓ ANTONIO MULLER
 RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
 CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1583
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

A

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.848-84
 projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
 www.micemetal.com.br - CREA 17283/4B40-F - 7ºR
 Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac -82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat





Assunto: TERMO RENUNCIA MICEMETAL TERMO RENUNCIA MICEMETAL
De: "Compras Micemetal" <compras@micemetal.com.br>
Data: 04/07/2023 14:11
Para: Licitação <licitacao@capanema.pr.gov.br>

0 0306

Boa tarde,

Conforme combinado segue anexo Termo de Renúncia.

Att.

Jorge - Compras

Micemetal - Rede Bem Viver

Capanema - PR

46-3552-1442 / 46-99914-4016



Anexos:

TERMO DE RENUNCIA - MICEMETAL - TP 005-2023 - CAPANEMA.pdf

190KB

A

Jorge

F

HABILITAÇÃO
ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP
CNPJ: 07.426.663/0001-11

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108320077****CNPJ: 07.426.663/0001-11****ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

030308

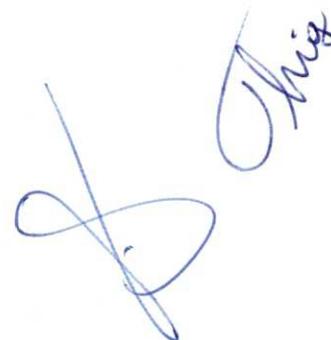
1

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido em 26/03/1982, portador do CPF nº 007.245.049-58 e do Registro de Identidade nº 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 926, Apto 02, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, Empresário individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108320077 e no CNPJ sob o número 07.426.663/0001-11; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição, conforme segue.

Cláusula Primeira – DO OBJETO SOCIAL: O objeto social do Empresário Individual será as seguintes atividades econômicas: indústria da construção civil, projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais; serviços de conservação de solo e combate a erosão; indústria e comércio de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; serviços de engenharia; coleta de resíduos não perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; carga e descarga e atividades de limpeza, tais como limpeza e conservação de ruas, logradouros e acostamento de estradas.

Parágrafo Único: Seus CNAEs fiscais serão: CNAE 4120-4/00, 2330-3/02, 3811-4/00, 3821-1/00, 4299-5/01, 4679-6/99, 4744-0/99, 5212-5/00, 7112-0/00 e 8129-0/00.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108320077

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

0 0309

2

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41108320077

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido em 26/03/1982, portador do CPF nº 007.245.049-58 e do Registro de Identidade nº 6.661.272-4 expedida pela SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 926, Apto 02, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, Empresário individual, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108320077 e no CNPJ sob o número 07.426.663/0001-11; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira sob nome empresarial **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, com sede na Rua Teresina, nº 75, Parque das Imbauvas, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital social é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Empresário	Quotas	Vir Unit.	%	Capital
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER	150.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 150.000,00
TOTAL	150.000	R\$ 1,00	100,0%	R\$ 150.000,00

A

Thues

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****NIRE: 41108320077****CNPJ: 07.426.663/0001-11****ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

3

Cláusula Terceira - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: indústria da construção civil, projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, construção de instalações esportivas e recreativas, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais; serviços de conservação de solo e combate a erosão; indústria e comércio de artefatos de cimento; fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e estruturas metálicas; comércio varejista de materiais de construção; comércio atacadista de materiais de construção; serviços de engenharia; coleta de resíduos não perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; carga e descarga e atividades de limpeza, tais como limpeza e conservação de ruas, logradouros e acostamento de estradas.

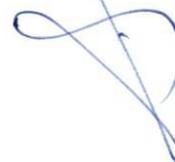
Parágrafo Único: Seus CNAEs fiscais são: CNAE 4120-4/00, 2330-3/02, 3811-4/00, 3821-1/00, 4299-5/01, 4679-6/99, 4744-0/99, 5212-5/00, 7112-0/00 e 8129-0/00.

Cláusula Quarta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Quinta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

0310



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41108320077

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

060311

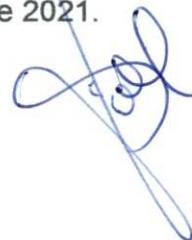
4

Cláusula Sétima – O empresário iniciou suas atividades em 10/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de março de 2021.



Alexandre Emanuel Schreiner
CPF nº 007.245.049-58





060312

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00724504958	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2021 09:23 SOB N° 20211237876.
PROTOCOLO: 211237876 DE 03/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101420712. CNPJ DA SEDE: 07426663000111.
NIRE: 41108320077. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Alexandre Emanuel Schreiner

060313



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER NIRE : 41108320077 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2316093140
NIRE (Sede) 41108320077	CNPJ 07.426.663/0001-11	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/06/2005	Início de Atividade 10/06/2005
Endereço Completo Rua TERESINA, Nº 75, SALA TERREO, PARQUE DAS IMBAUVAS-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETOS, CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, SANEAMENTO, CONSTRUÇÕES DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO, URBANIZAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE SOLO E COMBATE A EROSAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METALICAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS CARGA E DESCARGA E ATIVIDADES DE LIMPEZA, TAIS COMO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS E ACOSTAMENTO DE ESTRADAS.			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 03/03/2021	Número 20211237876	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER Identidade: 66612724 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 007.245.049-58 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/05/2023, às 09:22:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPV1DJA7.



PRC2316093140

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

060314

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.426.663/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/2005	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SCHREINER ENGENHARIA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R TERESINA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO SALA TERREO	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DAS IMBAUVAS	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3563-2121	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 14:46:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinatura]

[Assinatura]

030315

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.426.663/0001-11
Razão Social: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER ME
Endereço: RUA ARMANDO FACINI 435 SALA TERREO / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2023 a 17/07/2023

Certificação Número: 2023061800534853857728

Informação obtida em 22/06/2023 15:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

A

S. Thig



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**
CNPJ: **07.426.663/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:18:44 do dia 10/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2023.

Código de controle da certidão: **584C.C8A2.6B59.F8CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

060317

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030206113-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.426.663/0001-11
Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 2691 / 2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/07/2023 SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.
Santo Antônio do Sudoeste, 29 de Junho de 2023

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE55M4XZCBEX

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
16292	07.426.663/0001-11	9034100354	16292

ENDEREÇO

Rua Teresina, 75 - Barracão Industrial - Parque das Embauvas CEP: 85710000 Santo Antônio - RN

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Construção de instalações esportivas e recreativas, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de engenharia, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Carga e descarga, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Responsavel

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CNPJ: 07.426.663/0001-11
Local da Sede: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 24 de abril de 2023

CARLOS EDUARDO SALVADORI

Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO SALVADORI
Dados: 2023.04.24 14:35:16 -03'00'

CARLOS EDUARDO SALVADORI
Empregado Juramentado





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTO ANT^o DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTO ANT^o DO SUDOESTE

CNPJ: 49.300.367/0001-10

TABELIÃ: PRICILA KRAHL

Av. Brasil, nº 1489 - Santo Ant^o do Sudoeste - Paraná - Fone: 046 35633169

090300

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo pedido escrito de parte interessada, que nesta data, revendo os Livros de "**REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS**", desta Serventia no período dos últimos **5ANOS**, deles verifiquei **NÃO CONSTAR**, qualquer título protestado em nome **de: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP**, inscrito(a) no CNPJ nº 07.426.663/0001-11, Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida as 09:43 horas de hoje. Eu, _____, Tabeliã, que a fiz digitar, conferi e assino em público e raso.- (**A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo**).

O referido é verdade e dou fé.

Santo Ant^o do Sudoeste, 04 de Julho de 2023.

LIDIANE

SALVADORI:036740

54906

Assinado de forma digital por
LIDIANE

SALVADORI:03674054906

Dados: 2023.07.04 09:46:30
-03'00'

Lidiane Salvadori

Escrevente Substituta

Emolumentos

Certidão	R\$ 17,22	70,00 VRC's
Funarpen	R\$ 1,00	4,00 VRC's
Funrejus	R\$ 4,31	
FUNDEP	R\$ 0,86	
ISSQN	R\$ 0,52	
Tx Cartão	R\$ 0,00	
Total	R\$ 23,91	

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO

SFTP1.hq6Ho.mHzoY

MYuaZ.1436q

<https://selo.funarpen.com.br>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0 0321

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.426.663/0001-11

Certidão n°: 11784894/2023

Expedição: 20/03/2023, às 15:45:59

Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.426.663/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

0322



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 84939/2023

Validade: 22/07/2023

Razão Social: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CNPJ: 07426663000111

Num. Registro: 43171

Registrada desde : 20/07/2005

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA TERESINA, 75 SALA TERREO PARQUE DAS IMBAUVAS

Município/Estado: SANTO ANTONIO DO

CEP: 85710000

SUDOESTE-PR

Objetivo Social:

Indústria da construção civil, sendo: projetos, construções de edifícios, construções viárias, saneamento, construções de estruturas de obras de arte, demolição, urbanização, terraplanagem, pavimentação de estradas e vias urbanas, bem como estradas vicinais em vias rurais, serviços de conservação de solo e combate a erosão, indústria e comércio de artefatos de cimento, fábrica de estruturas pré-moldadas de concreto armado e estruturas metálicas, comércio varejista de materiais de construção, comércio atacadista de materiais de construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à Engenharia Civil.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07426663000111

1 - Nome Civil: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

Carteira: SC-718685/D Data de Expedição: 05/03/2005

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6: H/D

Visto Nº: 84798 Data do Visto: 23/03/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 185863/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/06/2023 16:14:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **90096/2023**

Validade: 02/08/2023

Nome Civil: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

Carteira - CREA-SC Nº : SC-718685/D

Registro Nacional : 2500468909

Registrado(a) desde : 05/03/2005

Filiação : ADERBAL ANTONIO SCHREINER

NELI SCHREINER

Data de Nascimento : 26/03/1982

Documento de Identidade : 6.661.272-4 Orgão Emissor : SSP UF : PR

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Visto Nº : 084798

Dt. Expedição Visto : 23/03/2006

CPF : 00724504958

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ

Data da Colação de Grau : 05/03/2005

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 05/03/2005

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43171 - ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

CNPJ: 07426663000111

Desde: 06/04/2006 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade parcelado.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196256/2023.

Emitida via Internet em 03/07/2023 15:02:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Projetos e Execuções de Obras
Reformas - Ampliações - Paviers
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

0324

ANEXO 5

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Tomada de Preços nº 05/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Nome da Empresa: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP

CNPJ nº: 07.426.663/0001-11

Endereço Completo: Rua Teresina, Nº75- Parque das Embauvas/ Santo Antonio do Sudoeste/PR

Fone: (46) 3563-2121

E-mail: basaltopremoldados@hotmail.com

O representante técnico da ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP, Sr. ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por este fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem evenças técnicas e ou financeira para com a contratante.

Capanema/PR, 04 de Julho de 2023.

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
RG 6661272-4

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
RG:6.661.272-4 CPF:007.245.049-58
CREA/SC:718685-D

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil CREA - PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, CPF nº007.245.049-58, CREA/SC nº718685-D, declara que é conhecedor das condições constantes na Tomada de Preços nº 05/2023 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP, CNPJ nº07.426.663/0001-11, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA

Capanema/PR, 04 de Julho de 2023.

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
RG 6661272-4

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETARIO
RG:6.661.272-4 CPF:007.245.049-58

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil CREA - PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO 3
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao(A) Presidente da CPL

Município de Capanema, Estado do Paraná

Edital de Tomada de Preços nº 05/2023

Objeto: (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR)

I - Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, a empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP, inscrita no CNPJ nº07.426.663/0001-11, com sede na Rua Teresina, Nº75- Parque das Embauvas, Santo Antonio do Sudoeste/PR, através de seu representante legal infraassinado, DECLARA:

a) a ciência e a concordância da proponente com as condições contidas no Edital e seus anexos; que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e anexos, bem como que a proposta comercial apresentada está em conformidade com as exigências deste processo de contratação;

b) a ciência e a concordância da proponente com as regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

c) que a proponente não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; que a proponente não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregue menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) que a proponente e os seus sócios e/ou administradores não foram declarados inidôneos ou impedidos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação da proponente no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

f) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pela proponente neste processo de contratação foram elaborados de forma independente;

g) que a proponente não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

h) que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, se for o caso;

i) que **NENHUM** sócio e/ou administrador da proponente exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

j) que a proponente não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



Projetos e Execuções de Obras
Reformas - Ampliações - Pavers
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

030327

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da empresa é o Sr. ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, Portador do RG sob nº 6.661.272-4 e CPF nº 007.245.049-58, cuja função/cargo é PROPRIETARIO, **responsável pela assinatura do Contrato.**

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: basaltopremoldados@hotmail.com

2 - Telefone: (46) 3563-2121

3 - Whats App: (46) 991054268

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado conforme os dados anteriormente fornecidos.

d) nomeamos e constituímos o senhor ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, portador do CPF/MF sob nº 007.245.049-58, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da presente contratação e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório e seus Anexos.

Capanema/PR, 04 de Julho de 2023.

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71866
RG 6661272-4

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETARIO
RG:6.661.272-4 CPF:007.245.049-58

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



Projetos e Execuções de Obras
Reformas - Ampliações - Pavers
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

0327A

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.426.663/0001-11, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 05/2023, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema/PR, 04 de Julho de 2023.

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
RG 6661272-4

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETARIO
RG:6.661.272-4 CPF:007.245.049-58

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR



Schreiner
ENGENHARIA

Projetos e Execuções de Obras
Reformas - Ampliações - Pavés
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

0 0328

ANEXO 13
TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 18/2020

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 18/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema/PR, 04 de Julho de 2023.

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
RG 6661272-4

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETARIO
RG:6.661.272-4 CPF:007.245.049-58

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE APARELHAMENTO E DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços nº 05/2023

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP, inscrita no CNPJ/MF nº07.426.663/0001-11, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, portador(a) do documento de identidade RG nº6.663.272-4, emitido pela SSP/SESP, e do CPF nº007.245.049-58, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no 8.7.5, alínea "g" do edital de licitação, que possui todos equipamentos mínimos e dispõe de pessoal técnico para a execução do objeto da licitação, como por exemplo:

- I RETROESCAVADEIRA JCB 3CPLUS ANO 2011
- II CAMINHÃO MUNK ANO 2000 MERCEDES BENZ MUNK TKA 21T
- III CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 1977
- IV COMPACTADOR DE SOLO WEBER
- V PLACA VIBRATÓRIA WEBER
- VI BETONEIRA MENEGOTTI 400L
- VII SERRA CIRCULAR MENEGOTTI
- VIII VIBRADOR DE CONCRETO BOSH
- IX Ferramentas manuais (carrinhos, pás, picaretas, enxadas, soquetes, martelos etc.);
- X Mão-de-obra suficiente para a execução do contrato no prazo pactuado.

Capanema/PR, 04 de Julho de 2023.

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
RG 6661272-4

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
PROPRIETARIO
RG:6.661.272-4 CPF:007.245.049-58

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

030330

ANEXO 11
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

MUNICÍPIO/LOCAL: Capanema - PARANÁ

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

Local

RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE no Município de Capanema/PR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	30	60	90	120	150	180
01	RETROESCAVADEIRA JCB 3CPLUS ANO 2011	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
02	CAMINHÃO MUNK ANO 2000 MERCEDES BENZ MUNK TKA 21T	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
03	CAMINHÃO CAÇAMBA MERCEDES BENZ 1977	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
04	COMPACTADOR DE SOLO WEBER	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
05	PLACA VIBRATÓRIA WEBER	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
06	BETONEIRA MENEGOTTI 400L	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
07	SERRA CIRCULAR MENEGOTTI	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01
08	VIBRADOR DE CONCRETO BOSH	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	01	01	01	01	01

Capanema/PR, 04 de Julho de 2023.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

PROPRIETÁRIO

RG: 6661272-4 CPF: 007.245.049-58

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA / PR 718685/D
RG 6661272-4

Alexandre Emanuel Schreiner
Engenheiro Civil CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D

46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220002268

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

00331

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**

RNP: **2500468909**

Registro: **SC-718685/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720196175643** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/12/2019 Baixada em: 02/06/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE** CNPJ: **75.927.582/0001-55**

Rua: **AVENIDA BRASIL** Nº: 621

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE** UF: **PR** CEP: **85710-000**

Contrato: **272/2019** celebrado em 08/11/2019

Valor do contrato: **R\$ 243.265,82** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA JOÃO SCALON, ESQUINA COM ADALBERTO ISER** Nº: S/N

Complemento: **LOTE 05, QUADRA 201** Bairro: **PRINCESA ISABEL**

Cidade: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

UF: **PR**

CEP: **85710-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **12/12/2019** Conclusão efetiva: **06/10/2020**

Finalidade: **Industrial**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

CNPJ: **75.927.582/0001-55**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de fabricação de estrutura de concreto pré-fabricado , 335,65 M2; **2- Execução** Execução de fabricação de estrutura metálica para edificação, 335,65 M2; **3- Execução** Execução de montagem de estrutura de concreto pré-fabricado , 335,65 M2; **4- Execução** Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 335,65 M2; **5- Execução** Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 335,65 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220002268/2022

03/07/2023 17:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 162808/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 162808/2022.

CAT nº 1720220002268 de 02/06/2022, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@prmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

030332

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, neste ato representada pelo Sr. **CESAR AUGUSTO ORTEGA**, engenheiro civil, portado do R.G. 5.201.416-6, CPF 661.608.719-00, vem através deste **ATESTAR**, para todos os fins que se fizerem necessários e "A quem possa interessar" que a empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**, CNPJ 07.426.663/0001-11, instalada na Rua Teresina, 75 - Parque das Embaúvas, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente e engenheiro civil ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER, CREA-SC 718685/D, RG 6661272-4, executou a obra de: EXECUÇÃO DE UMA ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E METÁLICA PRA GALPÃO INDUSTRIAL COM ÁREA DE 335.65m², CONFORME PROJETOS, TP 05/2019 CONTRATO 272/2019, entre os dias 12/12/2019 e 06/10/2020, conforme ART de execução 1720196175643 e ART de fiscalização 1720200925044.

Local da Obra: Rua João Scalon/S/Nº - LOTE 05 - QUADRA 201 - PRINCESA ISABEL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 02 DE JUNHO DE 2022.


CESAR AUGUSTO ORTEGA
R.G. 5.201.416-6
CREA-PR 27448-D
CPF 661.608.719-00

PROPOSTA
MICEMETAL – MULLER
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00

030334

ENVELOPE "02" - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

DIA 04/07/2023 às 13:30Hs

MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0002-00

S. Thui

M

A



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

0335

MICEMETAL – Muller Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Rua Otávio Fco. De Mattos, 1563 – Chác. 82 – Santa Cruz – Capanema-Pr.
Tel: 46-3552-1442 Email: projetos@micemetal.com.br

Capanema-Pr, 04 de Julho de 2023.

À Comissão de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2023

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 335.507,43** (Trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos), sendo **R\$ 167.753,72** (Cento e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais setenta e dois centavos) referentes à mão-de-obra e **R\$ 167.753,71** (Cento e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais setenta e um centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 06 (seis) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 06 (seis) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta à qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES - ÁREA 486,00M²

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07-A, DO SETOR NE, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PROponente: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

BDI (OBRA): 26,44%

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.228,43
1.1	COMP 001	COMPOSIÇÃO	PLACA DA OBRA COM EXECUÇÃO	M2	2,50	491,37	1.228,43	
2			SERVIÇOS COMPLEMENTARES ORIUNDOS DA OBRA PARALIZADA					16.501,20
2.1	COMP 002	COMPOSIÇÃO	LIMPEZA DE ESCORAS, FORMAS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA FACE INTERNA DA LAJE INCLINADA DA ARQUIBANCADA	M2	221,64	35,16	7.792,57	
2.2	COMP 003	COMPOSIÇÃO	PINTURA IMPERMEABILIZANTE NA FACE INTERNA DA LAJE INCLINADA DA ARQUIBANCADA	M2	221,64	39,29	8.708,63	
3			REFORÇO ESTRUTURAL					61.680,44
3.1	COMP 011	COMPOSIÇÃO	VIGA METÁLICA TRELIÇADA EM PERFIL LAMINADO COM CONEXÕES PARAFUZADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, IÇAMENTO POR GUINDASTE, PINTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	1.712,42	32,28	55.276,91	
3.2	40623	SINAPI-I MAR_2023	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, LAMINADO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 8 mm, 20,00 CM X X41,00 CM 4 FUROS	PAR	12,00	181,24	2.174,87	
3.3	11963	SINAPI-I MAR_2023	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	120,00	11,05	1.326,10	
3.4	13279	SINAPI-I MAR_2023	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	120,00	24,19	2.902,56	
4			ESTRUTURA METÁLICA					150.449,02
4.1			VIGAS METÁLICAS 01 E 04					
4.1.1	COMP 004	COMPOSIÇÃO	VIGA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM CONEXÕES SOLDADAS INCLUSO MÃO DE OBRA TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.469,02	21,22	31.179,86	
4.2			PILARES METÁLICOS 02 E 03					
4.2.1	COMP 005	COMPOSIÇÃO	PILAR METÁLICO SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM CONEXÕES SOLDADAS INCLUSOS MÃO DE OBRA TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	603,76	23,47	14.168,10	
4.2.2	40623	SINAPI-I MAR_2023	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, LAMINADO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 8 mm, 20,00 CM X X41,00 CM 4 FUROS	PAR	6,00	181,24	1.087,43	
4.2.3	11963	SINAPI-I MAR_2023	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	30,00	11,05	331,53	
4.2.4	13279	SINAPI-I MAR_2023	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	KG	30,00	24,19	725,64	
4.3			VIGA METÁLICA EM ARCO 05					
4.3.1	COMP 006	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	894,75	27,07	24.223,28	

00336



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES - ÁREA 486,00M²

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07-A, DO SETOR NE, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

BDI (OBRA): 26,44%

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
4.4			TERÇAS					
4.4.1	43083	SINAPI-I MAR_2023	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	1.211,13	13,14	15.910,76	
4.5			AGULHAMENTO					
4.5.1	569	0	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 3/4" X 1/8" (L X E) espessura 1/4"	KG	92,42	10,90	1.007,30	
4.6			CONTRAVENTAMENTO					
4.6.1	11060	SINAPI-I MAR_2023	TIRANTE EM FERRO GALVANIZADO PARA CONTRAVENTAMENTO DN 5/16"	UN	103,20	41,19	4.251,24	
4.7			TELHADO					
4.7.1	94213	SINAPI MAR_2023	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL E = 0,5 MM, COM ARCO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	309,07	100,08	30.930,87	
4.8			DRENAGEM PLUVIAL					
4.8.1	94228	SINAPI MAR_2023	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,00	134,57	8.343,35	
4.8.2	20063		ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	6,00	63,71	382,28	
4.8.3	12623	SINAPI-I MAR_2023	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	M	40,50	56,81	2.300,78	
4.8.4	98065	SINAPI MAR_2023	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	2,00	7.056,10	14.112,20	
4.8.5	43440	SINAPI-I MAR_2023	CANALETA EM CONCRETO COM GRELHA METÁLICA ANTIDERRAPANTE PERFURADA L=20CM PROF. MÉDIA 15CM, INCL. ESCAVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO C/ COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA	UN	3,64	410,55	1.494,40	
5			ALVENARIA/DEGRAUS					17.481,85
5.1			ALVENARIA DE PAREDES / MURETA					
5.1.1	103322	SINAPI MAR_2023	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	53,57	71,82	3.847,29	
5.2			ALVENARIA NÍVEL ZERO					
5.2.1	103322	SINAPI MAR_2023	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	59,88	71,82	4.300,46	
5.3			DEGRAUS					
5.3.1	92265	SINAPI MAR_2023	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	5,18	140,24	726,42	
5.3.2	94963	SINAPI MAR_2023	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,30	485,98	631,78	

090337



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES - ÁREA 486,00M²

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07-A, DO SETOR NE, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

BDI (OBRA): 26,44%

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
5.4			ALVENARIA EM ELEMENTOS VAZADOS					
5.4.1	103322	SINAPI MAR_2023	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	47,90	71,81	3.439,76	
5.5			VERGAS E CONTRAVERGAS					
5.5.1	93183	SINAPI MAR_2023	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	28,68	89,33	2.561,98	
5.5.2	93194	SINAPI MAR_2023	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	28,68	68,83	1.974,16	
6			REVESTIMENTO					6.268,27
6.1			REVESTIMENTO DE PAREDES E MURETA					
6.1.1	87878	SINAPI MAR_2023	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	107,14	6,13	657,02	
6.1.2	89173	SINAPI MAR_2023	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	107,14	45,52	4.876,84	
6.2			REVESTIMENTO ALVENARIA PAREDE NÍVEL ZERO					
6.2.1	87878	SINAPI MAR_2023	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	119,76	6,13	734,41	
7			PISOS					28.176,22
7.1			PISO CIRCULAÇÃO NÍVEL ZERO					
7.1.1	100576	SINAPI MAR_2023	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	8,56	3,15	26,95	
7.1.2	98560	SINAPI MAR_2023	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	8,56	63,11	540,19	
7.1.3	98679	SINAPI MAR_2023	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	8,56	47,97	410,63	
7.2			PISO HOLL					
7.2.1	98560	SINAPI MAR_2023	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	6,00	63,11	378,64	
7.2.2	98679	SINAPI MAR_2023	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	6,00	47,97	287,83	
7.3			PISO RAMPAS					
7.3.1	98560	SINAPI MAR_2023	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	50,40	63,11	3.180,55	



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES - ÁREA 486,00M²

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07-A, DO SETOR NE, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

BDI (OBRA): 26,44%

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
7.3.1	98679	SINAPI MAR_2023	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	50,40	47,97	2.417,76	
7.4			PISO ESCADAS					
7.4.1	98560	SINAPI MAR_2023	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	6,72	63,11	424,07	
7.4.2	98679	SINAPI MAR_2023	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	6,72	47,97	322,37	
7.5			PISO ARQUIBANCADAS					
7.5.1	98560	SINAPI MAR_2023	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	181,74	63,11	11.468,92	
7.5.2	98679	SINAPI MAR_2023	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	181,74	47,97	8.718,31	
8			PINTURA					11.106,43
8.1			PAREDES E MURETAS					
8.1.1	88411	SINAPI MAR_2023	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	107,14	4,19	448,40	
8.1.2	88489	SINAPI MAR_2023	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	107,14	20,33	2.178,32	
8.2			PINTURA HOLL					
8.2.1	102492	SINAPI MAR_2023	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	6,00	32,67	196,03	
8.3			PINTURA RAMPAS					
8.3.1	102492	SINAPI MAR_2023	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	50,40	32,67	1.646,67	
8.4			PINTURA ESCADAS					
8.4.1	102492	SINAPI MAR_2023	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1,18	32,67	38,55	
8.5			PINTURA DEGRAUS					
8.5.1	102492	SINAPI MAR_2023	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	5,19	32,67	169,57	
8.6			PINTURA ARQUIBANCADA					
8.6.1	102492	SINAPI MAR_2023	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	196,77	32,67	6.428,89	

03331



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES - ÁREA 486,00M²

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07-A, DO SETOR NE, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PROponente: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

BDI (OBRA): 26,44%

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					18.408,37
9.1	91924	SINAPI MAR_2023	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	27,70	3,77	104,37	
9.2	91926	SINAPI MAR_2023	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102,00	5,42	553,28	
9.3	91928	SINAPI MAR_2023	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	107,80	8,37	902,32	
9.4	91930	SINAPI MAR_2023	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	17,90	11,65	208,45	
9.5	92980	SINAPI MAR_2023	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,20	12,90	1.421,24	
9.6	92981	SINAPI MAR_2023	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,40	19,28	4.249,77	
9.7	101890	SINAPI MAR_2023	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	21,42	85,68	
9.8	101892	SINAPI MAR_2023	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	95,23	95,23	
9.9	91831	SINAPI MAR_2023	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	68,60	14,30	981,00	
9.10	91837	SINAPI MAR_2023	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	144,30	25,76	3.716,57	
9.11	92023	SINAPI MAR_2023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	69,95	209,84	
9.12	91952	SINAPI MAR_2023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	25,91	77,72	
9.13	COMP 007	COMPOSIÇÃO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS COM BARRAMENTO BIFÁSICO E NEUTRO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	757,11	757,11	
9.14	97587	SINAPI MAR_2023	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	352,73	2.116,38	
9.15	COMP 008	COMPOSIÇÃO	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	237,42	1.424,51	
9.16	COMP 009	COMPOSIÇÃO	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60 CM COM TAMPA H=60 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	300,98	1.504,90	

0340



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP - 85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

LOTE: ÚNICO

MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES - ÁREA 486,00M²

ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07-A, DO SETOR NE, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PROponente: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00

BDI (OBRA): 26,44%

LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL (R\$)	PREÇO SUBTOTAL (R\$)
10			INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO					817,27
10.1	37539	SINAPI-I MAR_2023	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	12,64	25,29	
10.2	37559	SINAPI-I MAR_2023	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	17,93	89,65	
10.3	97599	SINAPI MAR_2023	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	34,62	138,48	
10.4	34723	SINAPI-I MAR_2023	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,70	805,50	563,85	
11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					23.389,93
11.1			CORRIMÃO					
11.1.1	4911	SINAPI-I MAR_2023	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,25	598,31	5.534,41	
11.1.2	99855	SINAPI MAR_2023	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 2 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	119,00	150,05	17.855,52	
TOTAL DO CUSTO DA OBRA								335.507,43

(trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e sete reais e quarenta e três centavos)

Capanema, 04 de julho de 2023

75.981.993/0002-00

Representante Empresa
 IVO ANTONIO MULLER
 CPF 175.546.329-49

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563

Santa Cruz

85760-000 - CAPANEMA - PR

FÁBIO JUNIOR BAIERLE

Engenheiro Civil
 CREA-PR 167315/D
 Responsável Técnico

050341


MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES - ÁREA 486,00M ²	
ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07-A, DO SETOR NE, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	
PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	BDI (OBRA): 26,44%
LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total % / R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.228,43	0,366%	100,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%
				1.228,43	-	-	-	-	-	1.228,43
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ORIUNDOS DA OBRA PARALIZADA	16.501,20	4,918%	100,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%
				16.501,20	-	-	-	-	-	16.501,20
3	REFORÇO ESTRUTURAL	61.680,44	18,384%	80,000%	20,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%
				49.344,35	12.336,09	-	-	-	-	61.680,44
4	ESTRUTURA METÁLICA	150.449,02	44,842%	0,000%	0,000%	50,000%	40,000%	10,000%	0,000%	100,000%
				-	-	75.224,51	60.179,61	15.044,90	-	150.449,02
5	ALVENARIA/DEGRAUS	17.481,85	5,211%	0,000%	0,000%	0,000%	50,000%	30,000%	20,000%	100,000%
				-	-	-	8.740,93	5.244,56	3.496,36	17.481,85
6	REVESTIMENTO	6.268,27	1,868%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	50,000%	50,000%	100,000%
				-	-	-	-	3.134,14	3.134,13	6.268,27
7	PISOS	28.176,22	8,398%	30,000%	50,000%	20,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%
				8.452,87	14.088,11	5.635,24	-	-	-	28.176,22
8	PINTURA	11.106,43	3,310%	0,000%	0,000%	0,000%	20,000%	50,000%	30,000%	100,000%
				-	-	-	2.221,29	5.553,22	3.331,92	11.106,43
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	18.408,37	5,487%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	70,000%	30,000%	100,000%
				-	-	-	-	12.885,86	5.522,51	18.408,37

This is a handwritten signature.

060342



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023	LOTE: ÚNICO
MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES - ÁREA 486,00M ²	
ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07-A, DO SETOR NE, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR	
PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00	BDI (OBRA): 26,44%
LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR	PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	Total % / R\$
10	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	817,27	0,244%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%	100,000%
				-	-	-	-	-	817,27	817,27
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	23.389,93	6,972%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	0,000%	100,000%	100,000%
				-	-	-	-	-	23.389,93	23.389,93
	FATURAMENTO MENSAL	335.507,43	100,000%	75.526,85	26.424,20	80.859,75	71.141,83	41.862,68	39.692,12	335.507,43
	MENSAL PARCIAL EM %			22,511%	7,876%	24,101%	21,204%	12,477%	11,830%	100,000%
	MENSAL ACUMULADO EM %			22,511%	30,387%	54,488%	75,692%	88,170%	100,000%	

Capanea, 04 de julho de 2023

Representante Empresa
 IVO ANTONIO MULLER
 CPF 175.546.329-49

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda.

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
 Santa Cruz
85760-000 - CAPANEMA - PR

Responsável Técnico

FABIO JUNIOR BAERLE
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 167315/D

(Handwritten signatures and initials)

060343

030344



MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023 LOTE:ÚNICO
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES - ÁREA 486,00M²
 ENDEREÇO: RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07-A, DO SETOR NE, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
 PROPONENTE: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 75.981.993/0002-00
 LICITANTE: MUNICIPIO DE CAPANEMA-PR

COMPOSIÇÃO BDI

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN. Sobre os serviços.
Construção de edifícios:	1	
		(x) Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13161/2015.
		SEM Desoneração.
		(x) COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,15%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,85%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,14%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 13.161/2015 - Desoneração)				4,50%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	20,34%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	26,44%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$
 BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$

Declaro que a alternativa adotada é COM Desoneração e que esta é a mais adequada para a Administração Pública.

Capanema, 04 de julho de 2023

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
 e Comércio Ltda.

Representante Empresa
 Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563
 IVO ANTONIO MULLER
 85760-000 CAPANEMA - PR

FÁBIO JUNIOR BAIERLE
 Engenheiro Civil
 Responsável Técnico
 CREA-PR 167315/D

PROPOSTA
ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP
CNPJ: 07.426.663/0001-11



Schreiner
ENGENHARIA

Projetos e Execuções de Obras
Reformas - Ampliações - Paviers
Pré-Moldados - Blocos de Concreto

SCHREINER ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.426.663/0001-11

INSC. EST.: 90341003-54

ANEXO 6

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER-EPP

CNPJ Nº: 07.426.663/0001-11

ENDEREÇO: Rua Teresina, Nº75 Parque das Embauvas

FONE: (46) 3563-2121

MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste **EST.:** Paraná

Capanema/PR, 04 de Julho de 2023.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 05/2023

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$311.289,80 (Trezentos e onze mil duzentos e oitenta e nove reais com oitenta centavos), sendo R\$93.386,94 (Noventa e três mil trezentos e oitenta e seis reais com noventa e quatro centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 217.902,86 (Duzentos e dezessete mil novecentos e dois reais com oitenta e seis centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 6 meses, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 6 (seis) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Alexandre E. Schreiner
Engenheiro Civil | CREA/PR 71868/D
RG 6661272-4

Capanema/PR, 04 de Julho de 2023.

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

PROPRIETARIO

RG:6.661.272-4 CPF:007.245.049-58

Alexandre Emanuel Schreiner

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 71868/D

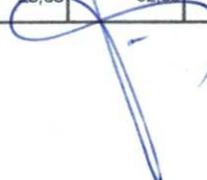
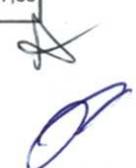
46. 3563.2121 / 46. 3563.1234 / 46. 99105.4268

Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Parque das Embauvas - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

080347

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
ÍTE	Codigo	Descrição	Unida	Quantidade	R\$/unit	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	COMP 001	PLACA DA OBRA COM EXECUÇÃO	m2	2,50	455,89	1.139,73
TOTAL DO ITEM						1.139,73
2		SERVIÇOS COMPLEMENTARES ORIUNDOS DA OBRA PARALIZADA				
2.1	COMPO 002	LIMPEZA DE ESCORAS, FORMAS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA FACE INTERNA DA LAJE INCLINADA DA ARQUIBANCADA	M2	221,64	32,62	7.229,90
2.2	COMPO 003	PINTURA IMPERMEABILIZANTE NA FACE INTERNA DA LAJE INCLINADA DA ARQUIBANCADA	M2	221,64	36,45	8.078,78
TOTAL DO ITEM						15.308,67
3		REFORÇO ESTRUTURAL				
3.1	COMPO 011	VIGA METÁLICA TRELICADA EM PERFIL LAMINADO COM CONEXÕES PARAFUZADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, IÇAMENTO POR GUINDASTE, PINTURA,	KG	1.712,42	29,94	51.269,85
3.2	40623	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, LAMINADO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA8 mm, 20,00 CM X X41,00 CM 4 FUROS	PAR	12,00	168,15	2.017,80
3.3	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	120,00	10,25	1.230,00
3.4	13279	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	UN	120,00	22,44	2.692,80
TOTAL DO ITEM						57.210,45
4		ESTRUTURA METÁLICA				
4.1		VIGAS METÁLICAS 01 E 04				
4.1.1	COMPO 004	VIGA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM CONEXÕES SOLDADAS INCLUSO MÃO DE OBRA TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE	KG	1.469,02	19,68	28.910,31
4.2		PILARES METÁLICOS 02 E 03				
4.2.1	COMPO 005	PILAR METÁLICO SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM CONEXÕES SOLDADAS INCLUSOS MÃO DE OBRA TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE FORNECIMENTO	KG	603,76	21,77	13.143,86
4.2.2	40623	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, LAMINADO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA8 mm, 20,00 CM X X41,00 CM 4 FUROS	PAR	6,00	168,15	1.008,90
4.2.3	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	30,00	10,25	307,50
4.2.4	13279	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	UN	30,00	22,44	673,20
4.3		VIGA METÁLICA EM ARCO 05				
4.3.1	COMPO 006	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM	KG	894,75	25,11	22.467,17
4.4		TERÇAS				
4.4.1	43083	PERFIL "U" ENRUJICADO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	1.211,13	12,19	14.763,67
4.5		AGULHAMENTO				
4.5.1	569	CANTEONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 3/4" X 1/8" (L X E) espessura 1/4"	KG	92,42	10,11	934,37
4.6		CONTRAVENTAMENTO				
4.6.1	11060	TIRANTE EM FERRO GALVANIZADO PARA CONTRAVENTAMENTO DN 5/16"	M	103,20	38,21	3.943,27
4.7		TELHADO				
4.7.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL E = 0,5 MM, COM ARCO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	309,07	92,85	28.697,15
4.8		DRENAGEM PLUVIAL				
4.8.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	62,00	124,85	7.740,70
4.8.2	20063	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	6,00	59,11	354,66
4.8.3	12623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M	40,50	52,70	2.134,35
4.8.4	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES)	UN	2,00	6.546,64	13.093,28
4.8.5	43440	CANALETAS EM CONCRETO COM GRELHA METÁLICA ANTIDERRAPANTE PERFURADA L=20CM PROF. MÉDIA 15CM, INCL. ESCAVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO C/ COMPACTAÇÃO DE	M	3,64	380,90	1.386,48
TOTAL DO ITEM						139.558,87
5		ALVENARIA/DEGRAUS				
5.1		ALVENARIA DE PAREDES / MURETA				
5.1.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	M2	53,57	66,63	3.569,37
5.2		ALVENARIA NÍVEL ZERO				
5.2.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	M2	59,88	66,63	3.989,80
5.3		DEGRAUS				
5.3.1	92265	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	5,18	130,10	673,92
5.3.2	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,30	450,89	586,16
5.4		ALVENARIA EM ELEMENTOS VAZADOS				
5.4.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	M2	47,90	66,63	3.191,58
5.5		VERGAS E CONTRAVERGAS				
5.5.1	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	28,88	82,88	2.377,00

A

5.5.2	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	28,68	63,86	1.831,50
TOTAL DO ITEM						16.219,33
6		REVESTIMENTO				
6.1		REVESTIMENTO DE PAREDES E MURETA				
6.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	107,14	5,68	608,56
6.1.2	88173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM	M2	107,14	42,23	4.524,52
6.1.3		REVESTIMENTO ALVENARIA PAREDE NÍVEL ZERO				
6.1.4	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	119,76	5,68	680,24
TOTAL DO ITEM						6.268,27
7		PISOS				
7.1		PISO CIRCULAÇÃO NÍVEL ZERO				
7.1.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	8,56	2,92	25,00
7.1.2	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	8,56	58,55	501,19
7.1.3	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	8,56	44,50	380,92
7.2		PISO HOLL				
7.2.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	6,00	58,55	351,30
7.2.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	6,00	44,50	267,00
7.3		PISO RAMPAS				
7.3.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	50,40	58,55	2.950,92
7.3.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	50,40	44,50	2.242,80
7.4		PISO ESCADAS				
7.4.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	6,72	58,55	393,46
7.4.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	6,72	44,50	299,04
7.5		PISO ARQUIBANCADAS				
7.5.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	181,74	58,55	10.640,88
7.5.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	181,74	44,50	8.087,43
TOTAL DO ITEM						26.139,93
8		PINTURA				
8.1		PAREDES E MURETAS				
8.1.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	107,14	3,88	415,70
8.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	107,14	18,86	2.020,66
8.2		PINTURA HOLL				
8.2.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	6,00	30,31	181,86
8.3		PINTURA RAMPAS				
8.3.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	50,40	30,31	1.527,62
8.4		PINTURA ESCADAS				
8.4.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1,18	30,31	35,77
8.5		PINTURA DEGRAUS				
8.5.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	5,19	30,31	157,31
8.6		PINTURA ARQUIBANCADA				
8.6.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	196,77	30,31	5.964,10
TOTAL DO ITEM						10.303,02
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
9.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,70	3,49	96,67
9.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	102,00	5,02	512,04
9.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	107,80	7,76	836,53
9.4	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,90	10,80	193,32
9.5	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,20	11,96	1.317,99
9.6	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 18 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,40	17,88	3.940,75
9.7	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	19,87	79,48
9.8	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	88,35	88,35
9.9	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	68,60	13,26	909,64

030349

9.10	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,30	23,90	3.448,77
9.11	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	64,89	194,67
9.12	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	24,03	72,09
9.13	COMPO 007	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS BIPOLARES, COM BARRAMENTO BIFASICO E NEUTRO -	UN	1,00	702,44	702,44
9.14	97567	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	327,26	1.963,56
9.15	COMPO 008	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO	UN	6,00	220,27	1.321,62
9.16	COMPO 009	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	279,24	1.396,20
TOTAL DO ITEM						17.074,12
10		INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO				
10.1	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E	UN	2,00	11,72	23,44
10.2	37559	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E	UN	5,00	16,63	83,15
10.3	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	32,12	128,48
10.4	34723	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,70	745,21	521,65
TOTAL DO ITEM						756,72
11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
11.1		CORRIMÃO				
11.1.1	4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,25	555,11	5.134,77
11.1.2	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 2 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	119,00	139,21	16.565,99
TOTAL DO ITEM						21.700,76
TOTALGERAL DA OBRA						311.283,80

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 PROPRIETARIO
 RG:6.661.272-4 CPF:007.245.049-58

Alexandre E. Schreiner
 Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
 RG 6661272-4

Capanema/PR, 04 de Julho de 2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
Item	Descrição	R\$ Total	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.139,73	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			1.139,73	-	-	-	-	-	1.139,73
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	15.308,67	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			15.308,67	-	-	-	-	-	15.308,67
3	REFORÇO ESTRUTURAL	57.210,45	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			45.768,36	11.442,09	-	-	-	-	57.210,45
4	ESTRUTURA METÁLICA	139.558,85	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	10,00%	0,00%	100,00%
			-	-	69.779,43	55.823,54	13.955,88	-	139.558,85
5	ALVENARIA/DEGRADUS	16.219,31	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	30,00%	20,00%	100,00%
			-	-	-	8.109,66	4.865,79	3.243,86	16.219,31
6	REVESTIMENTO	6.268,26	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
			-	-	-	-	3.134,13	3.134,13	6.268,26
7	PISOS	26.139,91	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			7.841,97	13.069,96	5.227,98	-	-	-	26.139,91
8	PINTURA	10.303,01	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	50,00%	30,00%	100,00%
			-	-	-	2.060,60	5.151,51	3.090,90	10.303,01
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.074,11	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	100,00%
			-	-	-	-	11.951,88	5.122,23	17.074,11
10	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	756,72	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	756,72	756,72
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	21.700,76	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	21.700,76	21.700,76
TOTAL		311.283,80	70.058,73	24.512,05	75.007,41	65.993,80	39.059,19	37.048,60	311.289,80

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 PROPRIETARIO
 RG:6.661.272-4 CPF:007.245.049-58

Capanea/PR, 04 de Julho de 2023

Alexandre E. Schreiner
 Engenheiro Civil | CREA / PR 71868/5
 RG 6661272-4

Thi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROPOSTA
FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ: 84.966.738/0001-06



ANEXO 6
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ nº: 84.966.738/0001-06
Endereço: Av. Anita Garibaldi, 5450, Barreirinha, Curitiba-PR
Fone: (41) 3585-3865
E-mail: ferragensdonda@yahoo.com.br

Curitiba, 03 de julho de 2023.

À Comissão de Licitações
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 05/2023.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para execução de arquibancada no Estádio Municipal Albano Fernandes atendendo ao plano de ação nº 0903-0042523, localizado na rua Tamoiós, chácara urbana nº 07 -a do setor ne no Município de Capanema - PR

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 299.906,60 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e seis reais e sessenta centavos), sendo R\$ 65.054,13 (sessenta e cinco mil e cinquenta e quatro reais e treze centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 234.852,47 (duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete reais) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 6 (seis) meses, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Curitiba, 03 de julho de 2023.

MARIANA
VIEIRA:073383039
08

Assinado de forma digital por
MARIANA VIEIRA:07338303908
Dados: 2023.07.03 23:29:10
-03'00'

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

A

Thiery

090353



Ferragens Donda LTDA
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06
 Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
 CEP 82.220-000
 ferragensdonda@yahoo.com.br
 Fone/Fax: 3585-3865

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA NO ESTADIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES
 PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004523
 RUA TAMOIOS CHÁCARA URBANA Nº 07-A DO SETOR NE EM CAPANEMA-PR
 DATA BASE DO ORÇAMENTO: MARÇO DE 2023 SINAPI DESONERADO COM BDI DE 25,72%

ORÇAMENTO QUANTITATIVO										
ITEM	Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	R\$ unit material	R\$ unit mão de obra	R\$ unit	R\$ material	R\$ mão de obra	R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	COMP 001	PLACA DA OBRA COM EXECUÇÃO	m2	2,50	343,96	95,28	439,24	859,90	238,19	1.098,09
TOTAL DO ITEM										1.098,09
2		SERVIÇOS COMPLEMENTARES ORIUNDOS DA OBRA PARALISADA								
2.1	COMPO 002	LIMPEZA DE ESCORAS, FORMAS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA FACE INTERNA DA LAJE INCLINADA DA	M2	221,64	24,61	6,82	31,43	5455,00	1511,04	6.966,04
2.2	COMPO 003	PINTURA IMPERMEABILIZANTE NA FACE INTERNA DA LAJE INCLINADA DA ARQUIBANCADA	M2	221,64	27,50	7,62	35,12	6095,76	1688,53	7.784,29
TOTAL DO ITEM										14.750,33
3		REFORÇO ESTRUTURAL								
3.1	COMPO 011	VIGA METÁLICA TRELÇADA EM PERFIL LAMINADO COM CONEXÕES PARAFUZADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, IÇAMENTO POR GUINDASTE, PINTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	1.712,42	22,60	6,26	28,86	38693,84	10718,19	49.412,04
3.2	40623	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, LAMINADO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 8 mm, 20,00 CM X X41,00 CM 4	PAR	12,00	126,87	35,14	162,01	1522,42	421,71	1.944,13
3.3	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	120,00	7,74	2,14	9,88	928,20	257,11	1.185,31
3.4	13279	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	UN	120,00	16,93	4,69	21,62	2031,96	562,85	2.594,81
TOTAL DO ITEM										55.136,29
4		ESTRUTURA METÁLICA								
4.1		VIGAS METÁLICAS 01 E 04								
4.1.1	COMPO 004	VIGA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM CONEXÕES SOLDADAS INCLUSO MÃO DE OBRA TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE	KG	1.469,02	14,85	4,11	18,97	21820,82	6044,37	27.865,19
4.2		PILARES METÁLICOS 02 E 03								
4.2.1	COMPO 005	PILAR METÁLICO SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM CONEXÕES SOLDADAS INCLUSO MÃO DE OBRA TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	603,76	16,43	4,55	20,98	9919,17	2747,61	12.666,78
4.2.2	40623	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, LAMINADO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 8 mm, 20,00 CM X X41,00 CM 4	PAR	6,00	126,87	35,14	162,01	761,21	210,85	972,06
4.2.3	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	30,00	7,74	2,14	9,88	232,05	64,28	296,33
4.2.4	13279	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	UN	30,00	16,93	4,69	21,62	507,99	140,71	648,70
4.3		VIGA METÁLICA EM ARCO 05								
4.3.1	COMPO 006	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE FORNECIMENTO E	KG	894,75	18,95	5,25	24,20	16954,62	4696,43	21.651,05
4.4		TERÇAS								
4.4.1	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	1.211,13	9,20	2,55	11,75	11139,97	3085,77	14.225,75
4.5		AGULHAMENTO								
4.5.1	569	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 3/4" X 1/8" (L X E) espessura 1/4"	KG	92,42	7,63	2,11	9,74	705,16	195,33	900,50
4.6		CONTRAVENTAMENTO								
4.6.1	11060	TIRANTE EM FERRO GALVANIZADO PARA CONTRAVENTAMENTO DN 5/16"	M	103,20	28,83	7,99	36,82	2975,57	824,23	3.799,80
4.7		TELHADO								
4.7.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL E = 0,5 MM, COM ARCO, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	309,07	70,06	19,41	89,46	21652,21	5997,66	27.649,87
4.8		DRENAGEM PLUVIAL								
4.8.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	62,00	94,20	26,09	120,29	5840,34	1617,77	7.458,11
4.8.2	20063	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	6,00	44,60	12,35	56,95	267,58	74,12	341,70
4.8.3	12623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M	40,50	39,77	11,02	50,78	1610,56	446,13	2.056,69

Handwritten signature or mark in blue ink.

0 0354



Ferragens Donda LTDA
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06
 Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
 CEP 82.220-000
 ferragensdonda@yahoo.com.br
 Fone/Fax: 3585-3865

4.8.4	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES).	UN	2,00	4939,27	1368,18	6.307,45	9878,54	2736,36	12.614,90
4.8.5	43440	CANALETÀ EM CONCRETO COM GRELHA METÁLICA ANTIDERRAPANTE PERFURADA L=20CM PROF. MÉDIA 15CM, INCL. ESCAVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO C/ COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA	M	3,64	287,39	79,61	366,99	1046,08	289,76	1.535,85
TOTAL DO ITEM										134.483,27
5		ALVENARIA/DEGRAUS								
5.1		ALVENARIA DE PAREDES / MURETA								
5.1.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	53,57	50,27	13,93	64,20	2693,18	746,01	3.439,19
5.2		ALVENARIA NÍVEL ZERO								
5.2.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	59,88	50,27	13,93	64,20	3010,41	833,88	3.844,29
5.3		DEGRAUS								
5.3.1	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M2	5,18	98,16	27,19	125,35	508,47	140,85	649,32
5.3.2	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 07/2016	M3	1,30	340,19	94,23	434,42	442,24	122,50	564,74
5.4		ALVENARIA EM ELEMENTOS VAZADOS								
5.4.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	47,90	50,27	13,93	64,20	2408,12	667,05	3.075,18
5.5		VERGAS E CONTRAVERGAS								
5.5.1	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	28,68	62,53	17,32	79,85	1793,39	496,77	2.290,16
5.5.2	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_ 03/2016	M	28,68	48,18	13,35	61,53	1381,83	382,77	1.764,60
TOTAL DO ITEM										15.627,47
6		REVESTIMENTO								
6.1		REVESTIMENTO DE PAREDES E MURETA								
6.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	M2	107,14	4,29	1,19	5,48	459,74	127,35	587,09
6.1.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_ 12/2014	M2	107,14	31,86	8,83	40,69	3413,91	945,65	4.359,56
6.1.3		REVESTIMENTO ALVENARIA PAREDE NÍVEL ZERO								
6.1.4	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	M2	119,76	4,29	1,19	5,48	513,89	142,35	656,24
TOTAL DO ITEM										5.602,88
7		PISOS								
7.1		PISO CIRCULAÇÃO NÍVEL ZERO								
7.1.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	M2	8,56	2,21	0,61	2,82	18,87	5,23	24,10
7.1.2	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_ 06/2018	M2	8,56	44,18	12,24	56,41	378,16	104,75	482,90
7.1.3	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 06/2018	M2	8,56	33,58	9,30	42,88	287,44	79,82	367,06
7.2		PISO HOLL								
7.2.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_ 06/2018	M2	6,00	44,18	12,24	56,41	265,06	73,42	338,48
7.2.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 06/2018	M2	6,00	33,58	9,30	42,88	201,47	55,81	257,28
7.3		PISO RAMPAS								
7.3.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_ 06/2018	M2	50,40	44,18	12,24	56,41	2226,52	616,75	2.843,27
7.3.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 06/2018	M2	50,40	33,58	9,30	42,88	1692,38	468,79	2.161,17
7.4		PISO ESCADAS								
7.4.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_ 06/2018	M2	6,72	44,18	12,24	56,41	296,87	82,23	379,10
7.4.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 06/2018	M2	6,72	33,58	9,30	42,88	225,65	62,51	288,16

060355



Ferragens Donda LTDA
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06
 Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
 CEP 82.220-000
 ferragensdonda@yahoo.com.br
 Fone/Fax: 3585-3865

Handwritten signatures and initials in blue ink.

7.5		PISO ARQUIBANCADAS										
7.5.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	181,74	44,18	12,24	56,41	8028,73	2223,96	10.252,69		
7.5.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	181,74	33,58	9,30	42,88	6102,65	1690,43	7.793,08		
TOTAL DO ITEM												25.187,29
8		PINTURA										
8.1		PAREDES E MURETAS										
8.1.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	107,14	2,93	0,81	3,75	314,24	87,04	401,29		
8.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	107,14	14,23	3,94	18,17	1524,71	422,34	1.947,05		
8.2		PINTURA HOLL										
8.2.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	6,00	22,87	6,33	29,20	137,21	38,01	175,22		
8.3		PINTURA RAMPAS										
8.3.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	50,40	22,87	6,33	29,20	1152,60	319,27	1.471,87		
8.4		PINTURA ESCADAS										
8.4.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	1,18	22,87	6,33	29,20	26,99	7,47	34,46		
8.5		PINTURA DEGRAUS										
8.5.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	5,19	22,87	6,33	29,20	118,69	32,88	151,57		
8.6		PINTURA ARQUIBANCADA										
8.6.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.	M2	196,77	22,87	6,33	29,20	4499,93	1246,48	5.746,41		
TOTAL DO ITEM												9.927,87
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
9.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,70	2,64	0,73	3,37	73,10	20,25	93,35		
9.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	102,00	3,79	1,05	4,84	386,99	107,20	494,18		
9.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	107,80	5,86	1,62	7,48	631,60	174,95	806,55		
9.4	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,90	8,16	2,26	10,41	145,97	40,43	186,41		
9.5	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,20	9,03	2,50	11,53	995,11	275,64	1.270,75		
9.6	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,40	13,50	3,74	17,23	2974,52	823,94	3.798,46		
9.7	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	14,99	4,15	19,15	59,98	16,61	76,59		
9.8	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	66,66	18,47	85,13	66,66	18,47	85,13		
9.9	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	68,60	10,01	2,77	12,78	686,69	190,21	876,90		
9.10	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,30	18,03	4,99	23,03	2602,02	720,76	3.322,78		
9.11	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	48,97	13,56	62,53	146,90	40,69	187,58		
9.12	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	18,14	5,02	23,16	54,41	15,07	69,48		
9.13	COMPO 007	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS BIPOLARES, COM BARRAMENTO BIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	529,98	146,80	676,78	529,98	146,80	676,78		
9.14	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	246,91	68,39	315,31	1481,47	410,37	1.891,83		
9.15	COMPO 008	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	166,19	46,04	212,23	997,16	276,21	1.273,38		
9.16	COMPO 009	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E	UN	5,00	210,69	58,36	269,05	1053,43	291,80	1.345,23		
TOTAL DO ITEM												16.455,38
10		INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO										
10.1	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	8,85	2,45	11,30	17,70	4,90	22,60		

090356



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

[Handwritten signature]

10.2	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	12,55	3,48	16,03	62,76	17,38	80,14
10.3	97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	4,00	24,23	6,71	30,95	96,94	26,85	123,79
10.4	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,70	562,25	155,74	717,99	393,57	109,02	502,59
TOTAL DO ITEM										729,12
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
11.1	CORRIMÃO									
11.11.	4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	9,25	418,82	116,01	534,83	3874,06	1073,11	4.947,17
11.1.2	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 2 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	119,00	105,04	29,09	134,13	12499,17	3462,27	15.961,43
TOTAL DO ITEM										20.908,60
TOTAL DE MATERIAL								234.852,47		
TOTAL DE MÃO DE OBRA									65.054,13	
TOTALGERAL DA OBRA										299.906,60
OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAPI MARÇO/2023 BDI 25,72%										

[Handwritten signature]

Curitiba, 03 de julho de 2023.

Responsável Técnica: Mariana Vieira
CPF: 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D
RG: 9.800.210-3
Ferragens Donda Ltda
CNPJ 84.966.738/000

[Handwritten signature]

060357



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA NO ESTADIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES
PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004523
RUA TAMOIOS CHÁCARA URBANA Nº 07-A DO SETOR NE EM CAPANEMA-PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	Descrição	R\$ TOTAL	1°	2°	3°	4°	5°	6°	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.098,09	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		1.098,09							1.098,09
2	SERVIÇOS COMPLEMENATRES ORIUNDOS DA OBRA PARALISADA	14.750,33	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		14.750,33							14.750,33
3	REFORÇO ESTRUTURAL	55.136,29	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		44.109,03		11.027,26					55.136,29
4	ESTRUTURA METÁLICA	134.483,27	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	10,00%	0,00%	100,00%
					67.241,63	53.793,31	13.448,33		134.483,27
5	ALVENARIA/DEGRAUS	15.627,47	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	30,00%	20,00%	100,00%
						7.813,74	4.688,24	3.125,49	15.627,47
6	REVESTIMENTO	5.602,88					50,00%	50,00%	100,00%
							2.801,44	2.801,44	5.602,88
7	PISOS	25.187,29	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		7.556,19		12.593,65	5.037,46				25.187,29
8	PINTURA	9.927,87	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	50,00%	30,00%	100,00%
						1.985,57	4.963,94	2.978,36	9.927,87
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16.455,38	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	100,00%
							11.518,77	4.936,62	16.455,38
10	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	729,12	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
								729,12	729,12
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.908,60	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
								20.908,60	20.908,60
TOTAL		299.906,60	67.513,64	23.620,90	72.279,09	63.592,62	37.420,72	35.479,63	299.906,60

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Curitiba, 03 de julho de 2023.

MARIANA
VIEIRA:073383039
08

Assinado de forma digital por
MARIANA VIEIRA:07338303908
Dados: 2023.07.03 23:29:41
-03'00'

Responsável Técnica: Mariana Vieira
CPF: 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D
RG: 9.800.210-3
Ferragens Donda Ltda
CNPJ 84.966.738/0001-06



Ferragens Donda LTDA
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06
 Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
 CEP 82.220-000
 ferragensdonda@yahoo.com.br
 Fone/Fax: 3585-3865

BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

Nº do contrato:	Arquibancada no Estádio Municipal
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	Emenda Parlamentar
Programa:	Esporte para Todos

Identifique o tipo de obra	1	
Construção de edifícios:	1	Informe a base de cálculo do ISSQN Sobre os serviços. X Sobre a mão-de-obra.
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 X SEM Desoneração COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,96%
I1: PIS E COFINS				3,94%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)				25,72%
BDI COM desoneração				

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Curitiba, 03 de julho de 2023

Responsável Técnica: Mariana Vieira
 CPF: 073.383.039-08
 CREA/PR: 189155/D
 RG: 9.800.210-3
 Ferragens Donda Ltda



Ferragens Donda LTDA
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06
 Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
 CEP 82.220-000
 ferragensdonda@yahoo.com.br
 Fone/Fax: 3585-3865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA NO ESTADIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES
 PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004523
 RUA TAMOIOS CHÁCARA URBANA Nº 07-A DO SETOR NE EM CAPANEMA-PR
 DATA BASE DO ORÇAMENTO: MARÇO DE 2023 SINAPI DESONERADO COM BDI DE 25,72%

ORÇAMENTO QUANTITATIVO										
ITEM	Codigo	Descrição	Unidade	Quantidade	RS unit material	RS unit mão de obra	RS unit	RS material	RS mão de obra	RS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	COMP 001	PLACA DA OBRA COM EXECUÇÃO	m2	2,50	343,96	95,28	439,24	859,90	238,19	1.098,09
TOTAL DO ITEM										1.098,09
2		SERVIÇOS COMPLEMENTARES ORIUNDOS DA OBRA PARALISADA								
2.1	COMPO 002	LIMPEZA DE ESCORAS, FORMAS E REMOÇÃO DE ENTULHOS NA FACE INTERNA DA LAJE INCLINADA DA	M2	221,64	24,61	6,82	31,43	5455,00	1511,04	6.966,04
2.2	COMPO 003	PINTURA IMPERMEABILIZANTE NA FACE INTERNA DA LAJE INCLINADA DA ARQUIBANCADA	M2	221,64	27,50	7,62	35,12	6095,76	1688,53	7.784,29
TOTAL DO ITEM										14.750,33
3		REFORÇO ESTRUTURAL								
3.1	COMPO 011	VIGA METÁLICA TRELIÇADA EM PERFIL LAMINADO COM CONEXÕES PARAFUZADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, IÇAMENTO POR GUINDASTE, PINTURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	1.712,42	22,60	6,26	28,86	38693,84	10718,19	49.412,04
3.2	40623	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, LAMINADO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 8 mm, 20,00 CM X X41,00 CM 4	PAR	12,00	126,87	35,14	162,01	1522,42	421,71	1.944,13
3.3	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	120,00	7,74	2,14	9,88	928,20	257,11	1.185,31
3.4	13279	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	UN	120,00	16,93	4,69	21,62	2031,96	562,85	2.594,81
TOTAL DO ITEM										55.136,29
4		ESTRUTURA METÁLICA								
4.1		VIGAS METÁLICAS 01 E 04								
4.1.1	COMPO 004	VIGA METÁLICA EM PERFIL SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM CONEXÕES SOLDADAS INCLUSO MÃO DE OBRA TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE	KG	1.469,02	14,85	4,11	18,97	21820,82	6044,37	27.865,19
4.2		PILARES METÁLICOS 02 E 03								
4.2.1	COMPO 005	PILAR METÁLICO SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL COM CONEXÕES SOLDADAS INCLUSOS MÃO DE OBRA TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	603,76	16,43	4,55	20,98	9919,17	2747,61	12.666,78
4.2.2	40623	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, LAMINADO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 8 mm, 20,00 CM X X41,00 CM 4	PAR	6,00	126,87	35,14	162,01	761,21	210,85	972,06
4.2.3	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	30,00	7,74	2,14	9,88	232,05	64,28	296,33
4.2.4	13279	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	UN	30,00	16,93	4,69	21,62	507,99	140,71	648,70
4.3		VIGA METÁLICA EM ARCO 05								
4.3.1	COMPO 006	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE FORNECIMENTO E	KG	894,75	18,95	5,25	24,20	16954,62	4686,43	21.651,05
4.4		TERÇAS								
4.4.1	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	1.211,13	9,20	2,55	11,75	11139,97	3085,77	14.225,75
4.5		AGULHAMENTO								
4.5.1	569	CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 3/4" X 1/8" (L X E) espessura 1/4"	KG	92,42	7,63	2,11	9,74	705,16	195,33	900,50
4.6		CONTRAVENTAMENTO								
4.6.1	11060	TIRANTE EM FERRO GALVANIZADO PARA CONTRAVENTAMENTO DN 5/16"	M	103,20	28,83	7,99	36,82	2975,57	824,23	3.799,80
4.7		TELHADO								
4.7.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL E = 0,5 MM, COM ARCO, INCLUSO IÇAMENTO.	M2	309,07	70,06	19,41	89,46	21652,21	5997,66	27.649,87
4.8		DRENAGEM PLUVIAL								
4.8.1	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF 07/2019	M	62,00	94,20	26,09	120,29	5840,34	1617,77	7.458,11
4.8.2	20063	ACOPAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	6,00	44,60	12,35	56,95	267,58	74,12	341,70
4.8.3	12623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M	40,50	39,77	11,02	50,78	1610,56	446,13	2.056,69



4.8.4	98065	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES).	UN	2,00	4939,27	1368,18	6.307,45	9878,54	2736,36	12.614,90
4.8.5	43440	CANALETA EM CONCRETO COM GRELHA METÁLICA ANTIDERRAPANTE PERFURADA L=20CM PROF. MÉDIA 15CM, INCL. ESCAVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO C/ COMPACTAÇÃO DE FUNDO DE VALA	M	3,64	287,39	79,61	366,99	1046,08	289,76	1.335,85
TOTAL DO ITEM										134.483,27
5	ALVENARIA/DEGRAUS									
5.1	ALVENARIA DE PAREDES / MURETA									
5.1.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	53,57	50,27	13,93	64,20	2693,18	746,01	3.439,19
5.2	ALVENARIA NÍVEL ZERO									
5.2.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	59,88	50,27	13,93	64,20	3010,41	833,88	3.844,29
5.3	DEGRAUS									
5.3.1	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M2	5,18	98,16	27,19	125,35	508,47	140,85	649,32
5.3.2	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_ 07/2016	M3	1,30	340,19	94,23	434,42	442,24	122,50	564,74
5.4	ALVENARIA EM ELEMENTOS VAZADOS									
5.4.1	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	M2	47,90	50,27	13,93	64,20	2408,12	667,05	3.075,18
5.5	VERGAS E CONTRAVERGAS									
5.5.1	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_ 03/2016	M	28,68	62,53	17,32	79,85	1793,39	496,77	2.290,16
5.5.2	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_ 03/2016	M	28,68	48,18	13,35	61,53	1381,83	382,77	1.764,60
TOTAL DO ITEM										15.627,47
6	REVESTIMENTO									
6.1	REVESTIMENTO DE PAREDES E MURETA									
6.1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	M2	107,14	4,29	1,19	5,48	459,74	127,35	587,09
6.1.2	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_ 12/2014	M2	107,14	31,86	8,83	40,69	3413,91	945,65	4.359,56
6.1.3	REVESTIMENTO ALVENARIA PAREDE NÍVEL ZERO									
6.1.4	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022	M2	119,76	4,29	1,19	5,48	513,89	142,35	656,24
TOTAL DO ITEM										5.602,88
7	PISOS									
7.1	PISO CIRCULAÇÃO NÍVEL ZERO									
7.1.1	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_ 11/2019	M2	8,56	2,21	0,61	2,82	18,87	5,23	24,10
7.1.2	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_ 06/2018	M2	8,56	44,18	12,24	56,41	378,16	104,75	482,90
7.1.3	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 06/2018	M2	8,56	33,58	9,30	42,88	287,44	79,62	367,06
7.2	PISO HOLL									
7.2.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_ 06/2018	M2	6,00	44,18	12,24	56,41	265,06	73,42	338,48
7.2.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 06/2018	M2	6,00	33,58	9,30	42,88	201,47	55,81	257,28
7.3	PISO RAMPAS									
7.3.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_ 06/2018	M2	50,40	44,18	12,24	56,41	2226,52	616,75	2.843,27
7.3.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 06/2018	M2	50,40	33,58	9,30	42,88	1692,38	468,79	2.161,17
7.4	PISO ESCADAS									
7.4.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_ 06/2018	M2	6,72	44,18	12,24	56,41	296,87	82,23	379,10
7.4.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 06/2018	M2	6,72	33,58	9,30	42,88	225,65	62,51	288,16



Ferragens Donda LTDA
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06
 Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
 CEP 82.220-000
 ferragensdonda@yahoo.com.br
 Fone/Fax: 3585-3865

7.5		PISO ARQUIBANCADAS										
7.5.1	98560	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	M2	181,74	44,18	12,24	56,41	8028,73	2223,96	10.252,69		
7.5.2	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	181,74	33,58	9,30	42,88	6102,65	1690,43	7.793,08		
TOTAL DO ITEM											25.187,29	
8		PINTURA										
8.1		PAREDES E MURETAS										
8.1.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	107,14	2,93	0,81	3,75	314,24	87,04	401,29		
8.1.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	107,14	14,23	3,94	18,17	1524,71	422,34	1.947,05		
8.2		PINTURA HOLL										
8.2.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M2	6,00	22,87	6,33	29,20	137,21	38,01	175,22		
8.3		PINTURA RAMPAS										
8.3.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M2	50,40	22,87	6,33	29,20	1152,60	319,27	1.471,87		
8.4		PINTURA ESCADAS										
8.4.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M2	1,18	22,87	6,33	29,20	26,99	7,47	34,46		
8.5		PINTURA DEGRAUS										
8.5.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M2	5,19	22,87	6,33	29,20	118,69	32,88	151,57		
8.6		PINTURA ARQUIBANCADA										
8.6.1	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	M2	196,77	22,87	6,33	29,20	4499,93	1246,48	5.746,41		
TOTAL DO ITEM											9.927,87	
9		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
9.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	27,70	2,64	0,73	3,37	73,10	20,25	93,35		
9.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	102,00	3,79	1,05	4,84	386,99	107,20	494,18		
9.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	107,80	5,86	1,62	7,48	631,60	174,95	806,55		
9.4	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	17,90	8,16	2,26	10,41	145,97	40,43	186,41		
9.5	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	110,20	9,03	2,50	11,53	995,11	275,64	1.270,75		
9.6	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	220,40	13,50	3,74	17,23	2974,52	823,94	3.798,46		
9.7	101890	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	14,99	4,15	19,15	59,98	16,61	76,59		
9.8	101892	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	66,66	18,47	85,13	66,66	18,47	85,13		
9.9	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	68,60	10,01	2,77	12,78	686,69	190,21	876,90		
9.10	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	144,30	18,03	4,96	23,03	2602,02	720,76	3.322,78		
9.11	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	48,97	13,56	62,53	146,90	40,69	187,58		
9.12	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	18,14	5,02	23,16	54,41	15,07	69,48		
9.13	COMPO 007	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS BIPOLARES, COM BARRAMENTO BIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	529,98	146,80	676,78	529,98	146,80	676,78		
9.14	97587	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 40 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00	246,91	68,39	315,31	1481,47	410,37	1.891,63		
9.15	COMPO 008	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00	166,19	46,04	212,23	997,16	276,21	1.273,38		
9.16	COMPO 009	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E	UN	5,00	210,69	58,36	269,05	1053,43	291,80	1.345,23		
TOTAL DO ITEM											16.455,38	
10		INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO										
10.1	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTO LUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	2,00	8,85	2,45	11,30	17,70	4,90	22,60		

293050



Ferragens Donda LTDA
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06
 Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
 CEP 82.220-000
 ferragensdonda@yahoo.com.br
 Fone/Fax: 3585-3865

10.2	37559	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	5,00	12,55	3,48	16,03	62,76	17,38	80,14	
10.3	97599	LUMINARIA DE EMERGENCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_02/2020	UN	4,00	24,23	6,71	30,95	96,94	26,85	123,79	
10.4	34723	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	0,70	562,25	155,74	717,99	393,57	109,02	502,59	
TOTAL DO ITEM										729,12	
11		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									
11.1		CORRIMÃO									
11.1.1.	4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M2	9,25	418,82	116,01	534,83	3874,06	1073,11	4.947,17	
11.1.2	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 2 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	119,00	105,04	29,09	134,13	12499,17	3462,27	15.961,43	
TOTAL DO ITEM										20.908,60	
TOTAL DE MATERIAL								234.852,47			
TOTAL DE MÃO DE OBRA									65.054,13		
TOTALGERAL DA OBRA										299.906,60	
OBSERVAÇÃO: ADOTADO A TABELA DO SINAPI MARÇO/2023 BDI 25,72%											

Curitiba, 03 de julho de 2023.

MARIANA
 VIEIRA:073383
 03908

Assinado de forma digital
 por MARIANA
 VIEIRA:07338303908
 Dados: 2023.07.04
 14:27:10 -03'00'

Responsável Técnica: Mariana Vieira
 CPF: 073.383.039-08
 CREA/PR: 189155/D
 RG: 9.800.210-3
 Ferragens Donda Ltda
 CNPJ 84.966.738/000



Ferragens Donda LTDA
 CNPJ nº 84.966.738/0001-06
 Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
 CEP 82.220-000
 ferragensdonda@yahoo.com.br
 Fone/Fax: 3585-3865

BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRECTAS

Nº do contrato:	Arquibancada no Estádio Municipal
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	Emenda Parlamentar
Programa:	Esporte para Todos

Identifique o tipo de obra	1
Construção de edifícios:	1
Informe a base de cálculo do ISSQN Sobre os serviços. <input type="checkbox"/> Sobre a mão-de-obra.	
Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 13.161 de 31/08/15 <input checked="" type="checkbox"/> SEM Desoneração <input type="checkbox"/> COM Desoneração.	

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,96%
11: PIS E COFINS				3,94%
12: ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
13: Cont. Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)				25,72%
BDI COM desoneração				

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1$$

Curitiba, 03 de julho de 2023

MARIANA
 VIEIRA:07338303
 908

Assinado de forma digital
 por MARIANA
 VIEIRA:07338303908
 Dados: 2023.07.04 14:26:47
 +03'00'

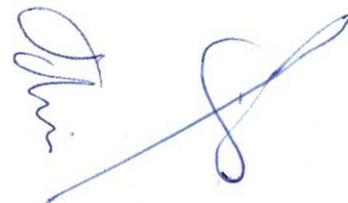
Responsável Técnica: Mariana Vieira
 CPF: 073.383.039-08
 CREA/PR: 189155/D
 RG: 9.800.210-3
 Ferragens Donda Ltda

Assunto: Documentos

De: Ecio Rosseto Donda <ferragensdonda@yahoo.com.br>

Data: 04/07/2023 14:51

Para: "licitacao@capanema.pr.gov.br" <licitacao@capanema.pr.gov.br>



Boa tarde,

seguem em anexo documentos

Anexos:

02 - PLANILHA 10,61%.pdf

300KB

04 - BDI.pdf

272KB





060365

Município de Capanema – PR
Secretaria de Contratações Públicas

**ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 5/2023**

Aos quatro dias de julho de 2023 (04/07/2023), às treze horas e trinta minutos, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria nº 8.377 de 31 de março de 2023 e Portaria nº 8.417 de 11 de maio de 2023, constituída por **FELIPE CARVALHO ROMERO**, presidente, e pelos membros **ALEXANDRO NOLL** e **AMANDA PEREIRA DE ANDRADE**, com o objetivo de julgar a Licitação Pública sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** veiculada através do nº 5, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ÁLBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07-A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**. A Comissão atestou o comparecimento, durante a sessão, da empresa **FERRAGENS DONDA LTDA**, representada pelo Sr. Thiago Palharini. **SCHREINNER ENGENHARIA LTDA** e **MICEMETAL MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** protocolaram tempestivamente os envelopes 01 e 02, mas não participaram da sessão pública.

Com relação à HABILITAÇÃO, após exame da documentação, as 3 (três) licitantes foram declaradas HABILITADAS.

Considerando que uma das proponentes, **MICEMETAL MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, não havia apresentado documentalmente Termo de Renúncia, foi contatado o representante legal e autorizada, perante a comissão, a **RENÚNCIA** expressa.

Ato contínuo, foram abertos os envelopes das propostas, e a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação:

Ordem	Licitante	Preço total (R\$)
1ª	FERRAGENS DONDA LTDA	299.906,60
2ª	SCHREINNER ENGENHARIA LTDA	311.289,80
3ª	MICEMETAL MÜLLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	335.507,43

O menor preço global foi apresentado por **FERRAGENS DONDA LTDA**. No entanto, ao examinar detidamente a proposta, a Comissão observou que deixaram de ser assinadas pela proponente a Planilha de Serviços, bem como a Composição do BDI. Após convocada a Procuradoria Geral do Município para esclarecimento legal a respeito da circunstância, a Comissão deliberou, com fundamento



030368

Município de Capanema – PR
Secretaria de Contratações Públicas

nos itens 29.7 e 29.16, que se cuida de vício sanável, que não compromete a proposta, uma vez que a CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS e o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO estão assinados pela responsável técnica da empresa e também sócio administradora.

Em tempo, o representante da proponente se comprometeu e, efetivamente, trouxe à Comissão, via e-mail, antes de encerrada a sessão, os documentos devidamente assinados, que foram conferidos e estão conforme.

Por essa razão, a proponente **FERRAGENS DONDA LTDA** foi declarada vencedora.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

FELIPE CARVALHO ROMERO
PRESIDENTE

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
MEMBRO

ALECXANDRO NOLL
MEMBRO

FERRAGENS DONDA LTDA

Representada pelo Sr. Thiago Palharini

CPF: 056.998.539-01



0367

Município de Capanema – PR

NOTIFICAÇÃO

A Empresa
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA

Com relação a Tomada de Preços nº 5/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, notifico a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis compareça para assinatura do contrato. Nesse dia também deverá ser apresentada a forma de garantia conforme item 17 do Edital.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

17.1. A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.1.2. A apresentação da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, é condição para assinatura do Contrato de Empreitada. Ou seja, se a empresa proponente vencedora não comprovar a formalização da garantia de execução ou da garantia adicional, o contrato de empreitada não poderá ser firmado, sob pena de responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal, além de solidariedade de obrigações e concurso em Ato de Improbidade Administrativa entre o particular beneficiado e o(s) Agente(s) público(s) que firmarem o instrumento em conjunto.

17.2. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 11.4).

17.3. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada por meio de uma das modalidades previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/93, à escolha das licitantes vencedoras:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

17.4. Em se tratando de garantia prestada por meio da caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em Instituição Bancária Oficial, em conta a ser indicada pelo Município de Capanema, a qual será devolvida, atualizada monetariamente, nos termos do § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

17.5. Se a opção de garantia for pelo seguro garantia:

- a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;
- b) a apólice deverá indicar o Município de Capanema como beneficiário;
- c) a apólice deverá conter cláusulas de atualização financeira, imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.6. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

- a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato, acrescido de 90 (noventa) dias;



060368

Município de Capanema – PR

b) expressa afirmação do fiador que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Capanema, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código de Processo Civil Brasileiro, ou outro dispositivo que venha reger o benefício de ordem na vigência do contrato administrativo;

d) cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

17.7. Se a opção for pelo título de dívida pública, este deverá:

a) ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil;

b) ser avaliado por seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

17.8. Não serão aceitos seguro garantia ou fiança bancária que contenham cláusulas contrárias aos interesses do Município de Capanema.

17.9. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e neste Edital, a não prestação de garantia exigida será considerada como recusa injustificada em assinar o contrato, implicando sua imediata rescisão.

17.10. Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

17.11. A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

17.12. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 07 dia(s) do mês de julho de 2023

**ROSELIA KRIGER BECKER
PAGANI:63225824968**

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações

Públicas do Município de Capanema PR

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-
CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENNA DIGITAL, OU=Presencial, OU=1992063000115, CN=
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: E' u seu o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.07 16:09:26-03'00'
Fog: PDF Reader versão: 12.1.2

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2023 16:12
Para: 'ferragensdonda@yahoo.com.br'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 05/2023- NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SEGURO GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO- CAPANEMA
Anexos: CONTRATO 197-2023.pdf; NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO SEGURO GARANTIA E ASSINATURA DO CONTRATO.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Preços
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>
Enviado em: sexta-feira, 7 de julho de 2023 16:12
Para: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Assunto: Return receipt
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00016.txt

The original message was received at Fri, 7 Jul 2023 16:11:55 -0300 from 51.130.101.177.dynamic.ampernet.com.br [177.101.130.51] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications ----- <ferragensdonda@yahoo.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows ----- <ferragensdonda@yahoo.com.br>... relayed; expect no further notifications



0-0371

Município de Capanema – PR**PORTARIA Nº 8.444 DE 07 DE JULHO DE 2023.*****Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 5/2023***

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2023e Adjudico, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1	EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDE NDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	1,00	299.906,60

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 5/2023, é de R\$ 299.906,60 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dia(s) do mês de Julho de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal



0.0372

Município de Capanema – PR**PORTARIA Nº 8.444 DE 07 DE JULHO DE 2023.*****Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 5/2023***

O **Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2023e Adjudico, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	1	EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDE NDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	1,00	299.906,60

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 5/2023, é de R\$ 299.906,60 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dia(s) do mês de Julho de 2023

Américo Bellé
Prefeito Municipal



0373

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4	FECHADURA ELETRÔNICA HIDRONEUTICIZADA	2,00	UN	116,46	232,92	HDFI
5	FONTES DE ALIMENTAÇÃO SÓLIDAS PARA ALUMINAR INTELIGENTE	3,00	UN	205,00	615,00	Sulcor
6	KIT UNIVERSAL INTERRAS FECHADURA ELETRÔNICA - FE 20150 COM SENSOR	3,00	UN	351,00	1.053,00	Intelbras
7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4,00	UN	380,00	1.520,00	Auto Som Franziol Ltda
8	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4,00	UN	673,86	2.695,44	Intelbras

Valor Total da Contratação: R\$8.883,86(Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E RETIFICAÇÃO COMPLETA DO MOTOR DO CAMINHÃO SEMI-REBOQUE (PLACA: AYO-3691), PERTENCENTE À PROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2023
Processo dispensa Nº 22/2023

Data da Assinatura: 07/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AUTO SOM FRANZOI LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS: CMEI CANTINHO DOURADO, CMEI PINGO DE GENTE, ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVZ E ESCOLA MUNICIPAL JANETE KATZWINKEL, COM A INSTALAÇÃO DE VIDEO PORTEIRO E FECHADURA ELETRÔNICA, BEM COMO INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Valor total: R\$8.883,86 (Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação do AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.PR. abaixo especificados, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apresentados estejam dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizado pela Administração.

Contratada:
NOME DO CREDOR: IRMÃOS LAGEMANN LTDA
CNPJ:05.318.220/0001-81
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO KISCHNER, 133 - BAIRRO: SAO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE: CAPANEMA PR CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552 2196 E-MAIL:irmaoslagemannconstrutora@hotmail.com

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21219	AREIA MÉDIA	32,00	M3	179,00	5.728,00

Valor Total da Contratação: R\$56.875,00(Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 07 dias do mês de julho de 2023.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº193/2023
Dispensa de Licitação Nº 021/2023

Data da Assinatura: 07/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: IRMAOS LAGEMANN LTDA ME

Objeto:AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 56.875,00 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023
Tomada de Preços Nº 5/2023

Data da Assinatura: 07/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$299.906,60 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.445 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Concede férias ao Servidor Miguel Lucio da Silva.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais atribuições que lhe confere o art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Miguel Lucio da Silva, nomeado pelo Decreto 3187/2001, no cargo de Fiscal de Tributos, referente ao período aquisitivo de 14/10/2022 à 13/10/2023, sendo o período de gozo de 10/07/2023 à 19/07/2023.



060371

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Mateus Felipe Fernandes de Carvalho

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Alexandre Noll

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Gilmar Gobato

Secretário de Contratações Públicas: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria e Comércio: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Rubens Luis Rolando Souza

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023
Pregão Eletrônico Nº 28/2023

Data da Assinatura: 10/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BELLALU DECORAÇÕES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) EM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA PARA USO DOS MUNICÍPIOS E ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 88.500,00 (Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)

Américo Belle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.447, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 28/2023.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2023, objeto AQUISIÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) EM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA PARA USO DOS MUNICÍPIOS E ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Vencedores					
Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
BELLALU DECORAÇÕES LTDA	1	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) EM CONCRETO ARMADO PRÉ FABRICADO PADRÃO DEB, COM DIMENSÕES DE 220CM DE COMPRIMENTO X 220CM DE LARGURA X 220CM DE ALTURA POR MÓDULO, INCLUSIVE COBERTURA, ASSENTO, PROTEÇÃO LATERAL E PISO EM CONCRETO AMPLA COCOR BÊNICA	BELLALU	12,00	3.900,00
BELLALU DECORAÇÕES LTDA	2	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA PASSAGEIROS (PONTO DE ÔNIBUS) EM CONCRETO ARMADO PRÉ FABRICADO PADRÃO DEB, COM DIMENSÕES DE 220CM DE COMPRIMENTO X 220CM DE LARGURA X 220CM DE ALTURA POR MÓDULO, INCLUSIVE COBERTURA, ASSENTO, PROTEÇÃO LATERAL E PISO EM CONCRETO EXCLUSIVO BÊNICA	BELLALU	8,00	2.960,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 28/2023, é de R\$ 88.500,00 (Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná; Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono 10 dias de julho de 2023.

Américo Belle
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.444 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 5/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2023 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 036/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2023, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ronda motorizada, segurança não armada e vigilância e zeladoria patrimonial, de apoio e suporte a eventos oficiais realizados pelo Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 233.078,00(Duzentos e trinta e três mil e setenta e oito reais).

DATA DA ABERTURA: 24 de Julho de 2023 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia para a execução da revitalização externa do prédio do Centro de Múltiplo Uso, melhoria sem ampliação de área da edificação, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilha orçamentária.

EMPRESA ADJUDICADA: CONSORA CONSTRUTORA LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 74.695,47 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DATA: 11 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 017/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e de engenharia de segurança no trabalho na Prefeitura Municipal de Planalto – PR.

EMPRESA: TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME.

CNPJ: 26.234.397/0001-70

VALOR: R\$ 15.999,00 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais).

DATA: 11 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

PUBLICAÇÕES LEGAIS
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 8.444 DE 07. DE JULHO DE 2023.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 5/2023

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43,

RESOLUÇÃO

Art. 1º Homologo a Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2023. Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMÓIOS, CHACARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo seguinte menor preço por item:

Item	Descrição	Quantidade	Preço
1	EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMÓIOS, CHACARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.	1,00	299.906,60

Art. 3º Valor total dos custos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 5/2023, e de R\$ 299.906,60 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, nºs 07 (data do mês de Julho de 2023)

Américo Belle
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1466 - Centro - 85760000 - Fone: (41) 3552-1321
CNPJ nº 76.277.540/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página 1



Município de Capanema - PR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Fica Dispensada de licitação na forma do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores às despesas abaixo especificadas, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Capanema - PR.

A Dispensa de Licitação de AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PR, abaixo especificadas, ocorre em razão de que a aquisição está baseada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, considerando ainda que os valores apreçados encontram dentro do valor de mercado, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração.

Contratada
NOME DO CREDOR: IRMÃOS LAGEMANN LTDA
CNPJ nº: 118.2100001-00
ENDEREÇO: RUA OTAVIO KIRSCHNER, 133 - BAIRRO: SÃO JOSÉ OPERÁRIO
CIDADE: CAPANEMA PR - CEP: 85760-000
TELEFONE: 46-3552-2196 - E-MAIL: irmaoslagemannconstrutor@bolmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AREIA MÉDIA	125,00M3		178,00	22.250,00

Valor Total da Contratação: R\$ 56.875,00 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, PRÉVIO ESTABECIDO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com o inciso em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, nºs 07 (data) do mês de julho de 2023.

Américo Belle
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023
Dispensa de Licitação Nº 017/2023
Data da Assinatura: 07/07/2023.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: IRMÃOS LAGEMANN LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Valor total: R\$ 56.875,00 (Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
Américo Belle
Prefeito Municipal

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1466 - Centro - 85760000 - Fone: (41) 3552-1321
CNPJ nº 76.277.540/0001-60 - www.capanema.pr.gov.br

Página 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2023
Tomada de Preços Nº 5/2023

Data da Assinatura: 07/07/2023.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: FERRAGENS DONDA

MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E

SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE

ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL

ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO

DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA

TAMÓIOS, CHACARA URBANA Nº 07 -A DO

SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$299.906,60 (Duzentos e Noventa e Nove

Mil, Novecentos e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Américo Belle

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO Nº 105/2023; 2. TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023; 3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS NA SEDE DESTA MUNICÍPIO; 4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66; 5. CONTRATADO: WIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - VALOR GLOBAL: R\$ 723.029,26 (setecentos e vinte e três mil, vinte e nove reais e vinte e seis centavos); 6. Fonte de Recursos: Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. MINISTÉRIO DO TURISMO - CONVENIO 870238/2018/MTUR/CAIXA - PROPOSTA 043077/2018. 7. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2023. 8. PRAZO: 05/02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de próteses dentárias em acrílico (Totais e parciais, superiores e inferiores, próteses total mandibular/total, maxilar/parcial mandibular removível/e/ou próteses coronárias/intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento), conforme especificações no edital.

Abertura das propostas dia 28 de julho de 2023, às 9:00 horas (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos no site <http://serragrande.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>, www.tce.pb.gov.br e e-mail: cpiserragrande@gmail.com: todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

Serra Grande, PB 12 de julho de 2023.
JOSE ANDRESON FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Contratação de empresa especializada, na área de construção civil, para construção de um portal na cidade de Sertãozinho/Pb. Licitantes Habilitados: FC Empreendimentos E Construções Ltda; YBG Construções E Serviços Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 28/07/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho/PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeituradesertaozinho@gmail.com.

JOSE LUIZ SOBRINHO
Presidente da Comissão

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA RUA MANOEL ALVES GUERREIRO, ATRAVÉS DO CONTRATO FINISA Nº 0599408-91.

Data limite para recebimento dos envelopes: 02/08/2023 às 09h15min, na sala do Depto de Licitações.

Início da sessão pública: 02/08/2023 às 09h30min, na sala do Depto de Licitações.

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.agudosdosul.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (41) 3624-1808 ou pelo e-mail: licitacao_agudos@hotmail.com.

Agudos do Sul, PR, 13 de julho de 2023
JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
Repúblicação

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE INSUMOS DESTINADOS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SEUS ACESSÓRIOS. DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/07/23 às 08h30min. DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 28/07/23 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 469.779,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, Licitação nº 1009810. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 13 de julho de 2023.
ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2023

CONTRATO EMPREITADA GLOBAL Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Piquiri-PR. Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Do Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ, drenagem e calçadas na Rua Projetada G (Entre a Rua das Tulipas e Rua das Ortências), em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memorial descritivo e demais documentos do edital. Da Vigência: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 17 de abril de 2024. Do Valor Contratual: O valor referente ao Contrato é de R\$ 287.573,15 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e quinze centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Contrato da Tomada de Preços nº 2/2023. Alto Piquiri/PR, 17 de abril de 2023. Giovane Mendes de Carvalho/Prefeito Municipal - Contratante. Marli Aparecida Penariol de Souza/Representante Legal da Empresa - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

NOVA DATA DA

O Município de Barra do Jacaré torna público a alteração da data de abertura dos envelopes da licitação Tomada de Preços nº 05/2023 que tem como objeto a Contratação De Empresa Especializada Em Obras De Reformas, Para Executar A Remodelação Do Campo De Futebol Municipal Valdomiro Ferreira De Rezende (Reforma, Ampliação, Cobertura Da Arquibancada, Banheiros, Lanchonete, Fechamento E Iluminação Do Campo), Conforme Planilha Orçamentaria, Cronogramas, Projetos E Memorial Descritivo Em Anexo. A nova data para a entrega dos envelopes e a realização da sessão será no dia 01/08/2023 às 09:00horas. O edital retificado se encontra disponível no portal de transparência do município (www.barradojacare.pr.gov.br). As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré, 12 de julho de 2023
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 -

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DA MICROSOFT OFFICE HOME .

ABERTURA 26/07/2023 08:30h e DISPUTA 26/07/2023 09:00h.

Autorização: Mauricio Roberto Rivabem / Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente ou pelo site campolargo.atende.net aba de Licitações ou www.licitacoes-e.com.br

ROSINAIDE X DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

NOVA DATA DE ABERTURA: 27/07/2023 08h30. NOVA DATA DE DISPUTA: 27/07/2023 09h00.

AUTORIZAÇÃO: Mauricio R. Rivabem - Prefeito Municipal de Campo Largo / PR. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o EDITAL RETIFICADO na Av. Padre Natal Pigatto, 925, bloco 07, no horário de expediente, pelo site <http://campolargo.atende.net/> ou www.licitacoes-e.com.br.

Motivo: Retirada da exclusividade ME/EPP dos lotes 01 e 02 na plataforma licitações- e Republicado por ter saído no DOU de 08/05/2023, Seção 3 - pag. 271.

FABIO H. SALLES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023 Capanema,07/07/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004253, LOCALIZADA NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
CONTRATADO:FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
\$ VALOR: R\$299.906,60 (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Sessenta Centavos) .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2023

Objeto: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de locação de som, iluminação e projeção de imagens para diversos Órgãos da Administração Pública. Sessão Pública: 27 de julho de 2023, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 5.514.153,50. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Cascavel-PR, 13 de julho de 2023.
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA AGULHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos para as Unidades de Atenção Primária do Município Colombo.

Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 17 de JULHO de 2023 até às 08:00 HORAS do dia 27 de JULHO de 2023.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 27 de JULHO de 2023. (Horário de Brasília).





0377

Município de Capanema – PR

CONTRATO Nº 197/2023

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AMÉRICO BELLÉ**. De outro lado a empresa **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 84.966.738/0001-06, com endereço a Rua AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5450 - CEP: 82220000 - BAIRRO: BARREIRINHA, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **MARIANA VIEIRA** inscrito no CPF nº 073.383.039-08, residente e domiciliado em RUA TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO, 385 CASA 03 - CEP: 82220040 - BAIRRO: BARREIRINHA, **Telefone: 41 3585-3865**, **e-mail: ferragensdonda@yahoo.com.br** doravante denominada CONTRATADA, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR**, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos referentes à licitação Tomada de Preços nº 5/2023.
- 1.2. Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, anexos, propostas e demais documentos decorrentes da Licitação **Tomada de Preços Nº 5/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ **299.906,60** (Duzentos e Noventa e Nove Mil, Novecentos e Seis Reais e Sessenta Centavos).
 - 2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, garantia, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.
 - 2.1.2. O valor global deste contrato não será reajustado, salvo nas hipóteses previstas em lei.



0375

Município de Capanema – PR

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5820	15.001.27.812.2701.1496	0	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	5820	15.001.27.812.2701.1496	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2023	5822	15.001.27.812.2701.1496	10162	4.4.90.51.00.00	De Exercícios Anteriores
2023	5822	15.001.27.812.2701.1496	10162	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

3.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, DO PRAZO E DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1. As obras serão executadas nos locais e na forma descritos no projeto básico do empreendimento, bem como de acordo com o memorial descritivo e especificações que acompanham o edital.
- 4.2. O prazo para a execução total do objeto da contratação é de no máximo **6 (Seis) meses**, de acordo com o cronograma-físico financeiro previsto no Projeto Básico.
 - 4.2.1. Os prazos constantes no cronograma-físico financeiro terão início no **5º (quinto) dia após a emissão da ordem de início da obra**.
- 4.3. A execução da obra deverá ser iniciada no máximo **até o 10º (décimo) dia após a emissão da ordem de início da obra**.
- 4.4. Para a perfeita execução da obra, a CONTRATADA deverá disponibilizar o pessoal e os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta.
- 4.5. Somente será admitida alteração do prazo de execução da quando:
 - a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas de forma unilateral pelo CONTRATANTE;
 - b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites legais, por atos do CONTRATANTE;
 - c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
 - d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
 - e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados, provados e aceitos pelo CONTRATANTE;
 - f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
 - g) houver atraso na conclusão da obra devido à hipótese de suspensão da execução, nos termos do subitem 20.5.1 do Edital.
 - h) outros casos previstos em lei.
- 4.6. Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
- 4.7. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



0f0373

Município de Capanema – PR

- 4.8. O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura deste instrumento contratual.
- 5.2. O prazo de vigência previsto no subitem acima terá início na data de 07/07/2023 e encerramento em 06/07/2024.
- 5.3. O prazo de vigência de contrato é maior do que o prazo para a execução da obra devido à necessidade de realizar medições, pagamentos e prestação de contas, entre outros procedimentos.
- 5.4. Na hipótese de necessidade de aditivo de prorrogação contratual, será discriminado o novo prazo de vigência do contrato e o novo prazo para execução da obra.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:
- 6.1.1. Confeccionar e instalar as placas de obra, conforme modelo;
- 6.1.2. Elaborar e disponibilizar à CONTRATANTE os projetos executivos desenvolvidos pela CONTRATADA, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

- a) A Contratada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, **no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato**, um cronograma de dimensionamento de mão-de-obra, isto é, relação nominal de todo o pessoal técnico que irá executar a obra, incluindo engenheiros, mestre(s) de obra, pedreiros etc., devidamente vinculado ao cumprimento do cronograma físico da obra;
- b) A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes no Projeto Básico (memorial descritivo), apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;
- c) O projeto executivo deverá ser apresentado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato;
- d) A não elaboração do projeto executivo pela empresa contratada poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como, na hipótese de haver necessidade de aditivos contratuais por inconsistências encontradas entre o projeto básico e a execução da obra, verificadas após o prazo mencionado na alínea “c” deste subitem, o percentual referente ao “risco”, da composição do BDI apresentado pela empresa, será descontado do valor final de um possível aditivo.



050380

Município de Capanema – PR

- 6.1.3. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 6.1.4. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do art. 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 6.1.5. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 6.1.6. Assegurar à CONTRATANTE:
- a) O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - b) Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.1.7. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado;
- 6.1.8. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 6.1.9. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico;
- 6.1.10. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;
- 6.1.11. **Elaborar o Diário de Obra**, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto, mantendo tal documento no local de execução da obra, para possibilitar a sua fiscalização;
- 6.1.12. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE;
- 6.1.13. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA;
- 6.1.14. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra;

**Município de Capanema – PR**

- 6.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 6.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da obra ou serviço;
- 6.1.17. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.1.18. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.1.19. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;
- 6.1.20. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei;
- 6.1.21. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;
- 6.1.22. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra;
- 6.1.23. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 6.1.24. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 6.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 6.1.26. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 6.1.27. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 6.1.28. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços, fora das suas especificações;
- 6.1.29. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.1.30. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 6.1.31. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 6.1.32. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 6.1.33. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- 6.1.34. Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos para a execução da obra;



030382

Município de Capanema – PR

- 6.1.35. Examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
 - 6.1.36. Providenciar os licenciamentos necessários para a execução da obra, incluindo as licenças ambientais, se exigível;
 - 6.1.37. Providenciar a matrícula do objeto desta contratação no INSS.
- 6.2. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 6.2.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
 - 6.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
 - 6.2.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
 - 6.2.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
 - 6.2.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 6.2.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - 6.2.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 6.2.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
 - 6.2.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
 - 6.2.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

- 7.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.
- 7.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 7.3. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.
- 7.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 7.5. Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denúncia da lide, se for o caso.



030383

Município de Capanema – PR

- 7.6. A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.7. A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

- 8.1. É vedado à CONTRATADA:
- 8.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, bem como a associação do contratado com outrem, bem como a cessão ou transferência, total ou parcial, de qualquer encargo, obrigação ou direito relativo ao objeto desta licitação, salvo se autorizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, em serviços periféricos que não superem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da obra.
- 8.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 8.1.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei e neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES

- 9.1. O prazo e a forma do pagamento estão previstos no item 21 do Edital.
- 9.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:
- 9.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada, inspecionada e aprovada pela fiscalização.
- 9.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- 9.2.3. Se a CONTRATADA vier a **adiantar a execução dos serviços/obra**, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, devendo a CONTRATANTE, após aprovar a medição, proceder ao pagamento antecipado do valor respectivo à execução dos serviços/obra.
- 9.2.4. **A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.**
- 9.2.5. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a CONTRATADA regularizar o cronograma na etapa subsequente.
- 9.2.6. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
- 9.2.7. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.
- 9.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

**Município de Capanema – PR**

- 9.3.1. O “atesto” da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados.
- 9.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos, havendo desconformidade na execução dos serviços identificada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- 9.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive quanto ao art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991.
- 9.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 9.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 9.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1. O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.
- 10.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 10.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 10.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



0385

Município de Capanema – PR

- 10.2.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- 10.3.** O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.
- 10.4.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.
- 10.5.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** A fiscalização se dará conforme o item 20 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 12.1.** Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras/serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras/serviços para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2.** Caso venha a ser necessário nas obras/serviços contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o novo custo global será definido com base nos preços unitários constantes do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia, ou outra tabela recomendada pelos órgãos fiscalizadores, ou se for o caso, o custo praticado no mercado, desde que aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo.
- 12.3.** No caso de acréscimo de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecido às formalidades legais.
- 12.4.** Em caso de prorrogação contratual a que se refere o art. 57, §1º, da Lei 8.666/1993, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, fica ajustado que a correção dos valores será pelo IPCA/IBGE.
- 12.5.** O aditivo de prorrogação da execução da obra é de iniciativa da CONTRATADA, a qual compete solicitar e comprovar a impossibilidade de finalizar a obra conforme o cronograma físico-financeiro original, juntando elementos que demonstrem os fatos alheios a sua vontade ensejadores do atraso da execução, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 12.6.** Todos os fatos que ensejam a suspensão ou paralisação da obra devem necessariamente possuir justificativa por escrito, a qual será juntada ao processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As penalidades cabíveis estão pormenorizadas no item 23 do Edital.



060386

Município de Capanema – PR

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- 14.1. Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
- 14.2. Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que eles devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.
- 14.3. **Em nenhuma hipótese será admitido emprego de servidores públicos municipais bem como equipamentos, veículos e máquinas públicas na execução da presente obra, sob pena de rescisão contratual e apuração quanto à improbidade administrativa de agentes públicos.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

- 15.1. A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.
- 15.2. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.
- 15.3. A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.
- 15.4. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.
- 15.5. O CONTRATANTE estará autorizado a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.
- 15.6. Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 16.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PREVENÇÃO DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 17.1. Em atendimento a Lei Federal nº 12.846 de 01/05/2013, os licitantes devem observar e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- Prática Corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



0.0387

Município de Capanema – PR

- Prática Fraudulenta:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- Prática Colusiva:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática Coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- Prática Obstrutiva:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas ilícitas; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 17.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre um empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
- 17.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicados, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados com a licitação e a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 18.1. Os motivos para a rescisão do presente Contrato estão pormenorizados no item 24 do Edital.
- 18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.4. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “m” a “q” do subitem 24.1 do edital, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

- 19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90, na Lei Complementar nº 123/06, e na Lei nº 8.666/93, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO



030388

Município de Capanema – PR

20.1. A publicação resumida do instrumento de contrato no Diário Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

21.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo, nos termos do item 28 do edital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As questões decorrentes da utilização do presente Instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, Comarca de Capanema - PR.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

**Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s)
07 dia(s) do mês de julho de 2023**

**AMERICO
BELLE:24
059587915**
*AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL*

Assinado digitalmente por AMERICO
BELLE:24059587915
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR
SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=
19520630000115, CN=AMERICO
BELLE:24059587915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.17 13:59:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**MARIANA
VIEIRA:0733830
3908**
*FERRAGENS DONDA MATERIAIS
ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA
FORNECEDOR
MARIANA VIEIRA
REPRESENTANTE LEGAL*

Assinado de forma digital
por MARIANA
VIEIRA:07338303908
Dados: 2023.07.14 09:42:38
-03'00'

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **14/07/2023 9:54:39**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0414801**

Proposta: **4020833**

Controle Interno (Código Controle): **656644282**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023000107750414801**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE CAPANEMA

CPF/CNPJ: 75.972.760/0001-60 Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro, Capanema/PR -

DADOS DO TOMADOR: FERRAGENS DONDA LTDA ME

CPF/CNPJ: 84966738000106 AV ANITA GARIBALDI 5450, , BARREIRINHA - CEP: 82.220-000 - CURITIBA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DC FEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0414801
 Proposta: 4020833
 Controle Interno (Código Controle): 656644282
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750414801



0301

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 14.995,33	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 14.995,33	07/07/2023	04/10/2024
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 149,95	07/07/2023	04/10/2024
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 14.995,33	07/07/2023	04/10/2024
Multas e Penalidades	R\$ 14.995,33	07/07/2023	04/10/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 186,93
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R\$ 93,46
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 280,39

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	21/07/2023	17702727	R\$ 280,39

Em atendimento à Lei 12741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0414801
Proposta: 4020833
Controle Interno (Código Controle): 656644282
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750414801

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

09039.1

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 197/2023, oriundo da Tomada de Preço 05/2023, firmado em 07/072023..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

Ainda, a presente Apólice conta com cobertura adicional "Trabalhista e Previdenciária", de modo que garante Indenização, exclusivamente ao Segurado, aos valores resultantes de acordo ou condenação judicial, transitados em julgado, por verbas trabalhistas e/ou previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e referentes a credores que tenham trabalhado nas atividades relacionadas ao Contrato Principal durante o período de Vigência da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização contratado.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0414801
Proposta: 4020833
Controle Interno (Código Controle): 656644282
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750414801

junto
SEGUROS

0392

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0414801
Proposta: 4020833
Controle Interno (Código Controle): 656644282
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750414801

junto
SEGUROS

030393

3. PRÊMIO

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
- 3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
- 3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
- 3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.**
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.
- 4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0414801
Proposta: 4020833
Controle Interno (Código Controle): 656644282
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750414801



5.1. Expectativa de Sinistro: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável.
- g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0414801
Proposta: 4020833
Controle Interno (Código Controle): 656644282
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750414801

junto
SEGUROS

030395

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

j) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abrangendo itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, assunção direta, entre outros.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0414801
Proposta: 4020833
Controle Interno (Código Controle): 656644282
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750414801

junto
SEGUROS

0396

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0414801
Proposta: 4020833
Controle Interno (Código Controle): 656644282
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750414801

junto
SEGUROS

030397

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1 Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0414801
Proposta: 4020833
Controle Interno (Código Controle): 656644282
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750414801

junto
SEGUROS

03035

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Construtor Substituto**: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. **Contrato Principal**: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. **Despesa de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. **Despesa de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0414801
Proposta: 4020833
Controle Interno (Código Controle): 656644282
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750414801



imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. **Prejuízos**: (i) sobrecurso, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. **Pro-rata-die**: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado**: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia**: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador**: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0414801
Proposta: 4020833
Controle Interno (Código Controle): 656644282
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750414801

junto
SEGUROS
010400

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Esta cobertura adicional garante, exclusivamente ao Segurado, o pagamento dos valores resultantes de acordo ou condenação judicial, transitados em julgado, por verbas trabalhistas e/ou previdenciárias inadimplidas pelo Tomador e referentes a credores que tenham trabalhado nas atividades relacionadas ao Contrato Principal durante o período de vigência da apólice.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo as exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer Prejuízos decorrentes de:

- a) lucros cessantes;
- b) dano material;
- c) dano moral;
- d) dano corporal; e
- e) danos decorrentes de acidente de trabalho.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor-reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.

3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto, ou ainda com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. **Expectativa de Sinistro:** quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra autor-reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de vigência da apólice, deverá comunicar de imediato tal fato à Seguradora.

4.1.1. A Expectativa de Sinistros poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

4.2. **Reclamação de Sinistro:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.

4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamada/tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice, e que reconheça a responsabilidade solidária/subsidiária



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0414801
Proposta: 4020833
Controle Interno (Código Controle): 656644282
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750414801

junto
SEGUROS

0 0401

do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária inadimplidas pelo Tomador;

b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice.

c) comprovante de pagamento realizado pelo Segurado em juízo;

4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.

5.1.1 O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. São hipóteses de perda de direito à indenização:

a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho.

b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora.

6.2. Em hipótese alguma este Seguro-garantia poderá ser usado pelo Segurado ou o Tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Obrigações Previdenciárias:** são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0414801
Proposta: 4020833
Controle Interno (Código Controle): 656644282
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750414801

junto
SEGUROS

030402

recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

II. **Obrigações Trabalhistas:** entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.



Consulta de obrigações por data de vencimento

G333171915674052017
17/07/2023 19:55:5817/07/2023 - BANCO DO BRASIL - 19:55:58
142601426 0001

030403

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FERRAGENS DONDA LTDA
AGENCIA: 1426-5 CONTA: 5.148-9

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

=====

0339989543380000011731772801010794180000028039

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

FERRAGENS DONDA LTDA ME

CNPJ: 84.966.738/0001-06

=====

NR. DOCUMENTO 71.701

DATA DE VENCIMENTO 21/07/2023

DATA DO PAGAMENTO 17/07/2023

VALOR DO DOCUMENTO 280,39

VALOR COBRADO 280,39

=====

NR.AUTENTICACAO 7.C44.E1F.0AD.868.09B

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J1225729 ECIO ROSSETO DONDA.



Município de Capanema – PR

030404

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Rubens Luis Rolando Souza
Secretário Municipal de Planejamento

Com relação a Tomada de Preços nº 5/2023, Contrato Administrativo nº 197/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR7, notifico o Sr. Rubens Luis Rolando Souza de que este processo licitatório está concluído, já sendo possível ser dada a Ordem de Início da Obra.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 18 dia(s) do mês de julho de 2023

**ROSELIA
KRIGER BECKER
PAGANI:6322582
4968**

Assinado digitalmente por ROSELIA KRIGER
BECKER PAGANI:63225824968
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=
Presencial, OU=19520630000115, CN=ROSELIA
KRIGER BECKER PAGANI:63225824968
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.18 13:12:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

030405

roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

De: roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br
Enviado em: terça-feira, 18 de julho de 2023 13:15
Para: 'rubensengenharia@capanema.pr.gov.br'
Assunto: NOTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 05-2023- INICIO DE OBRA
Anexos: NOTIFICAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA.pdf



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira
Portaria 8.022 de 12 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de Capanema-PR

Cidade da Rodovia Ecológica
Estrada Parque Caminho do Colono
(46) 3552-1321 E-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br

Assunto: notificação ct nº 197/2023

De: "rubensengenharia@capanema.pr.gov.br" <rubensengenharia@capanema.pr.gov.br>

Data: 28/11/2023, 15:05

Para: ferragensdonda@yahoo.com.br

X-Mozilla-Status: 0001

X-Mozilla-Status2: 00800000

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----xAgWlspAWysoNK0KZw41nf9O"

Identificador de mensagem: <5ef58bc6-e560-4e6e-a88e-58fdcabeddf9@capanema.pr.gov.br>

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla Thunderbird

Content-Language: pt-BR

Boa tarde,

Segue em anexo uma notificação do contrato em epígrafe.

att

--



Rubens Luis Rolando Souza

Eng. Civil Municipal de Capanema PR

Matrícula 1943-1

CREA-RS 88.296/D

—Anexos:—

notificação donda ferragens ct nº 197 2023 tp nº 05 2023.pdf

467KB

TPS 2023



NOTIFICAÇÃO

A Empresa

FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 84.966.738/0001-06

CAPANEMA-PR

Utilizando deste instrumento viemos a partir deste, NOTIFICAR a referida empresa, na qual contém um contrato administrativo nº 197/2023 assinado com essa municipalidade cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-00452523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS CHÁCARA URBANA Nº 07-A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, cujo origem vem do certame licitatório Tomada de Preços nº 05/2023.

A presente notificação tem como objetivo que a empresa executora tenha ciência e as devidas providencias quanto ao item 4.2 do contrato administrativo em epígrafe.

CONSIDERANDO que, na data de 19 de julho de 2023 foi assinado o contrato administrativo em epígrafe.

CONSIDERRANDO que, até o presente momento a empresa fez a segunda medição na data de 10/11/2023 com um acumulado de 36,74% de execução.

CONSIDERANDO que, a empresa não executou mais nada na obra e está sem avanço físico até o presente momento, ou seja, o cronograma de execução proposta está atrasado;



Município de
Capanema - PR
Secretaria de Planejamento
e Projetos

000108

CONSIDERANDO que, o prazo de execução da obra na dada de 20/01/2024, já a vigência o limite é na data de 06/07/2024.

Diante o exposto acima solicito a Empresa Executora que num prazo máximo de 05 dias se pronuncie acerca dos fatos acima sobre a continuação da obra.

Capanema, cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 28 de novembro de 2023.

RUBENS LUIS
ROLANDO
SOUZA:5133588
3053

Assinado de forma
digital por RUBENS LUIS
ROLANDO
SOUZA:51335883053
Dados: 2023.11.28
14:52:54 -03'00'

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 88.296/D
FISCAL DO CONTRATO



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

030403

RESPOSTA NOTIFICAÇÃO

Referência:

Município de Capanema - PR
Tomada de Preços N° 05/2023
Contrato Administrativo N° 197/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO N° 0903-00452523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS CHÁCARA URBANA N° 07-A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

À Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 84.966.738/0001-06, por intermédio de seu representante técnica e legal, a Sra. Mariana Vieira, CPF nº 073.383.039-08 e CREA/PR: 189155/D, em RESPOSTA a notificação recebida na data de 28/11/2023, informamos que estamos cientes quanto ao item 4.2 do contrato administrativo em epígrafe.

Esclarecemos também que nos últimos dias não houve atividades no local da obra devido a etapa em que se encontra a mesma. Estamos no momento executando a fabricação da estrutura metálica da cobertura da arquibancada e tal atividade está sendo realizada na empresa seguindo para a obra somente após a sua confecção, para a montagem. Vale ressaltar que este item corresponde a aproximadamente 40% do valor do contrato e só será medido após sua instalação, o que pode passar sensação de atraso e de obra parada.

Outro fator importante a salientar é a instabilidade climática nos últimos dias, que influencia diretamente na execução da obra uma vez que os serviços que restam a serem executados são todos em área externa sem proteção, o que faz com que seja interrompido a cada vez que chove, tendo que esperar secar para retornar as atividades.

Portando a obra não se encontra parada, só estamos realizando os serviços do momento em outro endereço que apresenta uma melhor condição para sua execução.

Atenciosamente.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

MARIANA
VIEIRA:07338303908

Assinado de forma digital por
MARIANA VIEIRA:07338303908
Dados: 2023.12.06 01:02:10 -03'00'

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
CREA/PR: 189155/D



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

À
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
Departamento de Engenharia
A/C: Eng. Rubens Luis Rolando Souza

910

Contrato nº: 197/2023
Edital de Tomada de Preços nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de arquivancada no Estádio Municipal Albano Fernandes atendendo ao plano de ação nº 0903-0042523, localizado na rua Tamoios, chácara urbana nº 07 -a do setor ne no Município de Capanema - PR

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, com sede na Cidade de Curitiba, na Avenida Anita Garibaldi, nº 5450, CEP 82220-000, inscrita sob o CNPJ nº 84.966.738/0001-06, vem por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de **execução** e de **vigência** referente ao Contrato nº 197/2023 firmado entre o Município de Capanema e a empresa supracitada que tem por objeto a execução de arquivancada no Estádio Municipal Albano Fernandes.

Esta prorrogação se faz necessária devido à região ter passado por um período de grandes volumes pluviométricos, conforme relatórios de chuvas Oficiais do Instituto das Águas do Paraná (em anexo), entre os meses de julho/2023 a janeiro/2023 ocorreram chuvas em 76 dias, ou seja, de 180 dias percorridos do prazo de execução do contrato, aproximadamente 42% deste prazo foi improdutivo, sem considerar ainda as condições posteriores ao dia efetivo de chuva impossibilitando a realização dos trabalhos tão logo no dia seguinte.

Citamos ainda o fenômeno meteorológico conhecido como "Microexplosão Climática" que atingiu a cidade de Capanema em 24/10/2023 com ventos de 90km/h a 100km/h, segundo o SIMEPAR, provocando estragos em todo o Município inclusive na obra em questão, onde atingiu em cheio destruindo completamente uma área já concluída da obra, gerando um retrabalho de aproximadamente 60 dias de serviços sem considerar os dias gastos com a limpeza e remoção dos entulhos e o prazo para entrega dos materiais para a reconstrução.

Em virtude do exposto e considerando que o prazo restante para encerramento do contrato não será suficiente para conclusão dessa obra que possui significativa importância ao Município, servimo-nos do presente para justificar e solicitar a prorrogação de prazo de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias.

Curitiba, 08 de janeiro de 2024.

MARIANA
VIEIRA-07338303908

Assinado de forma digital por
MARIANA VIEIRA-07338303908
Data: 2024.01.23 11:58:46
+3300

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

Alturas diárias de precipitação (mm)
2023

Estação: PORTO LUPION Código: 02553014 Entidade: AGUASPARANÁ
Município: Capanema Instalação: 08/01/1974 Extinção:
Tipo: P Bacia: Iguaçu Sub-bacia: 9
Altitude: 350,000 m Latitude: 25° 35' 22" Longitude: 53° 58' 37"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
02	31,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,0	0,0	0,0	-
03	0,0	61,0	0,0	0,0	37,2	0,0	0,0	0,0	25,9	0,0	160,6	-
04	50,0	22,6	24,7	0,0	6,3	0,0	0,0	0,0	0,0	25,9	5,7	-
05	0,0	12,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,3	7,9	0,0	-
06	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
07	0,0	0,0	0,0	48,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20,7	0,0	-
08	0,0	0,0	0,0	0,0	31,2	0,0	0,0	11,2	0,0	19,9	0,0	-
09	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,5	12,5	82,6	2,8	0,0	-
10	27,3	0,0	33,4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,5	-
11	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	82,3	7,8	0,0	0,0	0,0	-
12	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31,2	2,7	32,3	0,0	4,3	0,0	-
13	2,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13,5	0,0	0,0	0,0	0,0	-
14	1,8	17,4	11,2	27,6	0,0	11,3	0,0	0,0	17,3	0,0	31,3	-
15	5,2	41,2	0,0	0,0	0,0	14,7	0,0	0,0	0,0	0,0	24,5	-
16	3,4	1,5	2,9	0,0	0,0	5,6	0,0	0,0	0,0	0,0	14,0	-
17	0,0	10,2	0,0	50,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
18	0,0	0,0	0,0	9,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,2	0,0	-
19	2,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19,3	1,3	0,0	0,0	-
20	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	24,1	0,0	-
21	0,0	49,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
22	3,5	0,0	0,0	0,0	3,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
23	0,0	0,0	0,0	0,0	2,5	23,2	0,0	0,0	0,0	0,0	54,0	-
24	0,0	37,9	0,0	0,0	0,0	14,3	0,0	0,0	0,0	0,0	6,6	-
25	0,0	0,0	0,0	25,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	8,9	0,0	-
26	0,0	2,5	0,0	42,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	-
27	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2,6	0,0	3,5	0,0	14,8	-
28	0,0	0,0	0,0	0,0	54,5	0,0	6,7	0,0	0,0	75,1	12,8	-
29	0,0	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	121,5	0,0	-
30	6,3	-	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,3	0,0	-
31	12,4	-	0,0	-	0,0	-	0,0	0,0	-	23,8	-	-

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	146,6	255,9	72,2	203,2	135,3	100,3	113,3	83,1	178,4	353,4	355,8	-
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	50,0	61,0	33,4	50,1	54,5	31,2	82,3	32,3	82,6	121,5	160,6	-
DIAS CHUVA	11	10	4	6	6	6	6	5	8	13	10	-

Valores anuais

334 dias observados - dias de chuva Máxima: - Total: -

412



Alturas diárias de precipitação (mm)
2023

Estação: PORTO CAPANEMA (PCD) Código: 02553059 Entidade: ITAIPU
Município: Capanema Instalação: 02/08/1992 Extinção:
Tipo: PPr Bacia: Iguaçu Sub-bacia: 9
Altitude: 250,000 m Latitude: 25° 34' 25" Longitude: 53° 56' 41"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	38,0	0,0	0,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	35,0	0,0	0,3	0,0
02	3,8	49,0	0,0	0,0	55,0	0,0	0,0	0,0	33,5	0,0	136,8	0,0
03	66,0	27,0	15,0	0,0	8,0	0,3	0,0	0,0	0,0	26,0	7,3	19,5
04	0,0	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5	11,8	0,0	0,0
05	0,0	0,0	1,0	10,3	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	1,5
06	0,0	0,0	0,0	37,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	5,0	0,0	0,0
07	0,0	0,0	0,0	0,3	47,3	0,0	0,0	14,0	21,5	25,8	0,0	29,8
08	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0	18,5	60,3	2,0	0,0	0,0
09	23,3	0,0	29,0	0,0	0,0	0,3	16,3	5,0	0,0	0,0	34,5	3,8
10	0,3	0,0	0,0	0,0	0,8	0,3	78,0	1,3	0,0	0,0	0,0	85,8
11	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	34,3	17,2	51,3	0,0	4,3	0,0	0,0
12	42,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17,3	1,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13	2,0	40,3	17,8	3,5	0,0	11,0	0,0	0,0	17,8	0,0	11,3	0,0
14	26,5	37,5	1,8	0,0	0,0	14,3	0,0	0,0	0,3	0,0	34,3	0,0
15	0,0	2,8	0,3	0,0	0,0	4,5	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	0,0
16	0,0	0,5	0,3	51,5	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17	0,0	8,0	0,0	7,5	0,3	0,3	0,0	0,0	0,0	3,5	0,0	0,0
18	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14,3	0,0	0,0	1,5	4,8
19	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,8	21,3	0,0	0,0
20	0,0	37,8	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,8
21	0,0	0,0	0,0	0,0	1,3	0,5	0,0	0,0	0,3	0,0	0,0	0,0
22	3,8	7,3	0,0	0,0	1,5	35,8	0,0	0,0	0,0	0,0	31,3	6,6
23	0,0	37,5	0,0	0,0	0,0	15,3	0,0	0,0	0,0	4,0	3,0	31,0
24	0,0	0,0	0,0	24,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6,3	0,0	0,0
25	0,0	3,3	2,8	59,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,3	28,0
26	0,0	4,6	0,0	0,0	0,0	0,0	2,3	0,0	3,0	22,8	23,0	0,0
27	0,0	0,0	0,0	0,0	70,5	0,0	4,8	0,0	0,0	69,0	16,0	0,0
28	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,8	0,0	0,0	134,5	1,8	0,0
29	10,3	-	0,0	0,0	11,8	0,0	0,0	0,0	0,0	4,5	0,0	10,0
30	65,3	-	8,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38,8	0,0	0,0
31	3,3	-	0,0	-	0,3	-	0,0	0,0	-	5,3	-	0,0

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	295,4	260,1	77,1	194,2	197,4	117,8	141,7	105,4	173,0	385,2	305,4	221,6
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	66,0	49,0	29,0	59,8	70,5	35,8	78,0	51,3	60,3	134,5	136,8	85,8
DIAS CHUVA	13	13	10	8	12	14	8	7	10	17	14	11

Valores anuais

365 dias observados

137 dias de chuva

Máxima: 136,8

Total: 2474,3

Alturas diárias de precipitação (mm)
2024

Estação: PORTO CAPANEMA (PCD) Código: 02553059 Entidade: ITAIPU
Município: Capanema Instalação: 02/08/1992 Extinção:
Tipo: PPr Bacia: Iguaçu Sub-bacia: 9
Altitude: 250,000 m Latitude: 25° 34' 25" Longitude: 53° 56' 41"

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
01	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02	11,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09	5,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14	14,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17	4,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18	0,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20	16,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	1,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22	6,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31	0,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores mensais

DIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOT. CONS.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MÁXIMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIAS CHUVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores anuais

30 dias observados - dias de chuva Máxima: - Total: -



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA NO ESTADIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES
PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004523
RUA TAMOIOS CHÁCARA URBANA Nº 07-A DO SETOR NE EM CAPANEMA-PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	Descriminação	R\$ TOTAL	1°	2°	3°	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	694,57	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			694,57			694,57
2	SERVIÇOS COMPLEMENATRES ORIUNDOS DA OBRA PARALISADA	9.330,03	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			9.330,03			9.330,03
3	REFORÇO ESTRUTURAL	34.875,37	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			34.875,37	0,00		34.875,37
4	ESTRUTURA METÁLICA	85.064,74	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
				42532,37	42.532,37	85.064,74
5	ALVENARIA/DEGRAUS	9.884,85	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			9884,85			9.884,85
6	REVESTIMENTO	3.543,99			100,00%	100,00%
					3543,99	3.543,99
7	PISOS	15.931,73	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			15.931,73	0,00	0,00	15.931,73
8	PINTURA	6.279,68	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
					6279,68	6.279,68
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.408,53	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
					10408,53	10.408,53
10	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	461,19	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				461,19		461,19
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.225,33	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
				6612,66	6612,66	13.225,33
TOTAL		189.700,01	70.716,55	49.606,22	69.377,24	189.700,01

Curitiba, 24 de janeiro de 2024.

MARIANA
VIEIRA:07338303908
Assinado de forma digital por
MARIANA VIEIRA:07338303908
Dados: 2024.01.24 16:47:57
+03'00'

Responsável Técnica: Mariana Vieira
CPF: 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D
RG: 9.800.210-3
Ferragens Donda Ltda
CNPJ 84.966.738/0001-06

MA

00011



PARECER TÉCNICO 02/2024

Com relação ao contrato administrativo nº 197/2023 cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07-A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, oriundo do certame licitatório Tomada de Preços nº 05/2023, no que tange a solicitação por parte da empresa executora acerca de uma dilatação de prazo de execução e vigência da obra, conforme folhas nº 0410 a 0414 do PA.

Na qualidade de Engenheiro fiscal do Contrato em epígrafe segue as seguintes considerações.

CONSIDERANDO, que na data de 07 de julho de 2023 foi assinado o contrato administrativo em epígrafe conforme folhas nº 0377 a 0388 do PA.

CONSIDERANDO, que na data de 19 de julho de 2023 foi assinado pelo excelentíssimo Prefeito Municipal e o sócio Proprietário da empresa executora Ferragens Donda Materiais Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda, a Ordem De Início Dos Serviços, conforme figura abaixo.



000416

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia



Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Capanema, 19 de julho de 2023

**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº197/2023**

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 – A SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 05/2023 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

AMERICO Assinado de forma digital por AMERICO
BELLE:240 BELLE:24059587915
59587915 Dados: 2023.07.19 10:43:43 -03'00'

Américo Bellé
Prefeito Municipal

MARIANA Assinado de forma digital por MARIANA VIEIRA:07338303908
VIEIRA:07338303908 Dados: 2023.07.31 11:25:21 -03'00'

Diretor
FERRAGENS DONDA MATERIAIS HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 84.966.738/0001-06
De Acordo, em / /

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321
CAPANEMA - PR

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000 Página 2 de 13

Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

amandaengenharia@capanema.pr.gov.br; rubensengenharia@capanema.pr.gov.br



000417

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

CONSIDERANDO, que conforme contrato administrativo nº 197/2023 ficou determinado as datas de término da execução e vigência conforme abaixo:

Prazo de Execução → 20/01/2024
Prazo de Vigência → 06/07/2024

CONSIDERANDO, que a empresa executora apresentou na sua proposta o cronograma físico financeiro em 6 meses culminando na data acima mencionada, conforme figura extraída do PA abaixo.

0357



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 04.966.738/0001-06
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES
PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004523
RUA TAMOIOS CHÁCARA URBANA Nº 07-A DO SETOR NE EM CAPANEMA-PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	Descrição	RS TOTAL	1°	2°	3°	4°	5°	6°	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.098,09	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		1.098,09							1.098,09
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES ORIUNDOS DA OBRA PARALISADA	14.750,33	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		14.750,33							14.750,33
3	REFORÇO ESTRUTURAL	55.136,29	80,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		44.109,03	11,027,26						55.136,29
4	ESTRUTURA METÁLICA	134.483,27	0,00%	0,00%	50,00%	40,00%	10,00%	0,00%	100,00%
					67.241,63	53.793,31	13.448,33		134.483,27
5	ALVENARIA/DEGRAUS	15.627,47	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	30,00%	20,00%	100,00%
					7.813,74	4.688,24	3.125,49		15.627,47
6	REVESTIMENTO	5.602,88					50,00%	50,00%	100,00%
							2.801,44	2.801,44	5.602,88
7	PISOS	25.187,29	30,00%	50,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
		7.556,19	12.593,65	5.037,46					25.187,29
8	PINTURA	9.927,87	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	50,00%	30,00%	100,00%
					1.985,57	4.963,94	2.978,36		9.927,87
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16.455,38	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	30,00%	100,00%
							11.518,77	4.936,62	16.455,38
10	INSTALAÇÕES CONTRA INCÊNDIO	729,12	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
								729,12	729,12
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	20.908,60	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
								20.908,60	20.908,60
TOTAL		299.906,60	67.513,64	23.620,90	72.279,09	63.592,62	37.420,72	35.479,63	299.906,60

Curitiba, 03 de julho de 2023.

MARIANA
VIEIRA-073383039
08
Assinado de forma digital por
MARIANA VIEIRA-073383039
Data: 2023.07.03 13:29:41
-0102
Responsável Técnica: Mariana Vieira
CPF: 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/0
RG: 9.800.210-3
Ferragens Donda Ltda
CNPJ 04.966.738/0001-06

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



000418

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

CONSIDERANDO, que abaixo segue informações pertinentes ao andamento da obra, contendo o valor total, as medições com seus respectivos valores e o período em que foi executado até o presente momento, bem como um resumo financeiro e saldos, com algumas interpretações que são relevantes para a emissão do presente parecer técnico.

RESUMO DA EVOLUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA DA OBRA				
Nº da Medição	Periodo da Medição	Valor da Medição(R\$)	Percentual da Medição Parcial	Percentual da Medição Acumulado
1	19/07/2023 a 11/09/2023	39.213,79	13,08%	13,08%
2	12/09/2023 a 10/11/2023	70.992,80	23,67%	36,75%

Analisando a planilha acima, observa se que na primeira medição, que foi no período de 02 (dois) meses de obra, a empresa executou **13,08%**, ou seja , cronograma proposto atrasado.

Já na segunda medição a empresa executou **23,67 %** no período de 02(dois) meses, ou seja , aumentou a produção mas continua com o cronograma proposto atrasado.

Não teve medição em dezembro de 2023 nem em janeiro de 2024(até o presente momento) sendo o acumulado da obra de



000410
000319

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

36,75%, já pelo cronograma proposto pela empresa deveria estar com 75,69% executado, uma defasagem de 38,95%.

Na sequência segue um resumo financeiro do contrato, bem como os seus saldos remanescentes.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL	R\$	299.906,60
VALOR MEDIDO E EXECUTADO	R\$	110.206,59
SALDO A EXECUTAR E MEDIR	R\$	189.700,01
PERCENTUAL ACUMULADO		36,75%
SALDO		63,25%

Analisando as planilhas acima, observa-se que pela capacidade de produção da empresa vislumbrada de uma medição para outra, é plenamente possível a empresa executar o saldo remanescente que é de 63,25% em 03(três) meses, entretanto obrigatoriamente a empresa deverá aumentar a capacidade de produção das suas equipes e frentes de trabalho, mesmo que muitos serviços do saldo remanescente serão executados em baixo de área coberta e as possíveis chuvas não atrapalhariam o andamento da obra.



000419

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

CONSIDERANDO, que na data de 28 de novembro de 2023, foi feito por esta fiscalização uma notificação alertando sobre o atraso do cronograma da obra, conforme folhas nº 0407 a 0408 do PA, solicitando por parte da empresa executora uma manifestação.

CONSIDERANDO, que na data de 05 de dezembro de 2023 a empresa respondeu a notificação conforme folha nº 0409 do PA, com suas justificativas a qual passo a extrair do PA a fim de elucidar o presente parecer técnico.

Esclarecemos também que nos últimos dias não houve atividades no local da obra devido a etapa em que se encontra a mesma. Estamos no momento executando a fabricação da estrutura metálica da cobertura da arquibancada e tal atividade está sendo realizada na empresa seguindo para a obra somente após a sua confecção, para a montagem. Vale ressaltar que este item corresponde a aproximadamente 40% do valor do contrato e só será medido após sua instalação, o que pode passar sensação de atraso e de obra parada.

Outro fator importante a salientar é a instabilidade climática nos últimos dias, que influencia diretamente na execução da obra uma vez que os serviços que restam a serem executados são todos em área externa sem proteção, o que faz com que seja interrompido a cada vez que chove, tendo que esperar secar para retornar as atividades.

Portando a obra não se encontra parada, só estamos realizando os serviços do momento em outro endereço que apresenta uma melhor condição para sua execução.

Atenciosamente.

Curitiba, 05 de dezembro de 2023.

MARIANA
VIEIRA:07338303908

Assinado de forma digital por
MARIANA VIEIRA:07338303908
Dados: 2023.12.06 01:02:10 -03'00'

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
CREA/PR: 189155/D



009420

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Diante as informações acima descritas, que são o saneamento de toda o histórico da real situação fática da obra, com o intuito de subsidiar a análise das justificativas da empresa executora no seu pleito, passaremos a análise técnica.

ANÁLISE TÉCNICA:

Vamos analisar ponto a ponto da solicitação da empresa executora (folhas nº 0410 a 0414 do PA) para a Fundamentação Técnica do Presente Parecer Técnico.

Esta prorrogação se faz necessária devido à região ter passado por um período de grandes volumes pluviométricos, conforme relatórios de chuvas Oficiais do Instituto das Águas do Paraná (em anexo), entre os meses de julho/2023 a janeiro/2023 ocorreram chuvas em 76 dias, ou seja, de 180 dias percorridos do prazo de execução do contrato, aproximadamente 42% deste prazo foi improdutivo, sem considerar ainda as condições posteriores ao dia efetivo de chuva impossibilitando a realização dos trabalhos tão logo no dia seguinte.

É de conhecimento público a veracidade destes fatos que inclusive foi comprovado tecnicamente pela empresa executora com a inserção dos relatórios de precipitação pluviométricas feito pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – ÁGUASPARANÁ – Instituto das Águas do Paraná – Sistema de Informações Hidrológicas – SIH (órgão oficial do Governo do Estado do Paraná).





000421

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Citamos ainda o fenômeno meteorológico conhecido como "Microexplosão Climática" que atingiu a cidade de Capanema em 24/10/2023 com ventos de 90km/h a 100km/h, segundo o SIMEPAR, provocando estragos em todo o Município inclusive na obra em questão, onde atingiu em cheio destruindo completamente uma área já concluída da obra, gerando um retrabalho de aproximadamente 60 dias de serviços sem considerar os dias gastos com a limpeza e remoção dos entulhos e o prazo para entrega dos materiais para a reconstrução.

Também é de conhecimento público a veracidade destes fatos que inclusive a própria Administração Municipal emitiu um Decreto de Situação de Emergência conforme segue figura abaixo do mesmo.



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.306, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Vendaval (13215).

Com a Tempestade ocorrida, veio paralelo a ela um vento muito forte que trouxe como consequência o desabamento de parte da parede de alvenaria dos fundos da arquibancada que já estava executada, porém tal desabamento não se deu por falha de projeto e nem de execução.

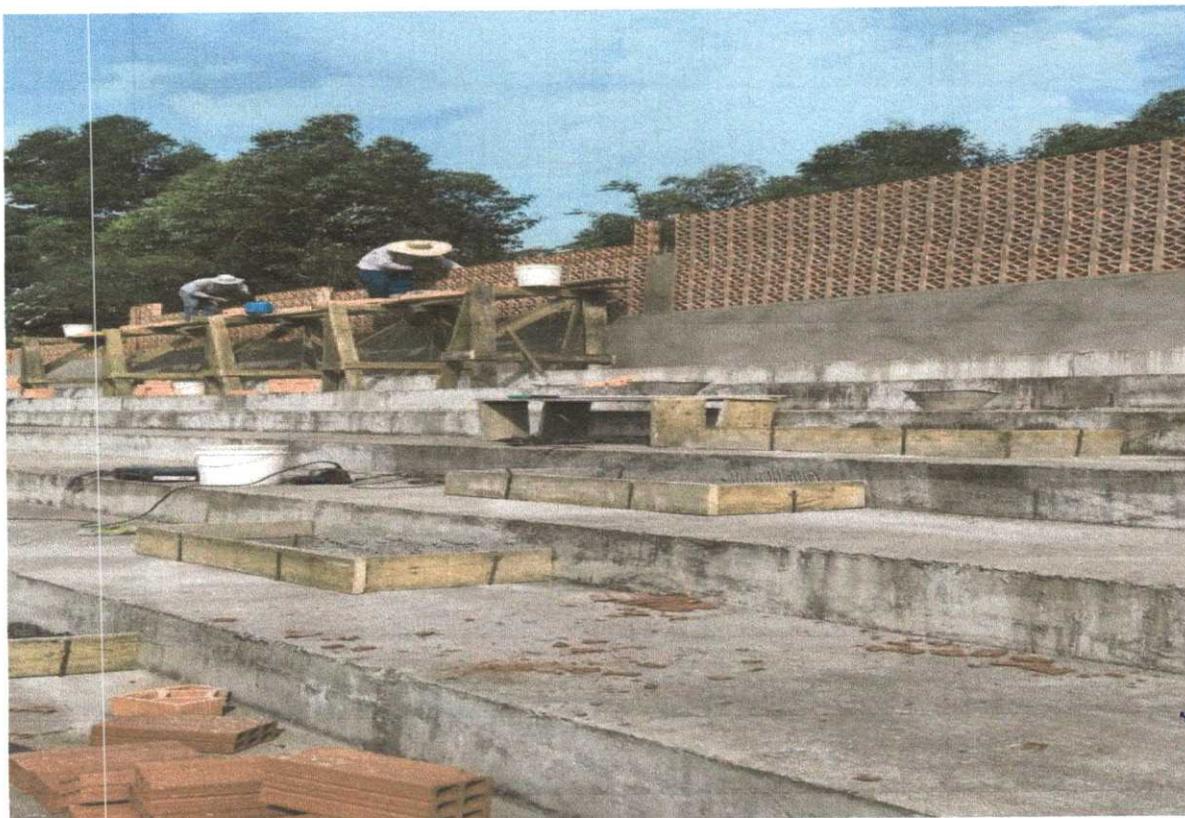


000422

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

Como a Parede foi projetada e executada com elementos vazados, o vento entrou e saiu por ela sem problemas estruturais, tanto nas direções a 0° como a 90°, o que ocorreu foi que o vento atuou fortemente nas árvores da divisa da arquibancada e várias delas caíram sobre a parede e com isso parte dela ruiu e ocorreu também algumas danificações no contrapiso dos degraus da arquibancada, esse ocorrido vai gerar um retrabalho a empresa (sem custos ao município pois a obra não está entregue) o qual terá que ser levado em conta no redimensionamento do prazo.

Segue abaixo algumas fotos antes e depois da tempestade enfatizando a parede em questão.



Parede sendo construída



009423

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia



Alvenaria pronta faltando desformar a viga e execução contrapiso



Alvenaria pronta faltando desformar a viga



000424



Parte da Alvenaria Derrubada



Parte da Alvenaria Derrubada, danificando o contrapiso



000425

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia



Parede Derrubada

É O PARECER:

Diante a luz dos fatos expostos no presente parecer técnico, o qual foi uma radiografia do transcorrer de toda a obra (para melhor subsidiar de informações outras instâncias) concluo que: tecnicamente as justificativas da empresa executora **FAZEM LASTRO PARA O PLEITO**, uma vez que existem fatores contrários a dilatação de prazo conforme análise (produção baixa), porém existem também fatores que justificam o atraso da produção (precipitação pluviométrica e tempestade), neste diapasão, sou **FAVORÁVEL A PRORROGAÇÃO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO POR 90(NOVENTA) DIAS SOLICITADOS, NÃO SENDO ALTERADO A VIGÊNCIA.**



000126

Município de Capanema – PR
Departamento de Engenharia

RESUMO:

Prazo de Execução → **20/04/2024**
Prazo de Vigência → **06/07/2024**

Nesta entoada, solicito a Comissão Permanente de Licitações que encaminhe a Procuradoria Municipal a fim de que tome conhecimento do conteúdo do presente parecer técnico, para sua manifestação acerca da matéria e da continuidade nos tramites para o eventual aditivo de prazo de execução.

Município de Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil Municipal de Capanema-PR
Matricula n.º 1943-1
CREA-RS 88.296/D

RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA
Engenheiro Civil
CREA RS 88.296/D



33/27

Município de Capanema - PR
Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos

Capanema, 19 de julho de 2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO
CONTRATO Nº197/2023

Prezado Diretor,

Com relação a obra para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 – A SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**, conforme projetos especificados no processo licitatório Tomada de Preços nº 05/2023 no município de Capanema, expedimos o presente ofício como **ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS CONTRATADOS**, com validade a partir da data do recebimento deste.

Os elementos técnicos necessários à execução da obra estão de posse da empreiteira.

Atenciosamente,

AMERICO Belle:24059587915
Assinado de forma digital por AMERICO Belle:24059587915
Dados: 2023.07.19 10:43:43 -03'00'

Américo Bellé
Prefeito Municipal

MARIANA VIEIRA:07338303908
Assinado de forma digital por MARIANA VIEIRA:07338303908
Dados: 2023.07.31 11:25:21 -03'00'

8
Diretor
FERRAGENS DONDA MATERIAIS HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 84.966.738/0001-06
De Acordo, em / /



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

**Agente de Contratação/Chefe do Departamento de
Contratações Públicas**

Com relação a Tomada de Preços nº 5/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 - A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6130	15.001.27.812.2701.1496	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de janeiro de 2024

Cleomar Walter

Tec.Cont. CRC: PR 046483/O-2

CPF 723.903.959-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 84.966.738/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:40 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **9516.D949.488C.992E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

As informações disponíveis não permitem a emissão de Certidão Automática para o requerente.

O **IPVA** em atraso é uma das principais causas de bloqueio de emissão de certidão para **persona física**.
Consulte pendência de IPVA pelo Aplicativo Serviços Rápidos - Receita Paraná (no celular) ou pelo portal IPVA.

É possível também ver pendências no sistema Receita/PR - menu Certidões - Prévia de Certidão.

Caso deseje uma Certidão Positiva, preencha o Requerimento e envie por e-protocolo.

0.430
B

VOLTAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)0 : 4.1
B

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.966.738/0001-06
Razão Social: FERR DONDA LTDA
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 5450 / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011109191858799403

Informação obtida em 29/01/2024 09:28:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

0 : 432

B

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.042.533

CNPJ: 84.966.738/0001-06

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA
LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 09:24 do dia 26/01/2024.

Código de autenticidade da certidão: BCA609ED91504DBA590E754CC3970486D5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 25/04/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



0 433

8

Município de Capanema – PR

minuta

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 84.966.738/0001-06, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 197/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a Execução do Contrato nº 197/2023 até 20/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2023.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIANA VIEIRA
Representante Legal
**FERRAGENS DONDA MATERIAIS
ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratada



DESPACHO

Com relação a Tomada de Preços nº 5/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Encaminho esse PA para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de Aditivo de Prazo de Execução.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 29 dia(s) do mês de janeiro de 2024



Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações
Públicas do Município de Capanema PR

0.435
B



Município de Capanema

PROTOCOLO

Equilíbrio

Processo: 1283 / 2024

Requerente **MANUELA SOARES KAPP**

CPF: **086.108.029-73**

Contato: **MANUELA SOARES KAPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 6**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº V197/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Tempo Mínimo **1** dias.

Tempo Máximo **30** dias.

Capanema, 14 de Junho de 2024.

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Protocolista

STP 500.2075a rptProcessoProtocolo

ROSELIA, 14/06/2024 08:54:41



Município de Capanema

PROTOCOLO

Equilíbrio

Processo: 1283 / 2024

Requerente **MANUELA SOARES KAPP**

CPF: **086.108.029-73**

Contato: **MANUELA SOARES KAPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE ADITIVO - Versão: 6**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº V197/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Tempo Mínimo **1** dias.

Tempo Máximo **30** dias.

Capanema, 14 de Junho de 2024.

MANUELA SOARES KAPP
Requerente

STP 500.2075a rptProcessoProtocolo

ROSELIA, 14/06/2024 08:54:41



0 430
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

PARECER TÉCNICO 02/2024

Com relação ao contrato administrativo nº 197/2023 cujo objeto: DA CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANACADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523 NA RUA TAMOIOS CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE EM CAPANEMA-PR, oriundo do certame licitatório Tomada de Preço nº 05/2023, na qualidade de Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo segue as seguintes considerações.

CONSIDERANDO, que o contrato vence em 06 de julho de 2024.

CONSIDERANDO, que a obra está em fase de finalização e possui todos os trâmites burocráticos para a entrega do Objeto que precisam ser feitos.

O PARECER È:

Dilatar o prazo de vigência do contrato por mais 60 dias, a partir da data do vencimento da vigência.

Nesta entoada, solicito a Comissão Permanente de Licitações que encaminhe a Procuradoria Municipal a fim de que se manifeste sobre a matéria e de continuidade nos trâmites para o eventual novo aditivo de prazo.

Município de Capanema - Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 13 dias do mês de junho de 2024.

MANUELA
SOARES
KAPP:
0861080297
3

Assinado digitalmente por MANUELA SOARES KAPP 08610802973
DN: CN=KAPP, OU=CP, B=PR
C=BR, O=Estado do Paraná, OU=Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, CN=MANUELA SOARES KAPP 08610802973
Serial: 1024, Reason: O documento foi assinado corretamente
Data: 2024.06.13 10:08:09:00
Fonte: PDF Reader Versão: 11.2.2

Manuela Soares Kapp

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

licitacao@capanema.pr.gov.br

De: Secretário Planejamento - Capanema-PR
<planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de junho de 2024 16:03
Para: Licitacao
Cc: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR
Assunto: Fwd: Aditivo Tomada de Preço nº 05/2023
Anexos: Parecer Técnico 02-2024 - Arquibancada.pdf

Boa tarde

Reencaminhando o pedido de aditivo com o titulo correto

Tomada de Preço 05-2023- : DA CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANACADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523 NA RUA TAMOIOS CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE EM CAPANEMA-PR

----- Mensagem original -----

Assunto:Aditivo Tomada de Preço nº 05/2023
Data:2024-06-03 17:10
De:Secretário Planejamento - Capanema-PR <planejamento.secretario@capanema.pr.gov.br>
Para:Licitacao <licitacao@capanema.pr.gov.br>

Boa Tarde

Segue anexo pedido de aditivo para a Tomada de Preço 05-2023 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A VIABILIDADE E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

--

Atenciosamente,



Manuela Soares Kapp
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

--

Atenciosamente,

0 0438



Município de Capanema
Estado do Paraná

Manuela Soares Kapp
Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



A Sra.

Roselia Kriger Becker Pagani

**Agente de Contratação/Chefe do Departamento de
Contratações Públicas**

Com relação a Tomada de Preços nº 5/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 - A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, informo que há dotação orçamentária para Aditivo conforme orçamento abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6130	15.001.27.812.2701.1496	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de Junho de 2024

Vanessa Trento
CRC PR 079544/O-4


VANESSA TRENTO
Contadora
CRC/PR 079544/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

0 B.430

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.213.828

CNPJ: 84.966.738/0001-06

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA
LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:05 do dia 11/04/2024.

Código de autenticidade da certidão: 6F8C33DF531544F5190F6B9B9E4DB6D490

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/07/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

0 § 441



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.966.738/0001-06
Razão Social: FERR DONDA LTDA
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 5450 / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2024 a 10/07/2024

Certificação Número: 2024061105250553714931

Informação obtida em 14/06/2024 08:07:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE
ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 84.966.738/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:36 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **0597.E282.81DF.A1EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033783335-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.966.738/0001-06**

Nome: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Capanema – PR

minuta

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 84.966.738/0001-06, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 197/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se o Prazo de **Vigência** do Contrato nº 197/2023 até 06/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIANA VIEIRA
Representante Legal
**FERRAGENS DONDA MATERIAIS
ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratada

Assunto: Fwd: TP 05-2023-, CONTRATO 197-2023-ARQUIBANCADA ESTÁDIO ALBANO FERNANDEZ
De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Data: 03/07/2024, 17:09
Para: LICITACAO@capanema.pr.gov.br

0 : 445



----- Mensagem original -----

Assunto: TP 05-2023-, CONTRATO 197-2023-ARQUIBANCADA ESTÁDIO ALBANO FERNANDEZ
Data: 2024-07-03 16:41
De: Amanda Engenharia - PM Capanema-PR <amandaengenharia@capanema.pr.gov.br>
Para: Apoiolicitacao1 <apoiolicitacao1@capanema.pr.gov.br>, Roselia Licitação <roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br>, planejamento@capanema.pr.gov.br

Boa tarde, segue em anexo a documentação de engenharia referente ao primeiro termo aditivo, REFERENTE AO ACRÉSCIMO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, do contrato nº 197-2023, TP 05-2023, ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO ALBANO FERNANDEZ.

Encaminhar para procuradoria para emissão de parecer jurídico e demais setores envolvidos, por gentileza.

At.te

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Amanda Pereira de Andrade

Engenheira Civil municipal de Capanema

CREA RO: 10505/D

Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Anexos:

1-PARECER TÉCNICO-ADITIVO-01.pdf	2,9MB
2-REFLEXO.pdf	109KB
4- MEMORIA DE CALCULO.pdf	110KB
5- Aditivo Prefeito.pdf	171KB
2-ORÇAMENTO_SINTÉTICO[1].pdf	113KB

0 446
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

Memorando nº 02/2024

Capanema, Estado do Paraná:

Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,

22 de abril de 2024.

REF: ALTERAÇÃO CONTRATUAL-ADITIVO FINANCEIRO DE ACRÉSCIMO EM CONTRATO.

Tomada de Preços nº 5/2023

Contrato Administrativo nº 197/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Ilma. Sra Manuela Kapp

Secretaria de Infraestrutura Urbanismo

Prezada Secretária,

Por meio deste solicitamos a vossa senhoria, a elaboração através da divisão de fiscalização de e obras públicas, de parecer técnico de engenharia e a execução de serviços, por meio de alteração contratual ao Contrato n.º 197/2024, firmado entre esta municipalidade e a empresa **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, objetivando o aditivo financeiro no objeto contratado, supracitado.

Em virtude das patologias apresentadas no piso da arquibancada, que surgiram durante a execução da obra, devido aos danos causados por intempéries as quais a obra sofreu durante o período de paralisação de mais 12 meses.

Atenciosamente,

Américo Bellé

Prefeito Municipal

Manuela Kapp
Manuela Soares Kapp
Dec. 7.298/23
Sec. Mun. de Planejamento
e Projetos



0 . 447

8

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 197/23

**ADITIVO 03- ACRÉSCIMO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL**

VIGENCIA CONTRATUAL: 04/07/2024

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 05-2023

LEI APLICADA AO CERTAME LICITATÓRIO: 8.666/93

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE
ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO
PLANO DE ACM-) Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA
URBANA NI' 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.**

CAPANEMA, JUNHO DE 2024



0 448
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

Sunário

1)	DADOS GERAIS DO CONTRATO	3
2)	DADOS ESPECÍFICOS DO ADITIVO APRESENTADO	4
3)	VALOR DO CONTRATO APÓS TODAS AS ALTERAÇÕES	4
4)	OBJETO DO PARECER	4
5)	DA ANÁLISE PRÉVIA	5
6)	DOS FATOS.....	5
7)	DA FUNDAMENTAÇÃO.....	8
8)	DOS VALORES CONSOLIDADOS	10
9)	CONCLUSÃO.....	11
10)	DAS SOLICITAÇÕES	11



PARECER TÉCNICO 06-2024
ADITIVO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Capanema, 03 de julho de 2024

Assunto: Parecer técnico referente a alteração contratual, aditivo contemplando acréscimo de valor financeiro ao contrato, e prorrogação de vigência contratual.

1) DADOS GERAIS DO CONTRATO

CONTRATO: 197/2023

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 05-2023

LEI APLICADA AO CERTAME LICITATÓRIO: 8.666/93

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE ACM-) Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA NI' 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO

DE CAPANEMA PR

CONTRATADA: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 84.966.738/0001-06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPANEMA- ESTADO DO PARANÁ.

ENDEREÇO: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5450 - CEP: 82220000 - BAIRRO: BARREIRINHA, na cidade de Curitiba/PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 335.507,43.

VALOR CONTRATADO HOMOLOGADO: R\$ 299.906,60 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos).

DESCONTO GLOBAL: 11,87 %

VALOR DO ADITIVO 01: R\$ 15.669,87

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO-ADITIVO 01: 5,22%

VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO 01: R\$ 315.576,47

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE JULHO DE 2023

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 DE JULHO 2024



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

0,450
8

2) DADOS ESPECÍFICOS DO ADITIVO APRESENTADO

Nº DO ADITIVO: 01

ACRÉSCIMO TOTAL: R\$ 15.669,87 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

PERCENTUAL ACRESCIDO: 5,22%

DECRÉSCIMO TOTAL: R\$ 0,00

DECRÉSCIMO POR ERRO/ OU OMISSÃO DE PROJETO: R\$ 0,00

DESCRÉSCIMO POR REDUÇÃO DE ITENS: R\$ 00

PERCENTUAL SUPRIMIDO: 0,00%

3) VALOR DO CONTRATO APÓS TODAS AS ALTERAÇÕES

VALOR FINAL DO CONTRATO: 315.576,47 (TREZENTOS E QUINZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

PERCENTUAL TOTAL ACRESCIDO: 5,22%

NOVO SALDO A RECEBER: R\$ 77.634,58 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

4) OBJETO DO PARECER

Trata-se de solicitação de aditivo financeiro solicitado por parte da CONTRATANTE, em análise a possibilidade de aditivo contratual do instrumento administrativo nº 197-2023, celebrado entre a administração municipal de Capanema-PR e a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, com objeto a execução de arquibancada no Estádio Albano Fernandes.

O referido pleito de aditivo do instrumento contratual supramencionado, teria por fundamentação o acréscimo de novos serviços ao contrato, inerentes a alteração qualitativa do objeto, alterando as condições inicialmente pactuadas



5) DA ANÁLISE PRÉVIA

Durante a execução da obra, foram identificadas patologias no piso da arquibancada, em virtude dos danos causados por intempéries as quais a estrutura sofreu durante o período de

A justificativa apresentada seria a alteração qualitativa dos serviços originalmente contratados em virtude das patologias identificadas em obra, com o objetivo de garantir o desempenho funcional da estrutura.

A necessidade de realização de aditivo do contrato, se dá em decorrência da alteração qualitativa dos serviços originalmente contratados, visando garantir a correção das patologias apresentadas para garantir a eficiência da obra.

6) DOS FATOS

Considerando o período de exposição da estrutura a intempéries, durante todo o período de paralisação da obra;

Considerando que a estrutura do objeto é composta por concreto armado, a qual ficou exposta sem os acabamentos e serviços que conservariam a estrutura no período de paralisação. Ademais, este tipo de estrutura sofre expansão térmica, e esta exposição potencializa sua capacidade de alteração físico-química.

Durante a execução da obra foram identificadas patologias no revestimento de contrapiso da arquibancada, o piso executado encontrava-se parcialmente oco, e assim foram procedidas por diversas vezes as correções necessárias, ainda assim a manifestação patológica continuava ocorrendo.

Diante de tal fato, procedeu-se período de observação, estudos e vistoria realizados pela fiscalização e a contratada, para identificar um possível diagnóstico e assim identificar solução.

Identificou-se que em virtude das propriedades físico-químicas do material, o período de exposição a intempéries da estrutura, somados resultaram nas patologias as quais deixavam o piso oco, em alguns pontos do piso da arquibancada.

Destarte, a solução adotada foi a remoção/demolição das partes ocas do piso e a substituição por outro tipo de contrapiso constituído por argamassa com maior resistência, além da implantação de juntas de dilatação feitas a cada 2,00 m, tratadas com selante, assim garantindo maior flexibilidade da estrutura, já que o concreto sofre expansão térmica, assim



0 452
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

oferecendo melhor resistência durante movimentações (expansão e retração), evitando o deslocamento do piso(piso oco) ,fissuras, impedindo infiltração da água, oferecendo melhor resistência durante movimentações (expansão e retração). Assim, proporcionando maior durabilidade à construção.

Diante das considerações acima exaradas, abaixo elenco os serviços afetados pelas alterações ocorridas durante a execução contratual:



0 . 453

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

I. REVESTIMENTOS, PISOS.

1º ADITIVO FINANCEIRO DO CONTRATO						
7 PISOS						
7.6.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 DEGRAUS ARQUIBANCADA-REMOÇÃO DE PISO OCADO					
	TOTAL LICITADO	=	0,00	M2		
	Comp(M)		Largura.(M)		Área(M2)	
	25,00	x	0,90	=	22,50	
	20,00	x	0,90	=	18,00	
	25,89	x	1,20	=	31,07	
	TOTAL			=	71,57	
	TOTAL ADITIVAR				71,57	
7.6.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³. EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M³XKM). AF_07/2020					
	Área(m2)		Espessura.(M)		Vol(M3)	TOTAL (M³XKM)
	71,57	x	0,03	=	2,15	10,00
						21,50
	TOTAL ADITIVAR				21,50	M³XKM
7.7	CORREÇÃO DE PISO PISO NOVO ARQUIBANCADA					
7.7.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA. PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA. SOBRE LAJE. ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO					
	TOTAL LICITADO	0,00	M2			
	Comp(M)		Largura.(M)		Área(M2)	
	25,00	x	0,90	=	22,50	
	20,00	x	0,90	=	18,00	
	25,89	x	1,20	=	31,07	
	TOTAL			=	71,57	
	TOTAL ADITIVAR				71,57	
7.7.2	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU. INCLUSO.					
	Comp(M)		QTD (UND)		TOTAL (M)	
	0,9		9,00		8,10	
	0,9		9,00		8,10	
	0,9		9,00		8,10	
	0,9		9,00		8,10	
	0,9		9,00		8,10	
	0,9		9,00		8,10	
	1,2		10,00		12,00	
	TOTAL ADITIVAR				60,60	

Figura 01- Serviços novos incorporados ao contrato para correção dos Pisos

Os serviços acima incorporados ao orçamento foram utilizados para correção das patologias encontradas, conforme exarado acima.

0 454
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

7) DA FUNDAMENTAÇÃO

Salienta-se que esta análise se fundamenta unicamente nos aspectos técnicos levantados pela fiscalização.

Visando garantir a eficiência do objeto contrato, tornou-se imprescindível a realização da alteração qualitativa do contrato, conforme as justificativas supramencionadas, assim inserindo os novos itens gerando o orçamento abaixo:

1º ADITIVO FINANCEIRO DO CONTRATO											
CONTRATADO					ADITIVO (ACRÉSCIMO)						
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUAN. LICITADA	QUANT. SUPRIMIDA (A)	QUANT. ADICIONADA (B)	VALOR UNIT. (C)	VALOR SUPRIMIDO (D=AxC)	VALOR ADICIONADO (E=Ax C)	TOTAL (F=E-D)
7			PISOS								
7.6			DEMOLIÇÃO DE PISO								
7.6.1	B	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	-	-	71,57	R\$ 3,86	R\$ -	275,95	275,95
7.6.2	B	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA. DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	-	-	21,50	R\$ 2,60	R\$ -	55,98	55,98
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 331,93	R\$ 331,93
TOTAL DO ITEM											R\$ 331,93
7.7			CORREÇÃO DE PISO								
7.7.1	B	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA. SOBRE LAJE. ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO	M2	-	-	71,57	R\$ 112,31	R\$ -	R\$ 8.038,16	R\$ 8.038,16
7.7.2	B	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO.	M	-	-	60,60	R\$ 120,46	R\$ -	R\$ 7.299,79	R\$ 7.299,79
TOTAL DOS SERVIÇOS											R\$ 15.337,944
CUSTO TOTAL DO ADITIVO											R\$ 15.669,87

Figura 02- Orçamento sintético do aditivo nº 01 de acréscimo financeiro.

Os preços que formaram valor do presente aditivo, foram os valores licitados para serviços já inseridos no contrato os quais apenas aumentaram sua quantidade, e para a inclusão de novos serviços foram utilizadas a referência SINAPI 05-2022, com regime de desoneração, a mesma aplicada em orçamento do projeto básico. Referente a manutenção do desconto este foi mantido, aplicando aos novos serviços incorporados o desconto no valor de 11,87%, desconto dado em proposta, além disso foram aplicados os mesmos percentuais de BDI utilizados na proposta comercial abaixo:



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

03. 455

BDI (3).xls - 04 - BDI.pdf

U/036.



Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 04.965.738/0001-06
Av. Anita Garibaldi, 5-450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

BDI - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

Nº do contrato:	Arquibancada no Estádio Municipal
Tomador:	Prefeitura Municipal de Capanema
Empreendimento:	Emenda Paramentar
Programa:	Esporte para Todos

Identifique o tipo de obra	1
Construção de edifícios	1

Informe a base de cálculo do ISSQN Sobre os serviços. <input checked="" type="checkbox"/> Sobre a mão-de-obra.
Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento, Lei 13.181 de 31/08/15 <input checked="" type="checkbox"/> SEM Desoneração <input type="checkbox"/> COM Desoneração

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,58%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,96%
11- PIS E COFINS				3,94%
12- ISSQN (conforme legislação municipal)				3,00%
13- Cont. Prev a/Rec. Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)				25,72%
BDI COM desoneração				

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]/(1-11-12)-1$
 BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]/(1-11-12-13)-1$

Cunitiba, 03 de julho de 2023

MARIANA
VIEIRA 07338303
908
Assinado de forma digital por MARIANA VIEIRA 07338303
Data: 2023.07.03 15:28:47 -05'00'

Responsável Técnica: Mariana Vieira
CPF: 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D
RG: 9.800.210-3
Ferragens Donda Ltda

Tabela 01 - BDI aplicado a proposta comercial.

Ademais, atualmente o referido contrato encontra-se com três medições atestadas, atingindo o percentual de execução de 79,34% , abaixo demonstro na figura 03 a evolução do contrato:



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

0.450

B

RESUMO DA EVOLUÇÃO DO CONTRATO					
CONTRATO Nº 197-2023			R\$	299.906,60	100%
Nº MED.	NF	DATA ATESTE	VALOR (R\$)		(%)
1	144	11/09/2023	R\$ 39.213,79		13,08%
2	152	10/11/2023	R\$ 70.992,80		23,67%
3	163	21/03/2024	R\$ 127.735,30		42,59%
TOTAL ATESTADO			R\$	237.941,89	79,34%
SALDO DO CONTRATO			R\$	61.964,71	20,66%
					100,00%

Figura 03- Resumo da evolução financeira do contrato

8) DOS VALORES CONSOLIDADOS

A figura 04 abaixo apresenta os novos valores do contrato após a alterações:

RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO 197-2023:	
A) VALOR DO CONTRATO	R\$ 299.906,60
B) VALOR A ACRESCENTAR	R\$ 15.669,87
C) VALOR A SUPRIMIR	R\$ -
D) VALOR TOTAL DO ADITIVO (B-C)	R\$ 15.669,87
E) NOVO VALOR DO CONTRATO (A+D)	R\$ 315.576,47
F) MEDIÇÕES ATESTADAS	R\$ 237.941,89
G) SALDO DO CONTRATO ATUALIZADO (E-F)	R\$ 77.634,58
H) REFLEXO DO ADITIVO CONTRATUAL (%)	5,22%
I) VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO	R\$ 315.576,47
J) SALDO A RECEBER	R\$ 77.634,58

Figura 04- Valores consolidados após alterações.

Obteve-se o valor de **R\$ 15.669,87** (quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos) a acrescentar ao contrato, totalizando um percentual de **5,22%** de acréscimo, em relação ao valor do contrato original homologado.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

0 . 457

B

- ✓ **Valor homologado (originalmente contratado): R\$ 299.906,60** (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
- ✓ **Valor do aditivo de acréscimo financeiro 01: R\$ 15.669,87** (quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
- ✓ **Valor das medições atestadas: 237.941,89** (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos)
 - ✓ Novo valor total do contrato: R\$ 299.906,60+ R\$ 15.669,87= R\$ 315.576,47 (trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) totalizando um percentual de acréscimo de 5,22% do valor inicial do contrato.
 - ✓ Novo valor total do **SALDO DO CONTRATO A RECEBER**: Novo valor-Medições atestadas= R\$ 315.576,47-R\$ 237.941,89= R\$ 77.634,58 (setenta e sete mil, seiscentos e trinta reais, e cinquenta e oito centavos).
 - ✓

9) CONCLUSÃO

Por ser de interesse da CONTRATANTE de que a obra seja concluída dentro das condições técnicas adequadas, a equipe de fiscalização técnica **OPINA pela legalidade do aditivo**, vez que todos os itens a serem aditivados, conforme orçamento sintético apresentado em anexo e na figura 02 acima, estão de acordo com o que foi previamente definido entre ambas as partes, de sorte que **DECLARAMOS** para todos os fins de direito que ao analisarmos a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR**, anexado ao processo, em que consta a relação de serviços e insumos, **VERIFICAMOS** que os mesmos atendem em quantidade, forma qualidade, os elementos necessários as implementações das ações complementares à conclusão do objeto do contrato supramencionado, razão pela qual **DAMOS APROVAÇÃO**.

10) DAS SOLICITAÇÕES

Isto posto, solicito a Comissão Permanente de licitações que encaminhe o PA aos demais setores envolvidos no processo, a fim de que se manifeste quanto a matéria, caso o provimento seja favorável retorne o processo a este setor acompanhado de:

- a) Prorrogação do prazo de vigência contratual para data de 06/09/2024, para que sejam encerrados os trâmites burocráticos de encerramento da obra.
- b) Termo de celebração do aditivo de vigência contratual e financeiro;

Para que seja possível proceder o recebimento da obra, bem como o seu encerramento junto aos demais setores.



0 . 458
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

Em anexo encaminho:

- 1) Relatório fotográfico dos serviços executados;
- 2) Orçamento alterado;
- 3) Memória de cálculo;

São essas as conclusões que submeto à consideração superior.

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:013051832
82

Assinado de forma digital por
AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:013051832
Data: 2024.07.01 14:13:26
+0100

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
FISCAL TÉCN. DO CONTRATO
CREA RO-10505/D
MATRÍCULA 3523-1



Ob. 4511

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

Anexo I- Relatório Fotográfico dos serviços, executados:



Figura 01-piso novo para correção das áreas "ocas"

Conforme podemos constatar acima podemos denotar os em que o piso ocado foi removido e substituído por novo piso, pelo contraste entre os degraus e pisos



08 0460

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

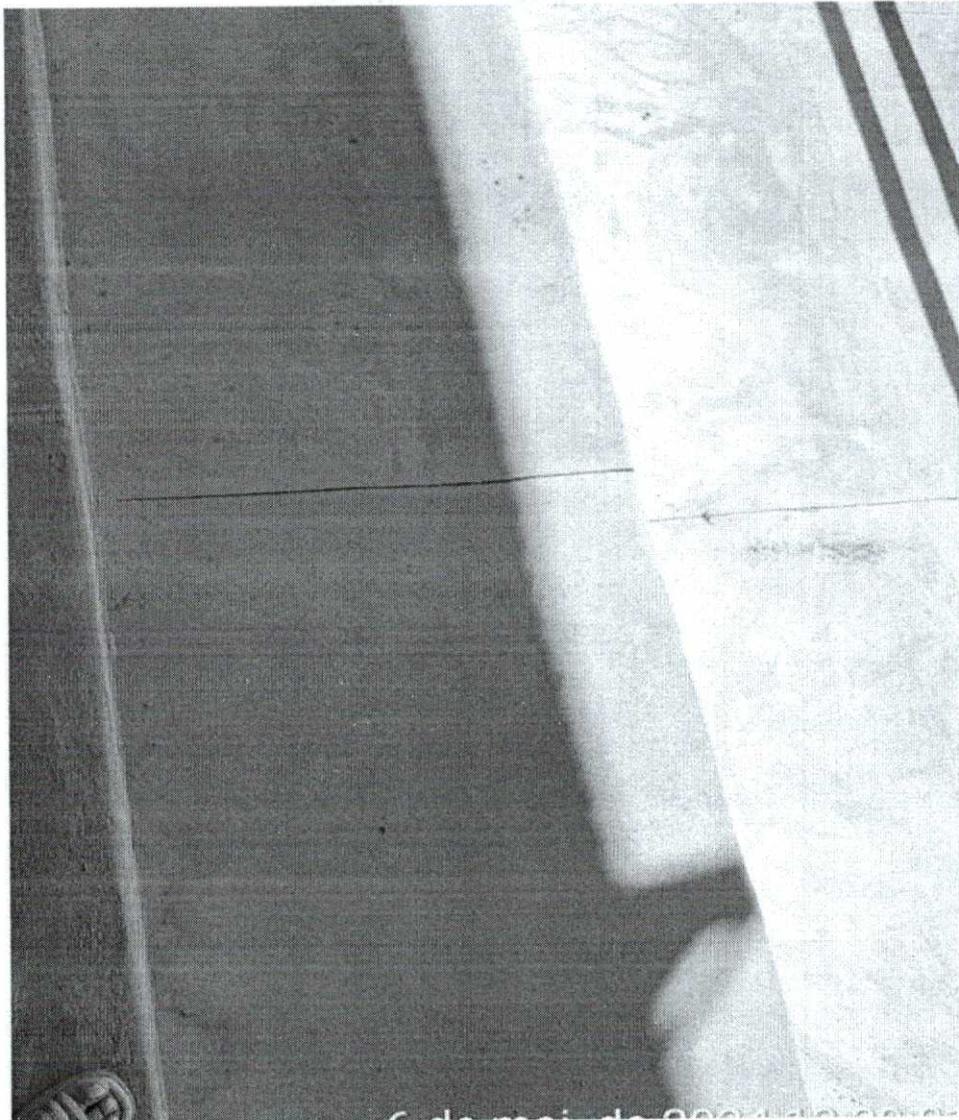


Figura 02- juntas de dilatação serradas.



Figura 03- juntas de dilatação preenchidas com selante.



0 : 462

B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

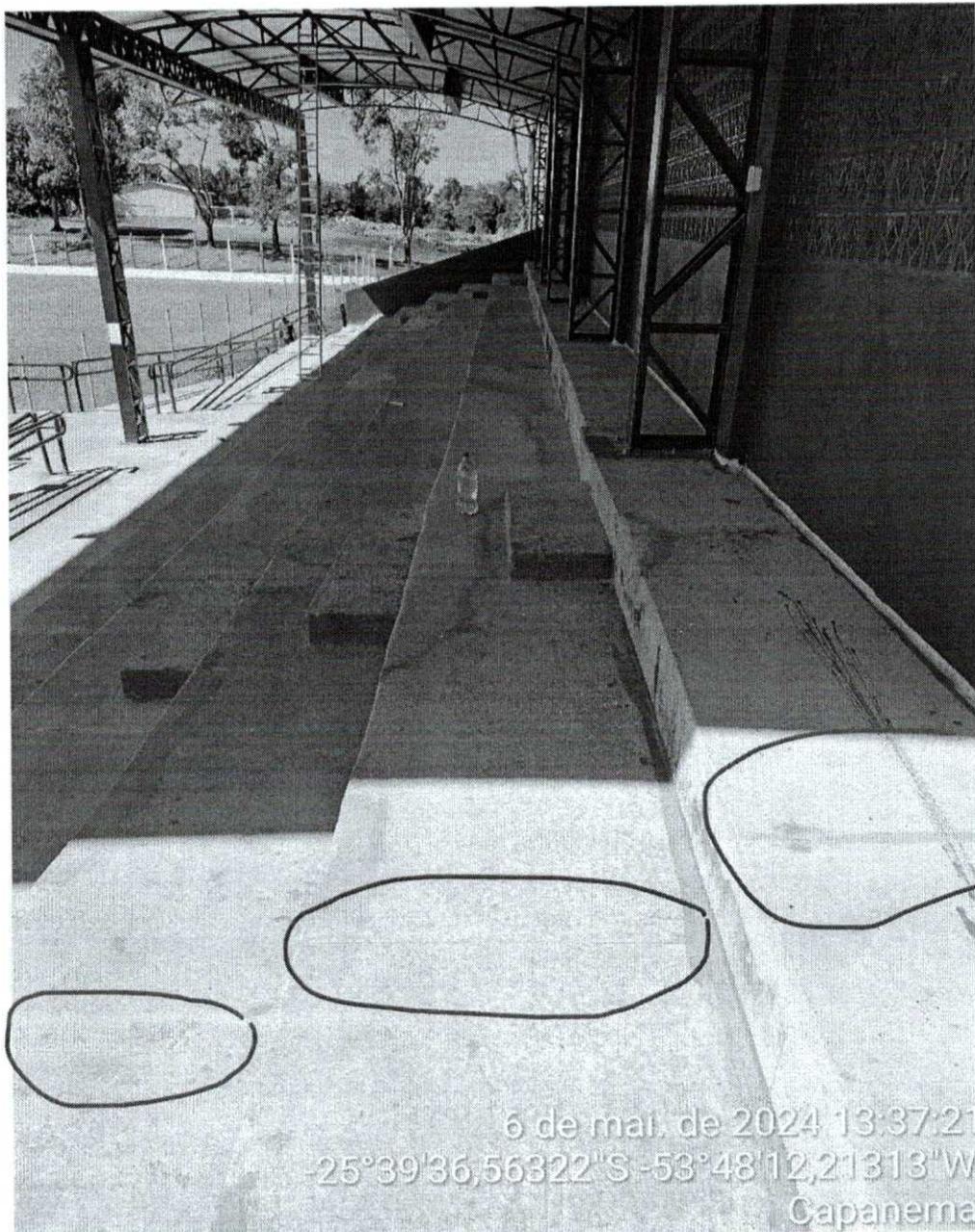


Figura 04- juntas de dilatação preenchidas com selante.



0 463
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

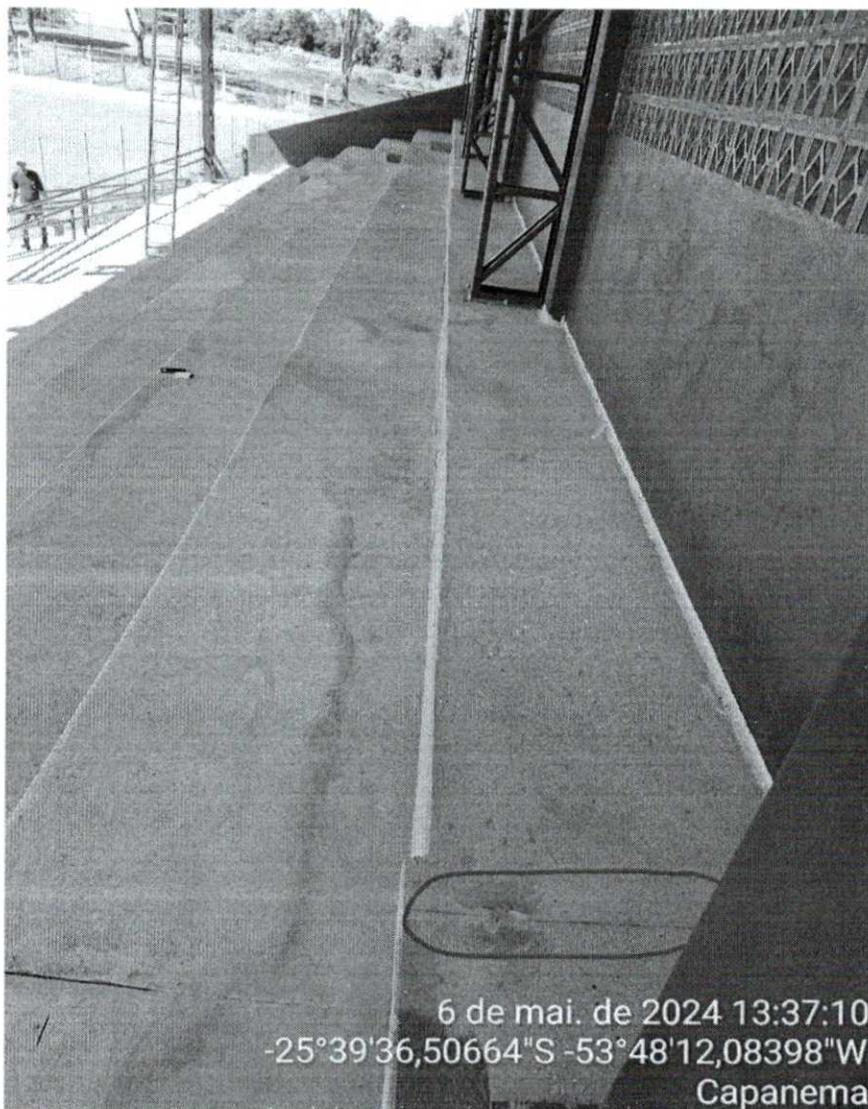


Figura 05 juntas de dilatação preenchidas com selante e pisos novos.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

0 464
S



Figura 06-piso novo para correção das áreas "ocas", juntas de dilatação.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

O. 465
B

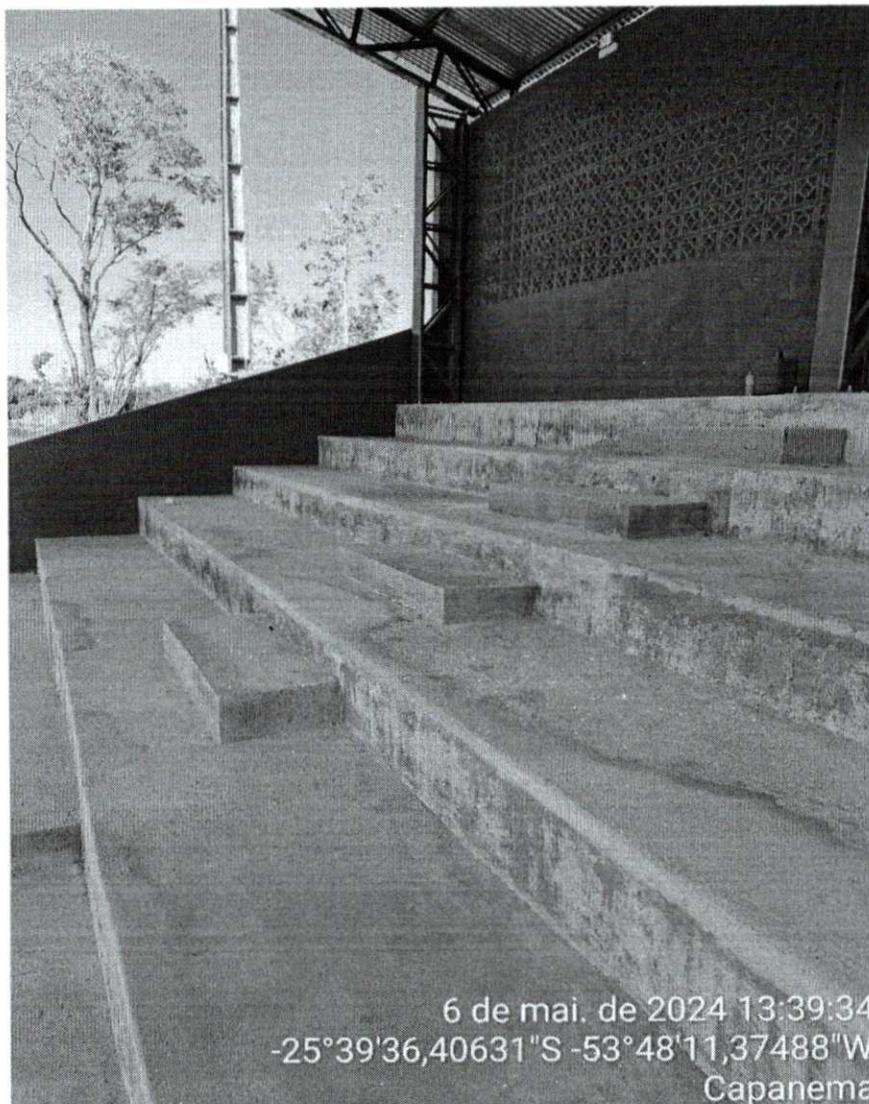


Figura 07-piso novo para correção das áreas "ocas", juntas de dilatação.



Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

03.460

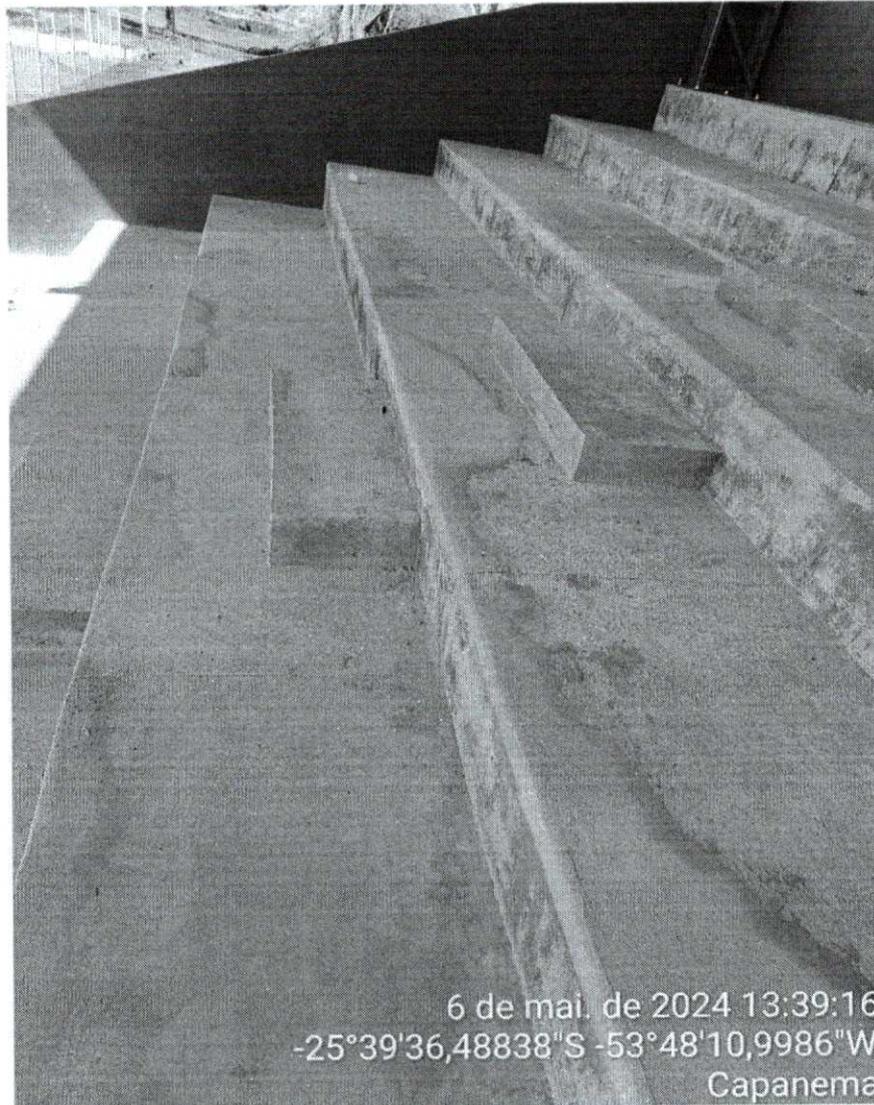


Figura 08-piso novo para correção das áreas "ocas", juntas de dilatação.



0 . 467
B

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

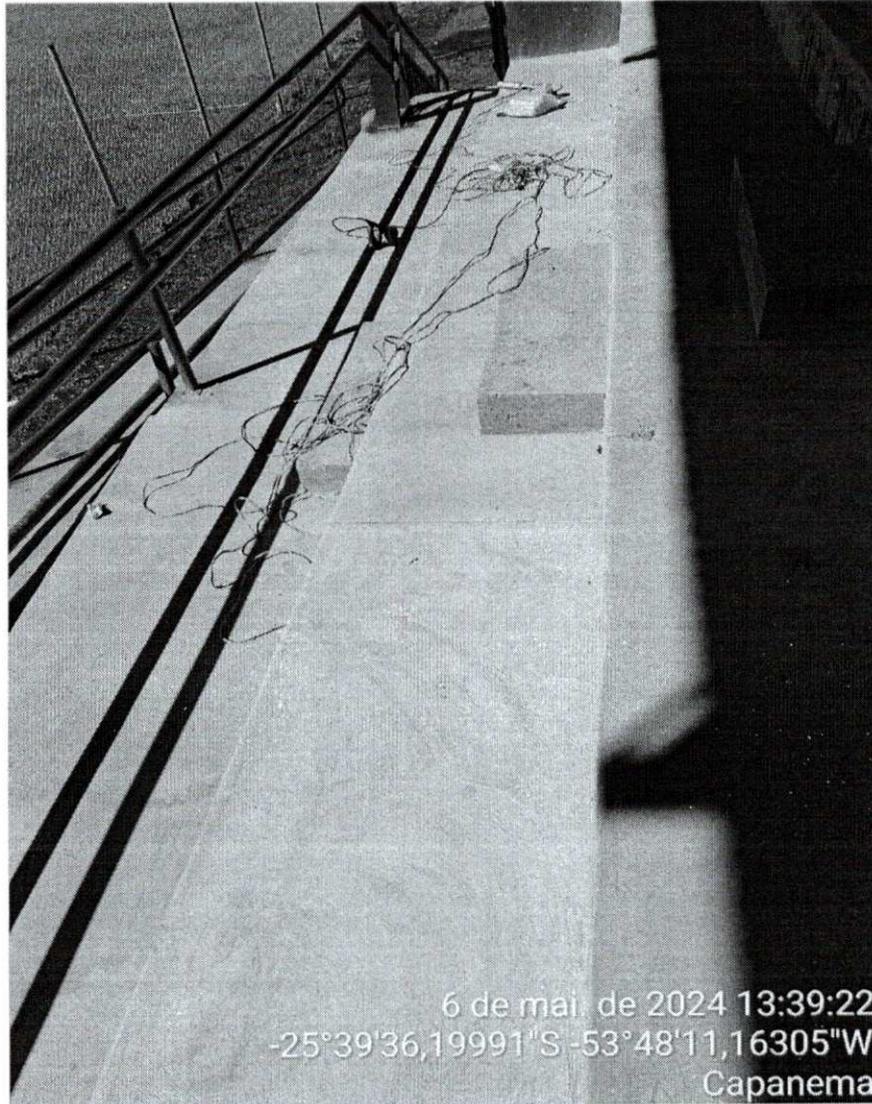


Figura 09-piso novo para correção das áreas "ocas", juntas de dilatação.



08. 468

Município de Capanema - PR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Divisão de fiscalização de obras públicas

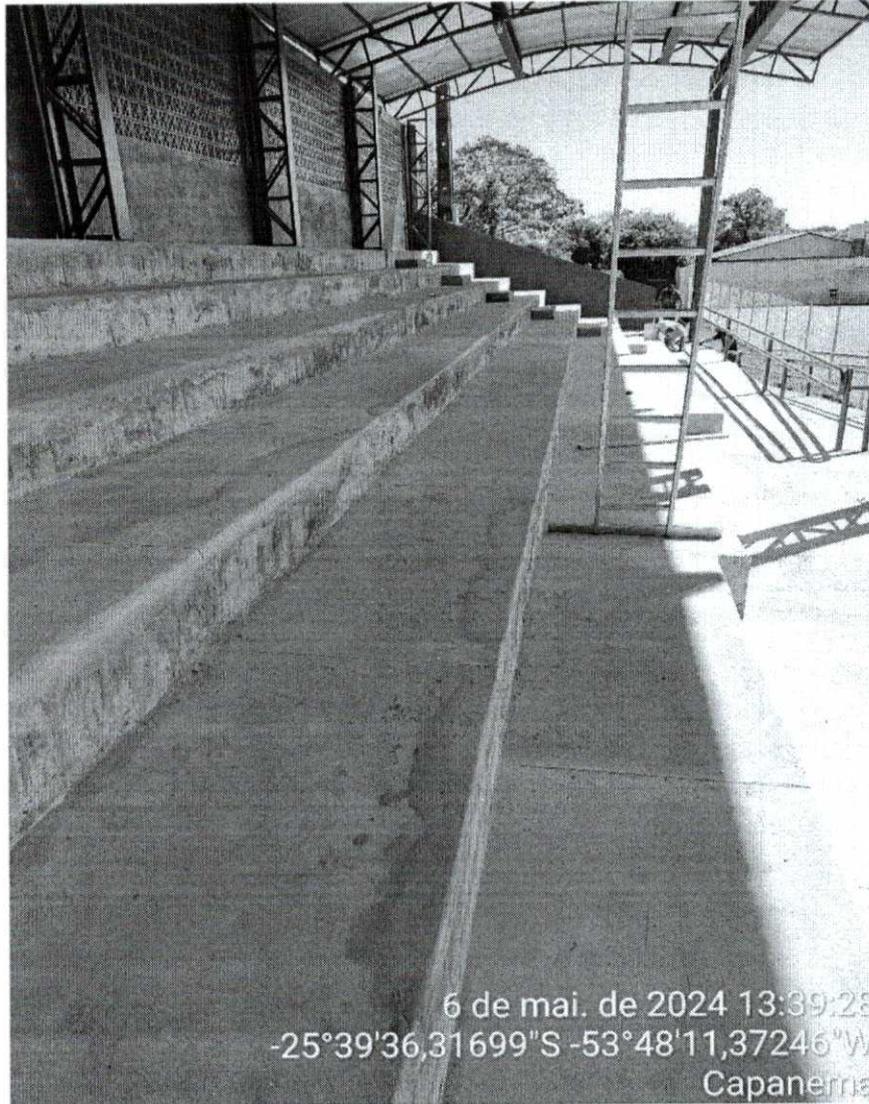


Figura 10-piso novo para correção das áreas "ocas", juntas de dilatação.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE CAPANEMA**

IMPACTO FINANCEIRO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA NO ESTADIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES

END.: RUA GERALDO FULBER, S/N, SANTA CRUZ CAPANEMA

LOCAL: CAPANEMA-PR

SETOR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA **FONTE:** SINAPI/AGO/2021

ÁREA: - **BDI:** 25,72%

CONTRATO: 197-2023 **NÃO desonerada**

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 05-2023

1º ADITIVO FINANCEIRO segunda-feira, 1 de julho de 2024

RESUMO FINANCEIRO DO CONTRATO 197-2023:

A) VALOR DO CONTRATO	RS 299.906,60
B) VALOR A ACRESCENTAR	RS 15.669,87
C) VALOR A SUPRIMIR	RS -
D) VALOR TOTAL DO ADITIVO (B-C)	RS 15.669,87
E) NOVO VALOR DO CONTRATO (A+D)	RS 315.576,47
F) MEDIÇÕES ATESTADAS	RS 237.941,89
G) SALDO DO CONTRATO ATUALIZADO (E-F)	RS 77.634,58
H) REFLEXO DO ADITIVO CONTRATUAL (%)	5,22%
I) VALOR DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO	RS 315.576,47
J) SALDO A RECEBER	RS 77.634,58

CONTRATADA:

**MARIANA
VIEIRA:07338303908**

Assinado de forma digital por
MARIANA VIEIRA:07338303908
Dados: 2024.07.03 15:52:49 -03'00'

MARIANA VIEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR: 189155 D
RESP. TÉCNICA EXECUÇÃO

PROPRIETÁRIO

CONTRATANTE:

AMANDA PEREIRA DE
ANDRADE:013051832
82

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA-RO: 10505 D

FISCAL TÉCN. DO
CONTRATO/MATRÍCULA: 3523-1

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA-PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE CAPANEMA
PLANILHA DE ADITIVO

0 470
B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA
SETOR: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
CONTRATO: 197-2023

OBJETO/ OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA NO ESTADIO MUNICIPAL
ALBANO FERNANDES
END: RUA TAMOIOS CHÁCARA URBANAN° 07-A DO SETOR NE CAPANEMA-PR
LOCAL: CAPANEMA-PR
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS 05-2023
LICITAT: REGIME DE EXECUÇÃO:
EMPREITADA PREÇO GLOBAL

DATA: quarta-feira, 3 de julho de 2024

Valor estimado: R\$ 335.507,43
Valor licitado: R\$ 299.906,60
Desconto Global: 11,87%

BDI: 25,72%

DESONERADO

FONTES:
SINAPI/MARÇO/2023

A: LICITADO
B: SINAPI (NOVOS SERVIÇOS INCORPORADOS)

C: COMPOSIÇÃO

D: COTAÇÃO

E: DER-PR

1º ADITIVO FINANCEIRO DO CONTRATO

CONTRATADO					ADITIVO (ACRÉSCIMO)						
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	UNID	QUANT. LICITADA	QUANT. SUPRIMIDA (A)	QUANT. ADICIONADA (B)	VALOR UNIT. (C)	VALOR SUPRIMIDO (D=AxC)	VALOR ADICIONADO (E=BxC)	TOTAL (F=E-D)
7 PISOS											
7.6 DEMOLIÇÃO DE PISO											
7.6.1	B	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	-	-	71,57	R\$ 3,86	R\$ -	275,95	275,95
7.6.2	B	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	-	-	21,50	R\$ 2,60	R\$ -	55,98	55,98
TOTAL DOS SERVIÇOS									R\$ -	R\$ 331,93	R\$ 331,93
TOTAL DO ITEM											R\$ 331,93
7.7 CORREÇÃO DE PISO											
7.7.1	B	87634	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO	M2	-	-	71,57	R\$ 112,31	R\$ -	R\$ 8.038,16	R\$ 8.038,16
7.7.2	B	98575	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO.	M	-	-	60,60	R\$ 120,46	R\$ -	R\$ 7.299,79	R\$ 7.299,79
TOTAL DOS SERVIÇOS											R\$ 15.337,944
CUSTO TOTAL DO ADITIVO											R\$ 15.669,87

CONTRATADA:

MARIANA VIEIRA:07338303908

MARIANA VIEIRA
CREA-PR: 189155 D
RESP. TÉCNICA EXECUÇÃO
PROPRIETÁRIO

Assinado de forma digital por
MARIANA VIEIRA:07338303908
Dados: 2024.07.03 16:36:26 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA-RO: 10505 D

FISCAL TEC. DO CONTRATO/MAT.: 3523-1

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL
CAPANEMA-PR



PREFEITURA DE CAPANEMA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

0 B. 471

OBJETO/OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA NO ESTADIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES
END: RUA TAMIOS CHÁCARA URBANA Nº 07-A DO SETOR NE CAPANEMA-PR
LOCAL: CAPANEMA-PR
CONTRATO: 197-2023
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS 05-2023

1º ADITIVO FINANCEIRO DO CONTRATO

7 PISOS

7.6.1 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017

DEGRAUS ARQUIBANCADA-REMOÇÃO DE PISO OCADO

Comp(M)	Largura (M)	Área(M2)
25,00	x 0,90	= 22,50
20,00	x 0,90	= 18,00
25,89	x 1,20	= 31,07
TOTAL		= 71,57
TOTAL ADITIVAR		71,57

7.6.2 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/2020

Área(m2)	Espessura (M)	Vol(M3)	DMT(KM)	TOTAL (M3XKM)
71,57	x 0,03	= 2,15	10,00	21,50
TOTAL ADITIVAR		21,50	M3XKM	

7.7 CORREÇÃO DE PISO

PISO NOVO ARQUIBANCADA

7.7.1 CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECA, SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO

Comp(M)	Largura (M)	Área(M2)
25,00	x 0,90	= 22,50
20,00	x 0,90	= 18,00
25,89	x 1,20	= 31,07
TOTAL		= 71,57
TOTAL ADITIVAR		71,57

7.7.2 TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM TARUGO DE POLIETILENO E SELANTE PU, INCLUSO.

Comp(M)	QTD (UND)	TOTAL (M)
0,9	9,00	8,10
0,9	9,00	8,10
0,9	9,00	8,10
0,9	9,00	8,10
0,9	9,00	8,10
0,9	9,00	8,10
1,2	10,00	12,00
TOTAL ADITIVAR		60,60

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ANDRADE-013051852
82

MARIANA VIEIRA-07338303908
Assinado de forma digital por MARIANA VIEIRA-07338303908
Dados: 2024.07.03 15:33:56 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
CREA-RO: 10505 D
MATRÍCULA: 3523-1



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Processo de Contratação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

Em atenção à solicitação de parecer realizada pelo Departamento de Contratações Públicas acerca da **existência de dotação(ões) orçamentária(s)** para a contratação do objeto acima referido, informamos que a contratação em espeque **cumpre** o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Ademais, **informamos a existência** de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, cujo pagamento será efetuado por intermédio da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) abaixo descrita(s):

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6130	15.001.27.812.2701.1496	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

Por oportuno, ressaltamos que o(s) crédito(s) orçamentário(s) **serão liberados no momento da formalização do(s) contrato(s)** – quando aplicável –, ou pela **etapa de empenho**.

Isso porque, não obstante haja apontada a existência de créditos orçamentários, a análise da disponibilidade de recursos financeiros para cumprimento da obrigação fica reservada às etapas da despesa acima elencadas, consoante disposto no caput do art. 59 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, observada a possibilidade de frustração na previsão de arrecadação capaz de afetar a cobertura financeira destinada à quitação do contrato.

Por seu turno, não compete à contabilidade o juízo do mérito da contratação quanto à análise e determinação do objeto da compra, cuja decisão é discricionária do Gestor Municipal de cada pasta. Daí a imprescindibilidade de planejamento por parte desses agentes, a fim de que não contraiam despesas sem a devida cobertura financeira dentro do exercício corrente, sob pena de submeter o *Fisco* a um *Déficit Orçamentário e Financeiro*.

Destarte, alertamos aos Secretários que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações acima indicadas, poderá haver limitação de empenho e movimentação financeira para realização das despesas correspondentes, por força do § 3º do art. 9º da Lei 101, de 4 de maio de 2000 (LRF).

Os apontamentos realizados neste Parecer ficam vinculados às informações apresentadas no processo em anexo, fato que nos exime de qualquer responsabilidade por alterações que eventualmente possam ocorrer durante o trâmite do certame até a formalização da contratação, **salvo** se as alterações forem formalmente encaminhadas a este Departamento em tempo hábil para emissão de novo parecer.



0 473

Município de Capanema – PR

Devolva-se os autos para diligências posteriores.
É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 04 de julho de 2024.

Vanessa Trento
CRC PR 079544/O-4

VANESSA TRENTO
Contadora
CRC/PR 079544/O-4

0. 474
390

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 84.966.738/0001-06
Razão Social: FERR DONDA LTDA
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 5450 / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063002050553714926

Informação obtida em 04/07/2024 14:07:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

08.475

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.213.828

CNPJ: 84.966.738/0001-06

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA
LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:05 do dia 11/04/2024.

Código de autenticidade da certidão: 6F8C33DF531544F5190F6B9B9E4DB6D490

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/07/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033954176-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.966.738/0001-06**

Nome: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE
ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 84.966.738/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:36 do dia 13/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2024.

Código de controle da certidão: **0597.E282.81DF.A1EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0 . 478

B

Município de Capanema - PR

minuta

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 84.966.738/0001-06, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 197/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o Prazo de Vigência para mais 3 (três) meses e também o Valor do Contrato Administrativo nº 197/2023 em de **R\$ 15.669,87 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, os Projetos e justificativas estão anexos a pastar física do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) xx dia(s) do mês de xxxx de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIANA VIEIRA
Representante Legal
**FERRAGENS DONDA MATERIAIS
ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratada



PARECER JURÍDICO Nº 155/2024

REQUERENTE: SELOG.

ÁREA ADMINISTRATIVA: Licitações e Contratos Administrativos.

ÓRGÃO INTERESSADO: SEINFRA.

ASSUNTO: Análise de solicitação de acréscimo de quantitativo e de prorrogação de vigência. TP 5/2023. Contrato Administrativo 197/2023.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Construção de uma arquibancada no estádio municipal Albano Fernandes.

EMENTA: ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E VALOR. PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. JUSTIFICATIVA SUFICIENTE. POSSIBILIDADE. PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL.

1. RELATÓRIO.

A SELOG encaminha à PGM o presente Processo Administrativo, para análise de solicitação de alteração contratual, consubstanciado em acréscimo de quantitativo e de prorrogação de prazo de vigência contratual.

É o relatório.

2. DOS FUNDAMENTOS DE FATO E DE DIREITO.

2.1. Considerações iniciais

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria-Geral, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da solicitação de alteração contratual e dos requisitos técnicos de engenharia contidos no parecer emitido pela Fiscal do contrato, sem olvidar da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos do objeto do aditivo solicitado não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.2. Do Acréscimo de Quantitativo

O art. 65, I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei nº 8.666/1993, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual realizando acréscimos ou supressões em obras, serviços e compras num percentual máximo de 25% do valor inicial, e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de uma alteração de natureza quantitativa, cujo acréscimo não ultrapasse os limites legais, detém a Administração a possibilidade de fazê-lo unilateralmente, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público primário.

Deveras, desde que respeitados os preços ajustados no contrato e considerando a necessidade de aquisição/prestação do(s) objeto(s)/serviço(s) indicado(s) no requerimento, indicam que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, haja vista que a possibilidade de alterar



Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público, ainda mais quando há solicitação ou concordância por parte da empresa contratada.

Com efeito, a modificação quantitativa do valor contratado deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e empresa contratada), ou seja, a variação da contraprestação deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com o aumento do objeto.

Por outro lado, adverte-se que o parâmetro sobre o qual deve ser calculado o limite de 25% não é o quanto do objeto é alterado, mas o quanto da alteração do objeto repercute no valor inicial atualizado do contrato, isto é, o cálculo do limite a ser aditado deve ter por base o valor total da contratação e não o quantitativo individualizado de cada item.

No caso em análise, o aumento da quantidade do(s) objeto(s) é proporcional ao acréscimo do valor do(s) respectivo(s) contrato(s), respeitando-se, portanto, o percentual máximo permitido (25%).

Por todo o exposto, considerando que a alteração que se pretende implementar qualifica-se como quantitativa (acréscimo), vislumbram-se respeitados os limites definidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e, portanto, nada obsta a sua formalização, pois adequada ao caso (arts. 60, 61 e 65, todos da Lei nº 8.666/1993).

2.3. Da Prorrogação do prazo de vigência

A Lei nº 8.666/1993 admite a prorrogação de contratos, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Destarte, depreende-se do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 as hipóteses que autorizam a prorrogação contratual.

Em se tratando de prorrogação somente do prazo de vigência contratual, considerando as razões indicadas no parecer técnico acostado aos autos, não qualquer oposição por parte da PGM.

Todavia, pelo que consta nos autos, especialmente no conteúdo do Parecer técnico nº 02/2024, a obra deveria ter sido finalizada em 20/4/2024, mas não há notícias a respeito do cumprimento do prazo estabelecido pela própria fiscalização.

Dessa forma, a fim de finalizar os trâmites burocráticos para o encerramento formal da obra, vislumbra-se a regularidade do presente aditivo.

0 481
6

Município de Capanema - PR
Procuradoria-Geral do Município - PGM

Porém, em relação à execução contratual, faz-se necessário melhores esclarecimentos, os quais podem ser realizados em momento posterior, em procedimento próprio.

2.4. Do prazo de prorrogação contratual.

A Secretaria interessada pleiteia prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 2 (dois) meses. Considerando a realidade administrativa local e a experiência adquirida, indica-se o prazo de 3 (três) meses para a prorrogação da vigência do contrato.

2.5. Dos requisitos de habilitação.

Em qualquer contratação pública, exige-se do(s) futuro(s) contratado(s) a apresentação de documentos essenciais previstos no art. 87, I e III, relativos à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à trabalhista.

A propósito, indico que a análise da regularidade da documentação é atribuição da Agente de Contratação e da sua Equipe de apoio.

2.6. Recomendações

Urge esclarecer, por fim, porque notória a relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas são de inteira responsabilidade dos agentes públicos e privados envolvidos.

Neste ponto, convém chamar atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil e penal **em caso de malversação da verba pública e/ou em razão de descumprimento das obrigações legais, contratuais e editais**, possibilitando a configuração de ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/1992, bem como em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

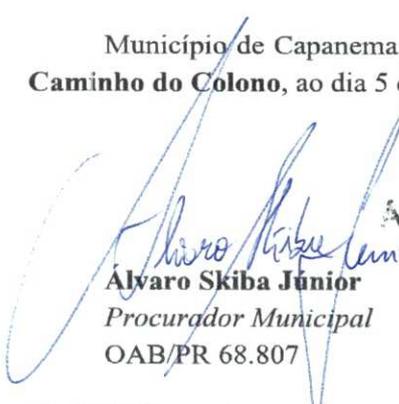
3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral se manifesta pela **possibilidade** da celebração do termo aditivo com acréscimo de quantitativo e de valor e prorrogação do prazo de vigência contratual, na forma pretendida, **desde que sejam providenciadas:**

- a) a atualização, se necessário for, de toda a documentação de regularidade fiscal, comprovando que o Contratado ainda satisfaz os requisitos legais de habilitação, caso a validade dos respectivos documentos apresentados estejam expirados;
- b) a decisão do Excelentíssimo Prefeito Municipal;
- c) a assinatura do aditivo contratual pelas partes;
- d) a publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Município.

É o parecer.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de julho de 2024.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. Nº 5588/2014
OAB/PR 68.807



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Com relação a Tomada de Preços nº 5/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO Nº 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA Nº 07 - A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR. Acato o Parecer Jurídico nº 155/2024 pelo aditivo de Valor e Prazo de Vigência.

Solicito ao Departamento de Contratações Pública para que tome as devidas Providências no sentido da elaboração do Termo Aditivo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono,
ao(s) 05 dia(s) do mês de julho de 2024

Américo Bellé
Prefeito Municipal

0 483
B

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes

Diretor Geral da Secretaria de Aceleração Econômica e Inovação:

Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificada nos autos, e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº

84.966.738/0001-06, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 197/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aditiva-se o Prazo de Vigência para mais 3 (três) meses e também o Valor do Contrato Administrativo nº 197/2023 em de R\$ 15.669,87 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), os Projetos e justificativas estão anexos a pastar física do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 5 de julho de 2024.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIANA VIEIRA
Representante Legal
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS,
HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
LTDA
Contratada

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO.

Total: R\$ 13.742,50 (Treze mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Código do serviço	Nome do produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo (R\$)	Preço máximo total (R\$)
1	68514	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA REDE DE PROTEÇÃO	1	UN	13.742,50	13.742,50

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido, prestado ou disponibilizado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 7º Estabelece-se a região sudoeste do Paraná, representada pela abrangência da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná), como critério territorial de definição da exclusividade de que trata este artigo, para fins de inexigibilidade de licitação.

§ 8º O critério territorial de exclusividade previsto no § 7º deste artigo comporta excepcionais, conforme o disposto em regulamento, em hipóteses devidamente justificadas.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: NOME DO CREDOR: INSTITUTO RANAI LTDA
CNPJ: 46.757.247/0001-58

ENDEREÇO: R JOSÉ VICTOR DA ROSA, 300, APT 302 - BARREIROS



Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 15/07/2024, página 02 e Edição 1482.

Na publicação do 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Onde lia-se:

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 84.966.738/0001-06, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 197/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº xx/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 155/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Leia-se:

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 84.966.738/0001-06, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 197/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 155/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 18 dia(s) do mês de julho de 2024

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira/Agente de Contratações/
Chefe do Departamento de Contratações Públicas



0 485
B

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Celso Antonio Backes

Diretor Geral da Secretaria de Aceleração Econômica e Inovação:

Franconer Minte

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITARÓRIOS

Retificação de Publicação

Na *Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema do dia 15/07/2024, página 2 e Edição 1482.*

Na publicação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Onde lia-se:

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 84.966.738/0001-06, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 197/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº xx/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 155/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Leia-se:

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 84.966.738/0001-06, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 197/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 155/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 18 de julho de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira / Agente de Contratações /

Chefe de Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Objeto da Contratação: LEI PAULO GUSTAVO - SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS: PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL EM FORMATO LIVRE, APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMAS DE RUA OU CINEMAS ITINERANTES, APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69108	PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL EM FORMATO LIVRE	1,00	UN	100.324,03	100.324,03
3	69110	AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL	1,00	UN	3.840,00	3.840,00

Total: R\$ 104.164,03(Cento e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e três centavos)

Art. 98. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: DAIANE MARINA MARDER

CNPJ: 12.007.817/0001-70

ENDEREÇO: RUA ZEFERINO FINATTO, 310, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO PR, CEP: 85601889

TELEFONE: (46) 9 9921-4713

0 486
B

Município de Capanema - PR

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2023, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ sob o nº 84.966.738/0001-06, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 197/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 5/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 155/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o Prazo de Vigência para mais 3 (três) meses e também o Valor do Contrato Administrativo nº 197/2023 em de **R\$ 15.669,87 (Quinze mil, seiscentose sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, os Projetos e justificativas estão anexos a pastar física do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 05 dia(s) do mês de julho de 2024.


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIANA

Assinado de forma digital por MARIANA

**VIEIRA:073383
03908**

VIEIRA:07338303908
Dados: 2024.07.15
12:38:09 -03'00'

MARIANA VIEIRA
Representante Legal
**FERRAGENS DONDA MATERIAIS
ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Contratada

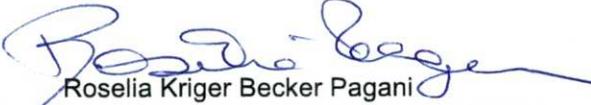


Município de Capanema - PR⁰ 487

DESPACHO

Com relação a tomada de preços 5/2023: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL ALBANO FERNANDES ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO N° 0903-0042523, LOCALIZADO NA RUA TAMOIOS, CHÁCARA URBANA N° 07 -A DO SETOR NE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.** Publique-se no site: <https://www.capanema.pr.gov.br> da página 428 até o final.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque
Caminho do Colono, ao(s) 22 dia(s) do mês de julho de 2024.


Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Do Município de Capanema